



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 089/2024.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 6 de novembro de 1980, Lei Complementar 42 de 24 de novembro de 2011 e 2.663 de 29 de junho de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 2.456 de 07 de dezembro de 2018, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a JOSE PEDRO DE LIMA, residente e domiciliado (a) à AV BRASILIA, nº 567 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 44.279/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 38342** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/10/2023 do imóvel de identificação/CPF **05.027.011**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). IVAN BATISTA CLARO, residente e domiciliado (a) à RUA QUINZE, nº 250 – JD TARUMAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 14.798/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39162** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 28/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.692.002**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO REMOVER A RAMPA DE CONCRETO CONSTRUÍDA SOBRE A SARJETA, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOÃO BATISTA SENZIANI, residente e domiciliado (a) à RUA DO AMOR, nº 131 – VILA BATISTA – BRAGANÇA PAULISTA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 22.261/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38830** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em

12/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.136.028**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROBSON FRANCISCO MOREIRA, residente e domiciliado (a) à AV EMILIANO CAMPEDELLI, nº 41, CASA 3 – JD CASA BRANCA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 22.785/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40026** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/03/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.920.002**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PROMARKT TRANSPORTES LTDA, residente e domiciliado (a) à AV PADRE BENEDITO DE CAMARGO, nº 113, SALA 01 – PENHA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 14 Inc. IV da Lei Municipal nº 2.456/18.

• **Processo nº 3.681/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 34418** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 13/11/22 do imóvel de identificação/CPF **04.***.***/0002-59**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (ONIBUS PLACA EKH9196 DE OSASCO ESTACIONADO EM LOCAL NÃO PERMITIDO PELA MUNICIPALIDADE SEM A DEVIDA SENHA, conforme artigo (s) 14 Inc. IV da Lei Municipal nº 2.456/18).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROBSON FRANCISCO MOREIRA, residente e domiciliado (a) à AV EMILIANO CAMPEDELLI, nº 41, CASA 03 – JD CASA BRANCA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 22.788/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40028** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 06/03/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.920.002**, bem

como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). ROBSON FRANCISCO MOREIRA, residente e domiciliado(a) à AV EMILIANO CAMPEDELLI, nº 41, CASA 03 – JD CASA BRANCA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 22.727/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40027** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 06/03/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.920.002**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). MATHEW THOMAS, residente e domiciliado(a) à RUA DEZ, nº 5 – PONTAL SANTAMARINA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

- **Processo nº 14.457/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 39565** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.763.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). CAZO PARTICIPACOES S.A, residente e domiciliado(a) à AV NOVA CANTEIRA, nº 2233 – TUCURUVI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 8.381/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40510** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **06.330.019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). CAZO PARTICIPACOES S.A, residente e domiciliado(a) à AV NOVA CANTAREIRA, nº 2233 – TUCURUVI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

- **Processo nº 8.39/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 40508** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **06.330.023**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). JULIO CARDOSO LEAL, residente e domiciliado(a) à RUAS DAS ANDORINHAS, nº 157 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei/Decreto Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 20.928/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40679** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.268.024**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO NA REDE COLETORA, conforme artigo (s) 43 da Lei/Decreto Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). EDUARDO ESKELSEN, residente e domiciliado(a) à AV EMILIANO CAMPEDELLI, nº 37, CASA 07 – JD CASA BRANCA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 48.066/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37993** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 31/10/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.242.010**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA ADEQUADA PARA A ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). JOEL FERNANDA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) à AV CARDEAL, nº 1451 – JD GAIVOTAS G2 – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 20.947/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40649** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.172.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO NA REDE COLETORA, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). EDWARD BORGES DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) à AV CARDEAL, nº 19 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de

Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 20.924/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40570** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.279.020**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO NA REDE COLETORA, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARLI APARECIDA DOS REIS, residente e domiciliado (a) à AV PI XOXO, nº 8 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 25.252/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39613** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/03/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.281.018**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO NA REDE COLETORA, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL nº 06/24

Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, **aos 06 dias do mês de novembro de 2024, às 08:00 hs**, no local destinado as hastas públicas, sito à avenida Ministro Dilson Funaro, nº 115, bairro Jardim Britânia, nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde levará a público leilão de venda e arrematação os animais apreendidos conforme autos de apreensão: **A.A nº nº645** a quem maior lance oferecer, acrescidos das diárias computadas até o dia da efetiva retirada do animal pelo ofertante e da taxa correspondente ao Registro Municipal de Animais (Art. 20 § 4º); sendo os seguinte animal que será leilado:

➤ **Equino fêmea, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 645); Ident. Microchip 963.003.002.433.557**
Valor inicial R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa local e que será afixado no prédio da sede da Prefeitura Municipal, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 30 de outubro de 2024.

Obs. Interessados em participar do leilão não poderão constar em histórico de maus tratos a animais, autuação por criações irregulares, bem como outras infrações que envolvam animais. Deverá apresentar cópias do R.G., C.P.F, comprovante de endereço, comprovante de área rural em nome do interessado até 24 horas antes do leilão para avaliação de documentos, vistoria e aprovação da área rural, o não cumprimento das exigências impedi a participação do leilão.

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONVÊNIO Nº 01/22 – PI Nº 12057/22

OBJETO: INTEGRAR A CONVENIADA IPMMI-CASA DE SAÚDE STELLA MARIS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONVENIADA: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris

TERMO ADITIVO Nº 43 – Autoriza o repasse à conveniada do valor de R\$ 176.092,39, oriundo de fonte federal (Portaria GM/MS nº 4.926/24), destinado ao custeio dos valores do complemento do piso salarial da enfermagem (parcela do mês 07/24), sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº. 01/22, Plano Operativo e aditamentos. **ASSINATURA: 01/09/24.**

TERMO ADITIVO Nº 44 – Prorroga o prazo de vigência do Convênio em 12 meses, sendo: (01/09/24 a 31/08/25); Valor global: R\$ 69.834.998, com alterações do Plano Operativo vigente. **ASSINATURA: 01/09/24.**

TERMO ADITIVO Nº 45 – Autoriza o repasse no valor de R\$ 182.575,09, oriundo de fonte federal (Portaria GM/MS nº 5.287/24), destinado ao custeio dos valores do complemento do piso salarial da enfermagem (parcela do mês 08/24), sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº. 01/22, Plano Operativo e aditamentos. **ASSINATURA: 07/10/24. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário de Saúde.**

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/20 – PI Nº 24.813/20

OBJETO: COMPLEMENTAR A OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, SP.

CONTRATADA: Organização Social João Marchesi

TERMO ADITIVO Nº 35 – Autoriza o repasse à contratada do valor de **R\$ 501.056,47**, oriundo de fonte federal (Portarias GM/MS nº 4.155/24 e 4.631/24), destinado ao custeio dos valores do complemento do piso salarial da enfermagem (competência denominada como “a análise de revisões de dados dos meses 05 a 08/23”, conforme o art. 1º da Portaria GM/MS nº 4.155/24, e do mês 06/24), sem prejuízo dos serviços objeto do Contrato nº. 01/20, Plano Operativo e aditamentos. **ASSINATURA: 05/08/24.**

TERMO ADITIVO Nº 36 – Autoriza o repasse à contratada do valor de **R\$ 35.250,90**, oriundo de fonte federal (Portaria GM/MS nº 4.926/24), destinado ao custeio dos valores do complemento do piso salarial da enfermagem (competência do mês 07/24), sem prejuízo dos serviços objeto do Contrato nº 01/20, Plano Operativo e aditamentos. **ASSINATURA: 20/08/24. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário de Saúde.**

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 31442/23. Contrato nº 163/23 – PP Nº 18/23. Processo de Compra nº 993/23.

Contratada: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para a realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica.

Aditamento nº 01: Prorrogação de Prazo. 12 meses. 02/10/24 a 01/10/25. Valor global: inestimado.

Assinatura: 01/10/24. **Responsável:** Moaci Licarião Neto, Secretário de Administração.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 05/2024 – PI 27407/24 – PC 636/24 – Edital 95/24

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

PARA IMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA WI-FI LIVRE CARAGUATATUBA”, INCLUINDO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO GRATUITO À INTERNET AOS MUNICÍPIES.

Abertura: 19/11/2024 as 09h.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos>

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL Nº 54/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CARAGUATATUBA CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC com a aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CARAGUATATUBA-CMPCC, torna público o resultado final da etapa de Seleção de Premiação de Pontos de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022) Chamamento Público – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Caraguatatuba Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Resultado final da etapa de seleção de Pontos de Cultura executada pela Comissão de Seleção do Edital Nº. 54/2024 de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 110, de 12 de setembro de 2024.

NOME	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
Ponto de Cultura Oficina de Arte Mestre Joca	INDEFERIDO	O recurso foi improcedente e segue indeferido. Portanto com base nas análises, considerando que todos os pareceristas avaliaram de forma negativa no quesito (R) “A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, etc”, a decisão segue mantida, pois, o proponente não descreveu de forma clara e sucinta de que forma articula com essas organizações.
Coletivo “Dois Velinhos pelo Mundo - CIA Sansakroma”	DEFERIDO	Os documentos apresentados demonstram de maneira clara e válida a elegibilidade do coletivo para a cota destinada a pessoas negras, assegurando o reconhecimento de seu direito. 7.2 As cotas serão destinadas II. para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Fica, portanto, a seguinte ordem de classificação após fase recursal da etapa de seleção, a saber:

Classificados em cotas:

ENTIDADE	PROONENTE	CATEGORIA	NOTA	OBSERVAÇÃO
MARACATU ODÉ DA MATA	Gabriela Marotti Ricardo	Coletivos informais	105	Cota destinada à: Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais (item 7.8)
Dois Velinhos pelo Mundo - CIA Sansakroma	Débora Lopes Fernandes	Coletivos informais	104,1666667	Cota destinada à: Pessoas negras (pretas ou pardas)

Classificação geral:

ENTIDADE	PROONENTE	CATEGORIA	NOTA	CERTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Casa BEIJA FLOR	Sonia Augusta Salles	Coletivos com constituição jurídica	105	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADA
Zambó do Movimento Negro de Caraguatatuba SP	Teresinha de Oliveira Marciano Costa	Coletivos com constituição jurídica	105	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADA
Associação Caiçara Juqueriquerê (ACAJU)	Associação Caiçara Juqueriquerê	Coletivos com constituição jurídica	97,5	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADA
MARACATU ODÉ DA MATA	Gabriela Marotti Ricardo	Coletivos informais	105	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADA
RAPECCA Rede de Agroecologia, Pesca e Cultura de Caraguatatuba	RAPECCA	Coletivos informais	105	PRÉ-CERTIFICADA	NÃO-SELECIONADA
Dois Velinhos pelo Mundo - CIA Sansakroma	Débora Lopes Fernandes	Coletivos informais	104,1666667	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADA
PONTO DE CULTURA OFICINA DE ARTE MESTRE JOCA	Edna Garcia Maysief	Coletivos informais	102,5	PRÉ-CERTIFICADA	NÃO-SELECIONADA

ACURA - Associação Cultural de Reggae do Litoral Norte de SP	Nei Atilio Brum Carmel	Coletivos informais	101,1666667	PRÉ-CERTIFICADA	NÃO-SELECIONADA
Cineclube Sambaqui	FABIO RODRIGO PEREIRA	Coletivos informais	95,33333333	PRÉ-CERTIFICADA	NÃO-SELECIONADA
Sítio Estrela Azul - Oficina de Arte	Sítio Estrela Azul - Oficina de Arte	Coletivos informais	94	PRÉ-CERTIFICADA	NÃO-SELECIONADA
Coletivo Linhas do Mar	Rosângela Maria Pires	Coletivos informais	93,5	PRÉ-CERTIFICADA	NÃO-SELECIONADA
Espaço Hartãt - Acervo Indígena	Carlos Alberto Cury	Coletivos informais	89	PRÉ-CERTIFICADA	NÃO-SELECIONADA
Coletivo Passo 13	Davi Silva de Oliveira	Coletivos informais	76	PRÉ-CERTIFICADA	NÃO-SELECIONADA
COLETIVO FORRO DE TODOS	MARIA APARECIDA DIOGO	Coletivos informais	57,66666667	PRÉ-CERTIFICADA	NÃO-SELECIONADA
Cabine 808	Diogo de Souza Cesar	Coletivos informais	52	PRÉ-CERTIFICADA	NÃO-SELECIONADA
Mobilizar para incluir	Carolina Branquinho	Coletivos informais	35,33333333	NÃO-CLASSIFICADA	NÃO-SELECIONADA

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do endereço eletrônico pnab.caragua@gmail.com.

Atenção! A documentação a ser apresentada na fase de habilitação será indicada na lista dos selecionados e na comunicação por e-mail aos proponentes selecionados. São documentos obrigatórios para as entidades e coletivos selecionados:

- Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;

Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>;
- No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos de Cultura:

- pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.

A Comissão de Seleção consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2. do Edital.

Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 do Edital.

Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

a. entregarem os documentos fora do período de habilitação;

b. não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e

c. se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no site da FUNDACC no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br, assim como no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.

Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso que será julgado pela Comissão de Seleção e deve ser apresentado por meio de e-mail para pnb.caraqua@gmail.com no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil.

O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no o site da FUNDACC no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br, assim como no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 29 de outubro de 2024.

Maria Luíza Baracat Vieira
Presidente FUNDACC

Hugo dos Santos Labanca
Presidente CMPCC

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – EDITAL 001/2024 COMPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO GERAL PROVISÓRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS.

ENSINO SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	RICARDO AMANTINO SUMBACK	5	5	10
2	TALITA CRISTINA DE FARIA FONSECA	5	5	10
3	ISABEL MACEDO DO PRADO	5	5	10
4	ANA PAULA RIBEIRO TOLEDO	5	4	9
5	GIOVANA APARECIDA DE MATOS SILVA	4	5	9

6	LARISSA NICOLY NERY SAMPAIO	4	5	9
7	MARIA EDUARDA DA SILVA PAIXÃO	4	5	9
8	ARYANE DE FRANCA ALVES	3	5	8
9	PATRICIA CORREA DE SOUZA LIMA	4	4	8
10	KETLIN ALCANTARA DE AGUIAR FRANCO	3	5	8
11	MANUELLY VICTORIA DE OLIVEIRA FARIAS	3	5	8
12	JESSILENE INAXIO DO NASCIMENTO	3	5	8
13	BRUNO MONTEIRO POSSETTE	3	4	7
14	MARIA TEREZA DE FARIA	2	4	6
15	ARTHUR HENRIQUE SILVEIRA DE LIMA	2	4	6
16	RAFAELA CAMASSUTI DE AMORIM	1	5	6
17	ANALICE FERREIRA DA SILVA	2	4	6
18	DANIELLE ALCANTARA DOS SANTOS	2	3	5
19	ZELMA RAMOS SIMOES	1	4	5
20	LAYSA SANTOS DE SOUZA	3	2	5
21	ERICA DE MACEDO TOMAZ	3	1	4
22	ANA CRISTINA MARTINS MARCELO	0	4	4
23	JENNIFER APARECIDA DAMACENO DE CASTILHO	1	3	4
24	STEFANY DOS SANTOS SOUSA	0	4	4
25	LAURA DA SILVA TRINTIM	0	4	4
26	ALISON DO NASCIMENTO CHAGAS	1	2	3

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	JESSICA MARTINS DA SILVA	5	5	10
2	GABRIEL GOBIRA GAGLIARDO	5	5	10
3	TAYNÁ DE SOUZA	5	5	10
4	JOSE CARLOS QUIRINO JUNIOR	4	5	9
5	NIVALDO FREIRE DA SILVA JUNIOR	4	5	9
6	MARIA CLARA VALENTIM DOMINGUES DE OLIVEIRA	4	5	9
7	ANA CLARA FARIA IGLESIAS RAMOS	4	5	9
8	ANA PAULA LACERDA TOSTE	4	4	8
9	JOSE ELIAS COUTINHO DA CRUZ	3	5	8
10	LUCAS FELIPE FONTOURA DA SILVA	4	4	8
11	IAN MAGALHÃES MASSINGER	3	5	8
12	ISADORA PAULINO DE ANGELO ASSIS	3	5	8
13	RAQUEL BATAGLIA	2	5	7
14	LARISSA DA COSTA ANTUNES DE AZOR	2	5	7
15	THAISA PICELLI LOPES	2	5	7
16	MARIA VICTÓRIA CARVALHO DI FOGGI	4	3	7
17	MARTA DE MELO FREITAS	2	4	6
18	ANNA KLAUDIA MARTINS COSTA RIBEIRO SILVEIRA	2	4	6
19	SANDRO GUILHERME PERES MAIATE FREIRE	1	5	6
20	ISABELLY VICTÓRIA DE FREITAS FORNITANI	3	3	6
21	KAMILA DE OLIVEIRA SILVA	1	2	3

CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ANADARK GRAZIELE PEREIRA	5	5	10
2	GUILHERME AUGUSTO RUIZ MESSIAS	5	5	10
3	CECILIA MARIA BARBOSA SANTOS	4	5	9
4	LUIZ FELIPE XAVIER DA SILVA RAIZER	4	5	9
5	ERROL FLYNN SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR	3	5	8
6	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA ALVES DOS SANTOS	4	4	8
7	HENRIQUE CEZAR XAVIER ARAUJO	1	4	5
8	SANDRA REGINA ALMEIDA SANTOS	0	4	4
9	PÂMELA ARAÚJO ALVES	0	4	4

DIREITO				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	LUCIANA AMARAL FELIX SILVA	5	5	10
2	MARIANA CAVALLI CASTANHEIRO	5	5	10
3	ANA VITÓRIA DE ABREU ALVES SOARES	5	5	10
4	ARIELLE ALANA SANTOS	5	5	10
5	VERÔNICA RHANNI TELLES SANTOS	4	5	9
6	MATHEUS HENRICO DE MELLO LOURENÇO CRISTINO	4	5	9
7	SANDRA FRANCO ELLER	3	5	8
8	MAYARA CAREY SILVA SANTOS	3	5	8
9	NATALIA GIOVANNA FERRARI PAULINO	3	5	8
10	GIOVANNA MOREIRA MARTINS	3	5	8
11	PIETRA GUSMAO MARTINS SUGIMOTO	3	5	8
12	TATIANE VITÓRIA LIMA SEIDEL	4	4	8
13	NICOLAS DURVAL DA SILVA	5	3	8
14	ISADORA DIAS SOARES DE FREITAS	4	4	8
15	GABRIELA PIRES DA SILVA	3	5	8
16	LUCAS LIPPI DE LIMA	3	5	8
17	MARIA EDUARDA COSTA CERQUEIRA	3	5	8
18	CAROLAYNE MILENE DE SOUZA INDIO	3	4	7
19	SARAH CELESTE GONÇALVES PACÍFICO	3	4	7
20	JULIA GABRIELLA CAMPOS DOS SANTOS	4	3	7
21	SABRINA FAGUNDES DA COSTA	4	3	7
22	THAYNA SIMÕES RIBEIRO	3	4	7
23	ISABELLY DOMINGUES COSTA DOS SANTOS	3	4	7
24	ANA CLARA BATISTA SANTOS	2	5	7
25	IVONE DE SOUZA MIRANDA	3	3	6
26	KHETELLYN APARECIDA MORENO	1	5	6
27	RENNAN OSTERMAYER PERSIGILI	4	2	6
28	LETÍCIA DE OLIVEIRA FERNANDES	2	4	6
29	ELLEN VITÓRIA MARTINS DOS SANTOS	2	4	6
30	VICTORIA MARIA MARTINS DA SILVA	2	4	6

31	RYAN LOBO DE OLIVEIRA	2	4	6
32	VITÓRIA MARIA DA SILVA	2	4	6
33	LAURA MARIA CARNEIRO DE MENDONCA GUIMARAES ROSA	1	5	6
34	EMANUELLY CARLOS DOS SANTOS	1	5	6
35	LEONARDO VIEIRA SOARES	1	5	6
36	LUCAS BUTARELLO DE MEDEIROS	1	5	6
37	ARON VINICIUS ROCHA	1	5	6
38	ROBERVAL GOMES SOBRINHO	2	3	5
39	PAULO ROGERIO SOLDA DAYTENKO	1	4	5
40	CAROLINE APARECIDA MORENO NUNES	1	4	5
41	ALLAN VICTOR ALEXANDRINO BORGES DE MORAIS	2	3	5
42	TATIANE DE SOUZA CARMO	2	2	4
43	RAIANE LOURENÇO DOS REIS	1	3	4
44	KAWANI MAIMONE CARDOSO DOS SANTO	0	4	4
45	BEATRIZ NACANO ISHIMOTO	2	2	4
46	JAMILLY SILVA PEREIRA	1	3	4
47	EMILLY SOUZA	1	2	3

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ALEXESSANDRO DE PAULA FARINHA	4	5	9
2	NATHALIA SANTOS DA SILVA	4	5	9
3	ISAURA PORFIRIA DA SILVA NETA	4	5	9
4	LUANA DA SILVA PIRES	5	3	8
5	SARAH JELEASCOV MUNHOZ	4	4	8
6	TAIS APARECIDA CHAGAS SILVA	2	5	7
7	ROSIENE APARECIDA DA SILVA PIO	3	3	6
8	KAREN CRISTINA COSTA LIMA NASCIMENTO	3	3	6
9	ISIS DE OLIVEIRA COELHO	2	4	6
10	KEMILLY NATASHA PACHECO DE LIMA	3	3	6
11	UROTIDE DE MOURA PEREIRA DOS SANTOS	1	3	4
12	MATEUS TESTE	1	3	4

GESTÃO EMPRESARIAL				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	SARAH PEREIRA MARTINS	5	4	9
2	JOAO VITOR DOMINGOS CARDOSO	3	5	8
3	KAREN MARGARETE DE ANGELIS BENEDITO	3	2	5
4	GABRIELA CRISTAL LIMA FREITAS	2	3	5
5	DAIANE CAROLINE BRAGHIROLI	1	3	4
6	ANA CLARA LOPES SILVA DE LIMA	2	1	3

PEDAGOGIA				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ISADORA MARTINS FREIRE QUIRINO	5	5	10
2	NATHALIA CIBELLE DA SILVA	5	5	10

3	BIANCA ARISA MIZUNO FERRARI	5	5	10
4	CAMILA GIL DE ALCÂNTARA	5	5	10
5	MARIA EDUARDA DE MATOS SANTOS	5	5	10
6	VITORIA LORRANNY GOMES DE FREITAS	5	5	10
7	LUIZA EDUARDA DE CASTRO COELHO	5	5	10
8	MIRIAM BATISTA DE SOUZA CAZAES	4	5	9
9	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	4	5	9
10	ANA CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO	4	5	9
11	GLEICE KELLY ALVES DA SILVA	5	4	9
12	IASMIM BARROSO DE OLIVEIRA	4	5	9
13	VICTORIA FERREIRA MARTINS	4	5	9
14	LAIRA GRACIELLY LOPES DE LIMA	4	5	9
15	VERÔNICA DOS SANTOS RAMALHO	5	4	9
16	ALINE SIQUEIRA MEDEIROS	4	5	9
17	SUELEN VITÓRIA RAMOS DE SOUSA	4	5	9
18	WILLIAM DOS REIS	3	5	8
19	DANIELA PEREIRA VENTURA CARDOSO	3	5	8
20	JESSICA SANTOS DE MORAES	5	3	8
21	MIRELA MAYUMI ALEIXO UEDA	4	4	8
22	BRENDA STEPHANY ALVES DOS REIS	3	5	8
23	AMANDA DE FARIA MORAIS	3	5	8
24	LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO	3	5	8
25	MARIANA VALERIA MATTA AGUIRRE	4	4	8
26	JULIA DE ARRUDA COUTO	3	5	8
27	CADASTRO EXCLUÍDO-SOLICITAÇÃO DO USUARIO	3	4	7
28	ELIANE CUTRIM DA ROSA CAMARGO	3	4	7
29	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE SANDOVAL	4	3	7
30	LUAN ANDERSON DOS SANTOS YAGNI	3	4	7
31	RISETE MARTINS MACIEL	3	4	7
32	GISELE CELESTE DA SILVA	2	5	7
33	BRUNA MYE AKAMINE DE MATOS	2	5	7
34	EVELYN ELICA SILVA	3	4	7
35	RAISSA ADRIANI DA SILVA	3	4	7
36	KIMBERLY KIRSH PIRES	2	5	7
37	MICHELLE BATISTA GOES	2	5	7
38	BRUNA DE JESUS LOPES PEDROSO	3	4	7
39	GABRIELA SANTOS FAUSTINO DOMINGOS	3	4	7
40	JULIA EVELYN CORDEIRO DE MOURA	3	4	7
41	RAISSA NAVARRO SILVA	3	4	7
42	MANOEL FELIX DE SOUZA NETO	3	4	7
43	ALESSANDRA DOMINGAS DE OLIVEIRA	1	5	6
44	MARILENE VIEIRA DE PAULA	2	4	6
45	TERESINHA KELLY MARIANO DE PAULA	3	3	6
46	THAIS MACIEL LOPES	2	4	6

47	AMANDA ROBERTA DA SILVA LIPPI	1	5	6
48	ROBERTA DE JESUS ARAUJO	3	3	6
49	TAMIRES MARIA HENRIQUE	3	3	6
50	DENISE DOS SANTOS FRANCO LEÃO	1	5	6
51	MAIARA MIRANDA ARGOLLO	3	3	6
52	RAYANE SALES GOMES	3	3	6
53	NAYARA DA SILVA CANO	1	5	6
54	NICOLY FERREIRA DE JESUS SANTOS	3	3	6
55	THAIS CARDOZO DE OLIVEIRA	3	3	6
56	ISAMARA CRISTINA SANTANA DE CASTRO	1	4	5
57	MÁRCIA MIGUEL DA SILVA	2	3	5
58	TANIA SANTOS FERREIRA	1	4	5
59	REBECA FERNANDA CARDOSO MANTUANO	1	4	5
60	MARIA DE FATIMA DA SILVA ALVES BORGES	2	3	5
61	FERNANDA PRADO CAVALCANTI	1	4	5
62	THAIS GONÇALVES DA SILVA	0	5	5
63	VANESSA MOREIRA	3	2	5
64	RAISSA CARBONARI PANTOJO DA SILVA	3	2	5
65	JÚLIA BARBOSA ROCHA DOS SANTOS	0	5	5
66	ÁGATA CRISTINA GONÇALVES MARTINS	2	3	5
67	ROSALINDA DOS SANTOS BATISTA	1	4	5
68	VERONICA MARIA RAMIRO DA SILVA	1	3	4
69	LETÍCIA SOLANGE DE OLIVEIRA XAVIER	1	3	4
70	SIMONIA SOARES DE JESUS SANTOS	1	3	4
71	VANESSA PONTES REBECCHI	2	2	4
72	CAROLINA GAMBARON DE MORAES	0	4	4
73	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	1	3	4
74	MARCELLA GOIS	1	3	4
75	SUELEN CAROLINE GERONIMO	0	4	4
76	MARIA LUZANIRA PEREIRA FERREIRA	0	3	3
77	FABIANA DE BARROS SOARES DOS SANTOS	1	2	3
78	GIOVANA CAMILA MARINHO DE VASCONCELOS PASSOS	1	2	3
79	JAMAYRA JULIA DOS SANTOS SILVA	1	2	3
80	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	0	3	3
81	MARIA EDUARDA DOS SANTOS GONÇALVES	2	1	3
82	EDUARDOTOMAZ1997@GMAIL.COM	0	3	3

PROCESSOS GERENCIAIS				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	KENNEDY HENRIQUE FORTUNATO DE PAULA	5	5	10
2	LUCAS ANUNCIACAO CRUZ	5	5	10
3	MARCELUS MACIMUS OLIVEIRA DE CAMPOS	4	5	9
4	RAPHAEL COUTINHO GUIMARAES	3	5	8
5	THIAGO BATISTA BARBOSA DE JESUS	4	4	8

6	EMILY CAROLINE SILVA MARTINS	3	5	8
7	ALISON EDUARDO DE MELO MARTINS	3	5	8
8	MARIA EDUARDA COSTA DE GODOY	3	4	7
9	FLÁVIA DE OLIVEIRA CARVALHO	1	2	3
10	ANYA KEO SOUSA NASCIMENTO	0	3	3

ENSINO SUPERIOR – PCD

ADMINISTRAÇÃO - PCD				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	KETLIN ALCANTARA DE AGUIAR FRANCO	3	5	8

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PCD				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	JOSE ELIAS COUTINHO DA CRUZ	3	5	8

DIREITO - PCD				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	KHETELLYN APARECIDA MORENO	1	5	6

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - PCD				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	TAIS APARECIDA CHAGAS SILVA	2	5	7

PEDAGOGIA - PCD				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	BRUNA DE JESUS LOPES PEDROSO	3	4	7

ENSINO TÉCNICO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	YARA LARISSA ARAUJO	5	5	10
2	JULIANY MAIURY TAKEMOTO BENEDETTI	4	5	9
3	LETÍCIA DE OLIVEIRA DOMINGOS CRUZ	5	4	9
4	GABRIEL MOREIRA DOMICIANO	5	4	9
5	VITOR BRAYLLON ARAUJO PRATES	4	5	9
6	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	4	5	9
7	LETICIA PEREIRA NUNES DOS SANTIS	4	5	9
8	MANOELA OLIVEIRA DOS SANTOS	4	5	9
9	JULIA CARVALHO PESSOA	4	5	9
10	ADRIELE BATISTA DOS SANTOS	4	4	8
11	RAYANNE FERREIRA ALVES	3	5	8
12	CAMILY BARBOSA DOS SANTOS	4	4	8
13	BÁRBARA VITORIA FARIAS FRANCISCO	4	4	8
14	LARA CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA	4	4	8
15	VITOR CURSINO	3	5	8
16	PAULO RICARDO CONSENTINO DA SILVA	3	5	8
17	EMILLY CHRISTINY AVELINO	4	4	8

18	NATALY VENTURA ALVES DE PAULA	3	5	8
19	OLISETE PEREIRA	3	4	7
20	ALINE RIBEIRO FROES	2	5	7
21	DANIEL LUQUES FARO	3	4	7
22	MATHEUS DOS SANTOS FARIAS	2	4	6
23	LUIZ OTÁVIO PINHEIRO MENDES	3	3	6
24	PALOMA FARIA PEREIRA FRANCO	2	3	5
25	VITOR NASCIMENTO SIMOES	1	4	5
26	ANA CLARA LAMEGO TARJANO	2	3	5
27	GUSTAVO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	2	3	5
28	ANA CAROLINA RAMOS DE PAULA	3	2	5
29	ALICIA CHRISTINI KUTIANSKI GOMES	1	4	5
30	EMELY LIRA DE ARAUJO	3	2	5
31	IGOR FERRREIRA DE SOUSA	1	3	4
32	FELIPE DE ALMEIDA RAMOS	2	1	3
33	LUKAS VINICIUS CASTILHO DE MENEZES	0	3	3

ENSINO TÉCNICO – PCD

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - PCD				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	FELIPE DE ALMEIDA RAMOS	2	1	3

CARAGUATATUBA, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

CONVITE

A Câmara Municipal de Caraguatatuba fará realizar AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, para debate dos Projetos:

PROJETO DE LEI Nº 60/24 – Órgão Executivo - Estima a Receita e fixa a Despesas do Município de Caraguatatuba para o Exercício de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 61/24 – Órgão Executivo - Altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.731/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal nos dias:

- 04/11 (segunda-feira) logo após o encerramento da audiência do CaraguaPrev;
- 13/11 (quarta-feira) às 18 horas;

Os Projetos ficarão disponíveis, na íntegra, no site oficial da Câmara: camaracaragua.sp.gov.br . Além da consulta dos projetos o site também transmitirá, ao vivo, as AUDIÊNCIAS.

Contamos com sua participação!

Caraguatatuba, 29 de outubro de 2024.

Renato Leite Carrijo de Aguiar
Ver “Tato Aguiar”
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

LOA

Lei Orçamentária Anual 2025

Caraguatatuba, 29 de outubro de 2024.

MENSAGEM Nº 33/2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, cumprindo as disposições legais, o incluso Projeto de Lei relativo ao Orçamento Anual para o exercício de 2025, o que se faz consoante o disposto no artigo 165, inciso III e §§ 5º a 8º da Constituição Federal, nos artigos 73 a 75 da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, em especial as regras de responsabilidade fiscal, previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

A proposta orçamentária procura demonstrar, em seu detalhamento, os objetivos da Administração, no que respeita ao desdobramento e à aplicação dos recursos financeiros, consoante a previsão da receita que é estimada em **R\$ 1.316.180.623** (um bilhão, trezentos e dezesseis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais) contra uma fixação da despesa em **R\$ 1.153.935.732,00** (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais) para a Administração Direta, incluindo **R\$ 6.600.000,00** (seis milhões e seiscentos mil reais) de Reserva para Contingências, e **R\$ 162.244.891,00** (cento e sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais) para a Administração Indireta, totalizando uma despesa orçada de **R\$ 1.316.180.623** (um bilhão, trezentos e dezesseis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais), com a manutenção do necessário equilíbrio.

Esta proposição dispõe o orçamento de forma programática, de maneira a possibilitar a realização de suas despesas por unidades orçamentárias, incluindo os órgãos da Administração Direta e os entes da

Administração Indireta (Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV), com estabelecimento dos respectivos valores.

Indispensável registrar-se a dinamização que se procura dar aos serviços públicos e ao atendimento das necessidades sociais, nas áreas da educação, da saúde e da assistência social, que estão sempre a exigir uma especial atenção da Administração Municipal.

O objetivo do Executivo não é outro senão o de administrar com clareza e economia os recursos que serão disponíveis para o próximo exercício, segundo a análise do contexto político-econômico e financeiro, ao mesmo tempo em que se procurará incrementar as fontes de receita e obter parcerias, por meio de convênios, com a União e com o Estado, para o recebimento de novos recursos para o desenvolvimento de ações conjuntas de interesse comum, sempre respeitando a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal e mantendo um rigoroso equilíbrio financeiro nas contas públicas.

Ante o exposto, julgando que o orçamento programa de 2025, ora submetido a exame, resguardadas as limitações da conjuntura atual econômico-financeira, atenderá, satisfatoriamente, às reais necessidades do Município, espero merecer a aprovação do Legislativo, colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência, e aos demais Nobres Vereadores, os meus cordiais protestos de considerações e respeito.

Atenciosamente,

JOSE PEREIRA DE AGUILAR
JUNIOR:28593706843

Assinado de forma digital por JOSE

PEREIRA DE AGUILAR

JUNIOR:28593706843

Dados: 2024.10.29 16:26:27 -03'00'

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

VEREADOR RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR

Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba – SP

Sumário

Projeto de Lei	05
Anexo I – Demonstrativo da Receita e Despesa por Categoria Econômica	13
Anexo II – Receitas Segundo as Categorias Econômicas	15
Anexo III – Estrutura Orçamentária	24
Anexo IV – Demonstrativo do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD	27
01.20 - Câmara Municipal	28
02.01 - Gabinete do Prefeito	29
02.02 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	32
02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento	35
02.04 - Secretaria Municipal de Administração	36
02.05 - Secretaria Municipal de Fazenda	37
02.06 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	38
02.07 - Secretaria Municipal de Urbanismo	39
02.08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	40
02.09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	42
02.10 - Secretaria Municipal de Educação	43
02.11 - Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	54
02.12 - Secretaria Municipal de Turismo	56
02.14 - Secretaria Municipal de Saúde	57
02.15 - Secretaria Municipal de Governo	61
02.16 - Secretaria Municipal de Habitação	62
02.18 - Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso	63
02.19 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	66
02.23 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	67
02.24 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão	68
02.25 - Secretaria Municipal de Assistência Social	72
02.99 - Reserva de Contingência	77
03.21 - Instituto de Previdência de Caraguatatuba	78
04.22 - Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba	79
Anexo V – Demonstrativo da Receita por Categoria e Despesa por Função	81
Anexo VI – Gráfico Comparativo entre a Receita e Despesa por Fonte de Recurso	83
Anexo VII – Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades	85
Anexo VIII – Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas	90
Anexo IX – Finalidade das Unidades Administrativas	108
Anexo X – Entidades Beneficiadas	131
Anexo XI – Evolução da Receita (4 últimos anos)	133
Anexo XII – Evolução da Despesa (4 últimos anos)	135

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2024.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caraguatatuba para o Exercício de 2025.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Caraguatatuba para o exercício de 2024 estima a Receita de **R\$ 1.316.180.623** (um bilhão, trezentos e dezesseis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais) contra uma fixação da despesa em **R\$ 1.153.935.732,00** (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais) para a Administração Direta, incluindo **R\$ 6.600.000,00** (seis milhões e seiscentos mil reais) de Reserva para Contingências, e **R\$ 162.244.891,00** (cento e sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais) para a Administração Indireta, totalizando uma despesa orçada de **R\$ 1.316.180.623** (um bilhão, trezentos e dezesseis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais), com a manutenção do necessário equilíbrio.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

NATUREZA DA RECEITA

Especificação	Valores
Receitas Correntes	1.179.501.931,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.135.700,00
Contribuições	46.882.022,00
Receita Patrimonial	25.542.599,00
Transferências Correntes	742.279.563,00
Outras Receitas Correntes	21.662.047,00
Receitas de Capital	77.755.604,00
Receita Intra-Orçamentária	58.923.088,00
Total da Receita	1.316.180.623,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por categoria econômica, distribuídas da seguinte maneira:

1. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

	ÓRGÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01	Gabinete do Prefeito	6.215.434,00
02	Sec. Munic. de Assuntos Jurídicos	14.872.254,00
03	Sec. Munic. de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento	4.236.326,00
04	Sec. Munic. de Administração	38.973.672,00
05	Sec. Munic. de Fazenda	114.212.415,00
06	Sec. Munic. de Obras Públicas	63.614.432,00
07	Sec. Munic. de Urbanismo	5.489.096,00
08	Sec. Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	16.654.349,00
09	Sec. Munic. de Serviços Públicos	101.575.554,00
10	Sec. Munic. de Educação	345.777.584,00
11	Sec. Munic. de Esportes	16.985.003,00
12	Sec. Munic. de Turismo	7.337.993,00
14	Sec. Munic. de Saúde	280.021.921,00
15	Sec. Munic. de Governo	1.935.792,00
16	Sec. Munic. Habitação	2.005.724,00
18	Sec. Munic. dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso	17.106.384,00
19	Sec. Munic. de Comunicação Social	10.797.373,00
23	Sec. Munic. de Tecnologia da Informação	6.918.618,00

24	Sec. Munic. de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão	60.519.388,00
25	Sec. Munic. de Assistência Social	32.086.420,00
99	Reserva de Contingência	6.600.000,00
	TOTAL	1.153.935.732,00
20	Câmara Municipal	33.553.400,00
21	Instituto de Previdência Municipal	118.610.000,00
22	Fund. Cultural e Educacional de Caraguatatuba	10.081.491,00
	TOTAL	162.244.891,00
TOTAL GERAL		1.316.180.623,00

2. CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

	FUNÇÕES	R\$
01	Legislativo	33.553.400,00
02	Judiciária	14.872.254,00
04	Administração	94.367.310,00
06	Segurança Pública	60.519.388,00
08	Assistência Social	45.506.258,00
09	Previdência Social	97.420.000,00
10	Saúde	280.021.921,00
11	Trabalho	749.084,00
12	Educação	343.886.591,00
13	Cultura	10.081.491,00
14	Direitos da Cidadania	5.656.151,00
15	Urbanismo	168.368.706,00
16	Habitação	2.005.724,00
17	Saneamento	11.298.988,00
18	Gestão ambiental	5.231.661,00
19	Ciência e Tecnologia	4.890.000,00
20	Agricultura	123.700,00
23	Comércio e Serviços	7.487.993,00
27	Desporto e Lazer	16.985.003,00
28	Encargos Especiais	85.365.000,00
	SUBTOTAL	1.288.390.623,00
99	Reserva de Contingência	27.790.000,00
	TOTAL	1.316.180.623,00

3. CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

	SUBFUNÇÃO	R\$
031	Ação Legislativa	32.291.400,00
061	Ação Jurídica	1.074.730,00
121	Planejamento e Orçamento	5.047.646,00
122	Administração Geral	207.827.651,00
123	Administração Financeira	28.747.415,00
124	Controle Interno	426.551,00
126	Tecnologia da Informação	2.028.618,00
127	Ordenamento Territorial	42.111.980,00
128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00
131	Comunicação Social	10.897.373,00
181	Policiamento	8.398.719,00
182	Defesa Civil	210.000,00
183	Informação e Inteligência	4.890.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	777.200,00
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	700,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.582.397,00
244	Assistência Comunitária	17.116.236,00
245	Serviços Socioassistenciais	6.149.191,00
272	Previdência em Regime Estatutário	97.420.000,00
301	Atenção Básica	43.925.993,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	155.293.497,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	8.943.088,00
304	Vigilância Sanitária	3.200.180,00
306	Alimentação e Nutrição	30.891.483,00
334	Fomento ao Trabalho	799.084,00
361	Ensino Fundamental	160.209.409,00
362	Ensino Médio	1.200.000,00
364	Ensino Superior	1.080.000,00
365	Educação Infantil	118.872.909,00
366	Educação de Jovens e Adultos	1.636.405,00
367	Educação Especial	9.204.418,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	75.500,00
392	Difusão Cultural	10.005.991,00
451	Infraestrutura Urbana	61.804.356,00
452	Serviços Urbanos	92.210.861,00
482	Habitação Urbana	103.400,00
512	Saneamento Básico Urbano	11.298.988,00

541	Preservação e Conservação Ambiental	1.963.789,00
542	Controle Ambiental	71.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	407.100,00
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.124.472,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	123.700,00
691	Promoção Comercial	250.000,00
695	Turismo	7.187.993,0
811	Desporto de Rendimento	1.090.000,00
812	Desporto Comunitário	10.032.200,00
843	Serviço da Dívida Interna	81.765.000,00
846	Outros Encargos Especiais	3.602.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	21.190.000,00
999	Reserva de Contingência Prefeitura	6.600.000,00
	TOTAL GERAL	1.316.180.623,00

4. CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

	PROGRAMA	R\$
0049	Outros Encargos Especiais	85.367.000,00
0088	Reserva Legal do RPPS	21.190.000,00
0099	Reserva de Contingência	6.600.000,00
0148	Otimização da Gestão Pública	411.071.521,00
0149	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	159.928.209,00
0150	Melhoria da Qualidade do Ensino para Formação do Indivíduo	322.114.168,00
0151	Valorização do Bem Estar do "Povo Caiçara"	235.677.886,00
0153	Melhoria da Qualidade Ambiental do Município	704.089,00
0154	Desenvolvimento de Atividades Socioeconômicas do Município	2.111.800,00
0155	Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso	13.125.251,00
0156	Fomento e Desenvolvimento do Turismo Sustentável	5.875.000,00
0157	Desenvolvimento da Mobilidade Urbana	42.111.980,00
0158	Segurança e Proteção ao Cidadão	8.608.719,00
0163	Fomento da Cultura	1.695.000,00
	TOTAL GERAL	1.316.180.623,00

5 . CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	1.159.172.933,00
Pessoal e Encargos Sociais	444.785.781,00
Juros e Encargos da Dívida	40.061.000,00
Outras Despesas Correntes	612.514.445,00
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	61.811.707,00
DESPESAS DE CAPITAL	129.217.690,00
Investimentos	86.014.690,00
Amortização da Dívida	43.203.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	21.190.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMC	6.600.000,00
TOTAL	1.316.180.623,00

Art. 4º O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas inicialmente fixadas, conforme já aprovado na Lei nº 2.731, de 15 de julho de 2024, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025.

§ 1º O intercâmbio das dotações de folha de pagamento com a mesma fonte de recurso, por se tratarem de movimentação dentro de uma mesma categoria econômica e grupo de natureza de despesa, não serão considerados no percentual da autorização constante no *caput* deste artigo.

§ 2º O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações.

Art. 5º O Poder Executivo fica ainda autorizado, por Decreto, e o Legislativo, por ato da Mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2025, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único. O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro de uma mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não serão considerados no percentual da autorização constante no art. 4º desta Lei.

Art. 6º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único e 50, inciso I da LRF.

Art. 7º Durante o exercício de 2025, o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei ou antecipação da receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor, cujas receitas não poderão ser superior ao valor das despesas de capital constantes nesta Lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferências voluntárias às entidades do Terceiro Setor, indicadas nesta Lei, bem como outras

entidades que vieram lograr êxito após autorização legislativa, em regime de mútua cooperação nos termos da legislação vigente, sendo que os recursos para auxílios, subvenções e contribuições só poderão ser repassados após a formalização dos competentes instrumentos, bem como, no caso da Lei nº 13.019/2014, dos respectivos termos de colaboração ou de fomento.

Art. 9º O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado mediante atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e se previstas nesta Lei.

Art. 10 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 11 Ficam convalidados no Plano Plurianual – PPA vigente e na Lei nº 2.731, de 15 de julho de 2024, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, os programas, as ações e os valores ora contemplados na presente Lei.

Art. 12. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de outubro de 2024.

JOSE PEREIRA DE
AGUILAR
JUNIOR:28593706843

Assinado de forma digital por
JOSE PEREIRA DE AGUILAR
JUNIOR:28593706843

Dados: 2024.10.29 16:27:13 -03'00'

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

Anexo I

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo I
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2025

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	1.179.501.931,00	Despesas Correntes	1.097.361.226,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.135.700,00	Pessoal e Encargos Sociais	444.785.781,00
Contribuições	46.882.022,00	Juros e Encargos da Dívida	40.061.000,00
Receita Patrimonial	25.542.599,00	Outras Despesas Correntes	612.514.445,00
Transferência Correntes	742.279.563,00		
Valor Bruto	824.465.189,50	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	61.811.707,00
(-) Dedução	82.185.626,50		
Outras Receitas Correntes	21.662.047,00	Superávit Corrente	79.252.086,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	58.923.088,00		
Total das Receitas Correntes	1.238.425.019,00	Total das Despesas Correntes	1.238.425.021,00
Superávit Corrente	79.252.086,00		
Receitas de Capital	77.755.604,00	Despesas de Capital	129.217.690,00
Operações de Crédito	15.000.000,00	Investimentos	86.014.690,00
Transferências de Capital	62.755.604,00	Amortização / Refinanciamento da Dívida	43.203.000,00
		Superávit Orçamentário	27.790.002,00
Total das Receitas de Capital	157.007.692,00	Total das Despesas de Capital	157.007.694,00

Resumo		
Especificação	Receita	Despesa
Receita Corrente/Despesa Corrente	1.238.425.019,00	1.159.172.933,00
Receita de Capital/Despesa de Capital	77.755.604,00	129.217.690,00
Reserva de Contingência		27.790.000,00
Total	1.316.180.623,00	1.316.180.623,00

Anexo II

Receitas segundo as Categorias Econômicas

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1	Receitas Correntes				1.179.501.931,0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			343.135.700,00	
1.1.1	Impostos		325.029.500,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		173.140.700,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		140.800.400,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	01	110.340.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	01	350.400,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	01	25.360.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	01	4.750.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		32.340.300,00		
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	01	32.340.300,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		64.990.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		64.990.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		47.960.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01	47.960.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		17.030.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	01	17.030.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		86.898.800,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		86.898.800,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		86.898.800,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	01	82.300.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	01	411.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	01	3.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	01	687.800,00		
1.1.2	Taxas		18.106.200,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		644.150,00		
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		644.150,00		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	01	641.800,00		
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros		2.350,00		
1.1.2.1.50.0.2.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	01	2.350,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		17.462.050,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		17.462.050,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		12.614.600,00		
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Licença de Estabelecimento Comercial, Ind., Prestação de Serviço	01	5.350.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Publicidade Comercial	01	397.100,00		
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	01	55.500,00		
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxa de licença para Execução de Obras	01	3.160.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.06	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	01	23.500,00		
1.1.2.2.01.0.1.07	Taxa de Cemitérios	01	547.300,00		
1.1.2.2.01.0.1.09	Outras taxas pela Prestação de Serviços	01	1.654.500,00		
1.1.2.2.01.0.1.11	TAXA TERMINAL RODOVIÁRIO	01	1.106.700,00		
1.1.2.2.01.0.1.17	TAXA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS _ 3º SABERES E SABORES CAIÇARAS 2024	01	20.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.18	TAXA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS _ 6º FESTIVAL JAZZ & VINHOS 2024	01	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.19	TAXA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS _ 19º CARAGUA A GOSTO	01	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.20	TAXA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS _ EMPREENDA CARAGUATATUBA 2024	01	200.000,00		
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros		1.600,00		
1.1.2.2.01.0.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	01	1.600,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		4.553.100,00		
1.1.2.2.01.0.3.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	01	4.553.100,00		
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros		292.750,00		
1.1.2.2.01.0.4.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	01	292.750,00		
1.2	Contribuições			46.882.022,00	
1.2.1	Contribuições Sociais		35.860.000,00		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		35.860.000,00		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil		35.860.000,00		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo		33.990.000,00		

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		33.990.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuições de Servidor Ativo Prefeitura	04	32.700.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuições de Servidor Ativo Câmara	04	650.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuições de Servidor Ativo Fundacc	04	410.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuições de Servidor Ativo Caraguaprev	04	230.000,00		
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo		1.770.000,00		
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		1.770.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	04	1.770.000,00		
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		100.000,00		
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal		100.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	04	100.000,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		11.022.022,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		11.022.022,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		11.022.022,00		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	01			
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	01	11.022.022,00		
1.3	Receita Patrimonial				25.542.599,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.311.850,00		
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.311.850,00		
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		250.000,00		
1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		250.000,00		
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal		250.000,00		
1.3.1.1.01.2.1.01	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	01	250.000,00		
1.3.1.1.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		179.150,00		
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal		179.150,00		
1.3.1.1.02.0.1.01	Permissão de uso - Decreto 56/1999 Sistema de Telefonia	01	74.300,00		
1.3.1.1.02.0.1.02	Permissão de uso - Compartilhamento Receita (Infraestrutura Monitoramento)	01	104.850,00		
1.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias		882.700,00		
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	01	882.700,00		
1.3.2	Valores Mobiliários		24.230.749,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		24.230.749,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		7.930.749,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		7.930.749,00		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	02	580.475,00		
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Saúde	05	922.084,00		
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Ações e Serviços Públicos de Saúde	01	95.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - SECAS	01	118.900,00		
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção de Ensino	01	147.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - DITRAN	01	375.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	02	800,00		
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não vinculados	01	2.008.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - SECAS ESTADUAL	02	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	05	78.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação (FONTE 05)	05	416.701,00		
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Transporte Escolar	02	18.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação (FONTE 02)	02	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	01	30.113,00		
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de bens	01	1.716.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties (ESTADUAL)	01	825,00		
1.3.2.1.01.0.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties (FEDERAL)	01	55.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 05	05	183.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 02	02	296.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de rendimentos - FUNDACC	04	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.26	Remuneração de Depósitos Bancários Fundacc - Lei 195/2022 LPG Fonte 05 Artigo 8º	05	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Solidariedade	06	4.184,00		
1.3.2.1.01.0.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários - SECAS FEDERAL	05	390.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Parque Juqueriquerê	06	16.917,00		
1.3.2.1.01.0.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários - FMSAI	06	250.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários - Desenvolve SP	01	39.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.34	Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição Iluminação Pública	01	11.450,00		
1.3.2.1.01.0.1.35	Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	01	111.700,00		
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		16.300.000,00		

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		16.300.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01	Remun. Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	04	3.000.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.02	Remun. Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Títulos Públicos	04	12.000.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.03	Remun. Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	04	100.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.04	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Taxa de Administração	04	1.200.000,00		
1.7	Transferência Correntes				742.279.563,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		304.721.842,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		89.133.206,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		89.122.186,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		79.870.686,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		79.870.686,00		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01	79.660.920,00		
	Valor Bruto		99.576.150,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		19.915.230,00		
1.7.1.1.51.1.1.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota LC 198/23	01	209.766,00		
	Valor Bruto		262.207,50		
	(-) 9.5 - FUNDEB		52.441,50		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		9.251.500,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	01	9.251.500,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		11.020,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01	11.020,00		
	Valor Bruto		13.775,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		2.755,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		121.582.830,00		
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		170.830,00		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	01	170.830,00		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		121.412.000,00		
1.7.1.2.52.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		24.138.000,00		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	01	24.138.000,00		
1.7.1.2.52.2	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II		95.100.000,00		
1.7.1.2.52.2.1	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	01	95.100.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		2.174.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01	2.174.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus		65.442.615,00		
1.7.1.3.50	Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		65.442.615,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		46.333.423,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal		46.333.423,00		
1.7.1.3.50.1.1.39	Atenção primária - Agente comunitário de Saúde	05	6.120.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.44	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	05	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.56	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	05	23.381.528,00		
1.7.1.3.50.1.1.58	Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	05	1.161.165,00		
1.7.1.3.50.1.1.61	INCENTIVO FINANCEIRO APS _ EQUIPES ESF/EAP _ PORT. 3493 DE 10/04/2024	05	9.014.976,00		
1.7.1.3.50.1.1.62	INCENTIVO FINANCEIRO APS _ COMPONENTE PER CAPTA DE BASE POPULACIONAL _ PORT. 3732 DE 07/05/2024	05	1.151.073,00		
1.7.1.3.50.1.1.68	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	05	4.504.681,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		11.705.444,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal		11.705.444,00		

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.3.50.2.1.01	Atenção Especializada - SAMU	05	1.448.972,00		
1.7.1.3.50.2.1.02	Atenção Especializada - FAEC Nefrologia	05	10.256.472,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		1.989.100,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		1.989.100,00		
1.7.1.3.50.3.1.01	Vigilância em Saúde - Hepatites Virais	05	148.820,00		
1.7.1.3.50.3.1.02	Vigilância em Saúde - Agentes de Combate a Endemias (ACE)	05	1.340.400,00		
1.7.1.3.50.3.1.03	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	05	380.760,00		
1.7.1.3.50.3.1.04	Inc. Financ. p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária	05	119.120,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		717.048,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal		717.048,00		
1.7.1.3.50.4.1.01	Assistência Farmacêutica	05	717.048,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		4.697.600,00		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal		4.697.600,00		
1.7.1.3.50.5.1.01	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	05	16.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.03	Assistência Financeira _ Piso Enfermagem (Portaria 1.135 de 16/08/2023)	05	4.681.600,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Fnde		17.522.104,00		
1.7.1.4.50	Transferências Do salário-Educação		12.370.744,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências Do salário-Educação - Principal	05	12.370.744,00		
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		3.321.360,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		3.321.360,00		
1.7.1.4.52.0.1.01	FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	05	3.321.360,00		
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		30.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	05	30.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.800.000,00		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		1.800.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.02	Programa Escola de Tempo Integral	05	1.800.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb		3.600.001,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		3.600.001,00		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	02	3.600.001,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas		1.576.520,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.576.520,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.576.520,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Bloco Gestão Bolsa Família e Cadastro Único	05	354.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04	Gestão SUAS - Sistema Único de Assistência Social	05	34.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05	Bloco Proteção Social Básica	05	594.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06	Bloco MAC - Média e Alta Complexidade	05	594.520,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		5.864.566,00		
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União		5.000.000,00		
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal		5.000.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.09	Emendas Federais Saúde	05	5.000.000,00		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		760.566,00		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	05	760.566,00		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		104.000,00		
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal		104.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.01	Transferência da Política Nacional de Fomento a Cultura - Lei nº 195/2022 LPG Artigo 6º	05	104.000,00		

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		282.971.065,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		250.290.500,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		217.350.400,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	01	217.350.400,00		
	Valor Bruto		271.688.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		54.337.600,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		29.790.400,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	01	29.790.400,00		
	Valor Bruto		37.238.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		7.447.600,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.720.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01	1.720.000,00		
	Valor Bruto		2.150.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		430.000,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		1.429.700,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		1.429.700,00		
1.7.2.1.53.0.1.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	01	1.429.700,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		557.000,00		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		557.000,00		
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	01	557.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		22.066.194,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		22.066.194,00		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		22.066.194,00		
1.7.2.3.50.0.1.02	Glicemia	02	72.480,00		
1.7.2.3.50.0.1.05	DOSE CERTA	02	226.040,00		
1.7.2.3.50.0.1.08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE	02	3.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.09	CIRURGIAS ELETIVAS	02	187.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.12	IGM SUS PAULISTA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA _ RES. SS 11 DE 30/01/2024	02	1.170.778,00		
1.7.2.3.50.0.1.14	TABELA SUS PAULISTA GESTAO MUNICIPAL _ Res. SS 198 de 29/12/2023	02	17.209.896,00		
1.7.2.3.50.0.1.15	AEDES AEGYPTI _ Res. SS 076 de 12/04/2024	02	200.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		1.920.000,00		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		1.920.000,00		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		1.920.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01	Convênio de Transporte Escolar - Secretaria de Educação do Estado	02	1.920.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		8.137.371,00		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social		645.371,00		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal		645.371,00		
1.7.2.9.51.0.1.01	Programa Proteção Social Básica	02	86.871,00		
1.7.2.9.51.0.1.02	Programa Social Especial Média Complexidade	02	528.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.05	Proteção Social Especial Alta Complexidade	02	30.500,00		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF		7.492.000,00		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		7.492.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.02	CONVENIO SABESP - FMSAI	06	7.492.000,00		
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas		108.700,00		
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas		108.700,00		
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas		108.700,00		
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		108.700,00		
1.7.4.1.99.0.1.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente de Caraguatatuba	06	108.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.02	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	06	700,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		154.400.006,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		154.400.006,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		154.400.006,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	02	154.400.006,00		
1.7.9	Demais Transferências Correntes		77.950,00		
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas		77.950,00		

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas		77.950,00		
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal		77.950,00		
1.7.9.1.99.0.1.03	Restituição Imposto de Renda CMDCA	06	77.950,00		
1.9	Outras Receitas Correntes			21.662.047,00	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		14.420.640,00		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		14.420.640,00		
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		640,00		
1.9.1.1.09.0.2	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	01	640,00		
1.9.1.1.14	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB		14.420.000,00		
1.9.1.1.14.0.2	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB		14.420.000,00		
1.9.1.1.14.0.2.01	Multas Previstas em Legislação Específica (Trânsito)	01	14.420.000,00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		181.409,00		
1.9.2.2	Restituições		181.409,00		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		7.225,00		
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias		7.225,00		
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal		7.225,00		
1.9.2.2.01.1.1.04	RESTITUIÇÃO DE REPASSES CONCEDIDOS FMS TESOURO	01	7.225,00		
1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários				
1.9.2.2.03.0.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	04			
1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		80.784,00		
1.9.2.2.06.3	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores		80.784,00		
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal		80.784,00		
1.9.2.2.06.3.1.03	Restituições Diversas	01	73.700,00		
1.9.2.2.06.3.1.04	Restituições Judiciais	01	7.084,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		93.400,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal		93.400,00		
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições	04	5.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições	01	88.400,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		7.059.998,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		7.059.998,00		
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		3.350.000,00		
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal	04	3.350.000,00		
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		2.315.202,00		
1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência		2.315.202,00		
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal		2.315.202,00		
1.9.9.9.12.2.1.01	Honorários - procuradores	01	2.315.202,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas		1.394.796,00		
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias		1.394.796,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias - Principal		1.180.338,00		
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - Executivo	01	687.200,00		
1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas CaraguaPrev	04	1.912,00		
1.9.9.9.99.2.1.03	Outras Receitas - Primárias - FUNDACC	04	30.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.05	Outras receitas - PROCON	01	67.730,00		
1.9.9.9.99.2.1.06	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - PRINCIPAL	01	129.180,00		
1.9.9.9.99.2.1.08	Fundo de Solidariedade	06	9.416,00		
1.9.9.9.99.2.1.09	Encargos Concessão Transporte Público	01	254.900,00		
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	01	28,00		
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	01	145.750,00		
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	01	68.680,00		
2	Receitas de Capital				77.755.604,00
2.1	Operações de Crédito			15.000.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		15.000.000,00		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		15.000.000,00		
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		15.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		15.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.02	DESENVOLVE SP	07	15.000.000,00		
2.4	Transferências de Capital			62.755.604,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		32.115.638,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde		12.171.882,00		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		12.171.882,00		
2.4.1.2.50.9	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação		12.171.882,00		

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal		12.171.882,00		
2.4.1.2.50.9.1.02	PAR - Escola Gardelin	05	2.031.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.03	PAR - Escola Geraldo de Lima	05	1.510.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.04	PAR - Escola Oswaldo Ferreira	05	781.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.05	PAR - Escola Benedito Inacio	05	820.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.06	PAR - Escola Antônia Ribeiro	05	1.292.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.07	Construção de CEI Proinfancia (ID 4024484)	05	5.737.882,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		19.943.756,00		
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente		1.720.100,00		
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		1.720.100,00		
2.4.1.4.53.0.1.02	Ministério da Agricultura e Pesca	05	1.720.100,00		
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		14.191.000,00		
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal		14.191.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.01	QUALIFICAÇÃO VIÁRIA	05	2.869.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.04	PAVIMENTAÇÃO DAS REGIÕES CENTRAL E NORTE (Rua Francisco Morgado - Martin de Sá)	05	379.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.05	PAVIMENTAÇÃO NA REGIÃO SUL	05	768.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.08	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DA REGIÃO SUL	05	9.575.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.09	Recomposição de via Rio do Ouro - Defesa Civil Federal	05	600.000,00		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		4.032.656,00		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		4.032.656,00		
2.4.1.4.99.0.1.07	RECAPEAMENTO NA REGIÃO SUL	05	1.912.356,00		
2.4.1.4.99.0.1.12	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	05	300,00		
2.4.1.4.99.0.1.14	Reforma e Recuperação do Campo Futebol Society Rio do Ouro (Min. Fazenda)	05	200.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.15	Construção de Complexo Esportivo (Ministério dos Esportes)	05	1.260.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.16	Reforma praça do Massaguaçu (Minist. Turismo)	05	660.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		30.639.966,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		30.639.966,00		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		5.600.000,00		
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		5.600.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.02	Construção de CEI FDE	02	5.600.000,00		
2.4.2.2.53	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente		1.980.425,00		
2.4.2.2.53.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		1.980.425,00		
2.4.2.2.53.0.1.01	FEHIDRO - Elaboração do Plano de Drenagem Fase III	02	121.125,00		
2.4.2.2.53.0.1.04	Execução de obra de drenagem - Subsistema 2 - GAP2 e TM2 - Bairro Massaguaçu, Caraguatatuba/SP	02	800.000,00		
2.4.2.2.53.0.1.05	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO NO BAIRRO PEREQUÊ-MIRIM	02	224.000,00		
2.4.2.2.53.0.1.06	Execução de Prolongamento da Rede Coletora de Esgotos EPRE Sub-Área Proj.: Ruas Nelson Fagundes e Virgem da Lapa, bairro Rio do Ouro, Caraguatatuba/SP	02	480.000,00		
2.4.2.2.53.0.1.08	Implantação de Estação Hidrometeorológica PNMJ - Fehidro	02	355.300,00		
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		13.500.000,00		
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal		13.500.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.03	Infraestrutura de pavimentação e drenagem Pontal Santa Marina - Emenda Parlamentar	02			
2.4.2.2.54.0.1.07	PAVIMENTAÇÃO DA AL CASTANHEIRAS E FERNANDO COSTA	02	250.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.08	INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DOMINGOS MARTINS CABRERA E PEDRO REGINALDO DA COSTA	02	1.900.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.19	INFRAESTRUTURA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	02	6.900.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.20	REFORMA UBS ADEMIR REIS	02	500.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.21	Infraestrutura Urbana de drenagem - Jd. Primavera	02	250.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.22	Infraestrutura Urbana Alameda Meduzas	02	500.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.23	Urbanização da Raiz e Molhe Norte da Foz do Juqueriquerê (DADETUR)	02	3.200.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		9.559.541,00		

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		9.559.541,00		
2.4.2.2.99.0.1.13	PROJETOS HABITACIONAIS	02	100,00		
2.4.2.2.99.0.1.14	DADE 83/2021 - Implantação de Boulevard Turístico da Praia do Centro	02	2.218.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.15	DADE 2022 - Construção de Centro de Convenções na zona sul do município	02	6.258.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.17	DADE 273/2021 - Construção Do Centro Administrativo Do Mirante Do Camaroeiro	02	600.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.25	INFRAESTRUTURA URBANA - CICLOVIA INDAIÁ	02	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.30	PLANO DIRETOR DE DRENAGEM - PMSB-DAP	02	283.441,00		
7	Receitas Correntes - Intra OFSS				58.923.088,00
7.2	Contribuições - Intra OFSS			43.736.000,00	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS		43.736.000,00		
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		43.736.000,00		
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS		43.736.000,00		
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS		43.736.000,00		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS		43.735.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prefeitura	04	42.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Câmara	04	835.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - FUNDACC	04	530.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Caraguaprev	04	370.000,00		
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Intra OFSS		1.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.01	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - INTRA OFSS	04	1.000,00		
7.9	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS			15.187.088,00	
7.9.9	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		15.187.088,00		
7.9.9.9	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		15.187.088,00		
7.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		15.187.088,00		
7.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS		15.182.088,00		
7.9.9.9.01.0.1.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Prefeitura	04	14.415.463,00		
7.9.9.9.01.0.1.02	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Câmara	04	560.658,00		
7.9.9.9.01.0.1.03	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FUNDACC	04	105.418,00		
7.9.9.9.01.0.1.04	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Caraguaprev	04	100.549,00		
7.9.9.9.01.0.2	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas e Juros - Intra OFSS		5.000,00		
7.9.9.9.01.0.2.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros - Prefeitura	04	5.000,00		
Total					1.316.180.623,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

23

Anexo III

Estrutura Orçamentária

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo III

Estrutura Orçamentária

Exercício de 2025

Órgão UO/UE	Descrição
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.
01.20	CAMARA MUNICIPAL
01.20.01	CAMARA MUNICIPAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA.
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.02	FUNDO DE SOLIDARIEDADE
02.01.03	CONSELHO TUTELAR
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.02.02	PROCON
02.02.03	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
02.10.01	ADMINISTRATIVO
02.10.02	ALIMENTACAO ESCOLAR
02.10.03	ENSINO FUNDAMENTAL
02.10.04	FUNDEB
02.10.05	ENSINO SUPERIOR
02.10.06	PRE - ESCOLA
02.10.07	CRECHES
02.10.08	EDUCACAO ESPECIAL
02.10.09	GUARDA MIRIM
02.10.10	EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO
02.10.11	EDUCACAO - CONVENIOS E REPASSES
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02.11.02	FIDA- FUNDO INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.02	COMUS
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
02.16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
02.18	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO
02.18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO

**MUNICÍPIO DE CARAGATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo III

Estrutura Orçamentária

Exercício de 2025

Órgão UO/UE	Descrição
02.18.02	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
02.18.03	FUNDO DO IDOSO
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL
02.19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL
02.23	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
02.23.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO
02.24.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO
02.24.02	FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO
02.24.03	GUARDA MUNICIPAL
02.24.04	DEFESA CIVIL
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.25.03	CMDCA
02.99	RESERVA DE CONTIGENCIA - ADMINISTRATIVA DIRETA
02.99.01	RESERVA DE CONTIGENCIA

03	INST DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAGATATUBA
03.21	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CARAGATATUBA
03.21.01	CARAGUAPREV

04	FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGATATUBA
04.22	FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGATATUBA
04.22.01	FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGATATUBA
04.22.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

01.20 - CAMARA MUNICIPAL**01.20.01 - CAMARA MUNICIPAL**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fixado
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	01	404.000,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	18.000.000,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.000.000,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	200.000,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.770.000,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.000,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	150.000,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	600.000,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	50.000,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	01	100.000,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	500.000,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	7.104.742,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.000.000,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	100.000,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	150.000,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.000,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01	560.658,00
01	031	0148	2344	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	600.000,00
01	061	0148	2447	ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CARAGUATATUBA - ELECC	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	300.000,00
01	061	0148	2447	ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CARAGUATATUBA - ELECC	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	400.000,00
01	061	0148	2447	ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CARAGUATATUBA - ELECC	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	30.000,00
01	061	0148	2447	ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CARAGUATATUBA - ELECC	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	30.000,00
01	451	0149	1009	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	500.000,00
01	846	0049	0001	PRECATORIO JUDICIARIO	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.000,00
01	846	0049	0001	PRECATORIO JUDICIARIO	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.000,00
Total							33.553.400,00
Total Geral							33.553.400,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

28

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.01 - GABINETE DO PREFEITO**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fixado
04	122	0148	2269	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	2.167.250,00
04	122	0148	2269	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	379.195,00
04	122	0148	2269	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	78.360,00
04	122	0148	2269	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.000,00
04	122	0148	2269	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	4.580,00
04	122	0148	2269	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	108.500,00
04	122	0148	2269	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	14.000,00
04	122	0148	2269	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	36.270,00
04	122	0148	2269	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	385.735,00
04	122	0148	2269	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	196.028,00
04	122	0148	2269	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	189.244,00
04	122	0148	2269	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	4.416,00
04	122	0148	2269	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	5.000,00
04	124	0148	2429	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	322.920,00
04	124	0148	2429	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	38.405,00
04	124	0148	2429	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	36.170,00
04	124	0148	2429	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	100,00
04	124	0148	2429	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	24.540,00
04	124	0148	2429	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	4.416,00
23	691	0154	2430	APOIO E DESENVOLVIMENTO AOS EMPREENDEDORES	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	250.000,00
Total							4.246.129,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

29

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.01.02 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE									
Função / Subfunção / Programa / Ação					Ficha	Conta	Fonte		Fixado
08	244	0148	2334	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01		400,00
08	244	0148	2334	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01		46.900,00
08	244	0148	2334	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	06		13.600,00
08	244	0148	2334	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01		20.000,00
08	244	0148	2334	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01		550,00
08	244	0148	2334	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01		191.900,00
08	244	0148	2334	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01		1.000,00
Total Unidade Executora									274.350,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.01.03 - CONSELHO TUTELAR									
Função / Subfunção / Programa / Ação					Ficha	Conta	Fonte		Fixado
08	243	0151	2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01		397.017,00
08	243	0151	2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01		127.850,00
08	243	0151	2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01		60.000,00
08	243	0151	2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01		52.400,00
08	243	0151	2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01		1.650,00
08	243	0151	2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01		69.280,00
08	243	0151	2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01		687.572,00
08	243	0151	2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01		59.160,00
08	243	0151	2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01		48.006,00
08	243	0151	2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01		190.020,00
08	243	0151	2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01		2.000,00
Total									1.694.955,00
Total Geral									6.215.434,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
02	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	8.101.932,00
02	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	101.589,00
02	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	2.315.202,00
02	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	1.172.511,00
02	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
02	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	5.000,00
02	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	39.300,00
02	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	5.000,00
02	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	346.391,00
02	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	928.826,00
02	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	41.150,00
02	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	481.500,00
02	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	94.944,00
02	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
02	122	0148	2388	APOIO AO PODER JUDICIARIO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	7.500,00
02	122	0148	2388	APOIO AO PODER JUDICIARIO	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	647.663,00
02	122	0148	2388	APOIO AO PODER JUDICIARIO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	267.016,00
Total									14.557.524,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

32

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.02.02 - PROCON

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
02	061	0148	2389	MANUTENCAO DO PROCON	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01			1.100,00
02	061	0148	2389	MANUTENCAO DO PROCON	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01			1.000,00
02	061	0148	2389	MANUTENCAO DO PROCON	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			61.630,00
02	061	0148	2389	MANUTENCAO DO PROCON	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01			1.000,00
Total									64.730,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

33

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.02.03 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA										
Função / Subfunção / Programa / Ação					Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
02	061	0151	2444	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	225.000,00
02	061	0151	2444	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	01	1.500.0000	0000	25.000,00
Total										250.000,00
Total Geral										14.872.254,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO									
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO									
Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04	121	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00	01	1.500.0000	0000	1.452.571,00
04	121	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00	01	1.500.0000	0000	40.399,00
04	121	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00	01	1.500.0000	0000	125.530,00
04	121	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.08.00	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04	121	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.14.00	01	1.500.0000	0000	5.000,00
04	121	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00	01	1.500.0000	0000	54.104,00
04	121	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.33.00	01	1.500.0000	0000	4.000,00
04	121	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.35.00	01	1.500.0000	0000	100.000,00
04	121	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00	01	1.500.0000	0000	109.770,00
04	121	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00	01	1.500.0000	0000	383.712,00
04	121	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00	01	1.500.0000	0000	686.751,00
04	121	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00	01	1.500.0000	0000	143.760,00
04	121	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.49.00	01	1.500.0000	0000	4.416,00
04	121	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04	572	0148	2355	MODERNIZACAO DAS ACOES DE GEOTECNOLOGIAS	3.3.90.40.00	01	1.500.0000	0000	1.124.472,00
Total									4.236.485,00
Total Geral									4.236.485,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.500.0000	0000	2.601.957,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	10.375.192,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	261.013,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	100.000,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.500.0000	0000	100,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	1.500.0000	0000	100,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	1.472.300,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.50.41.00 - Contribuições	01	1.500.0000	0000	100,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	55.200,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	10.000,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	641.124,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	100,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	1.039.565,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	2.378.169,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	3.408.580,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	1.961.780,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1.500.0000	0000	100,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	94.944,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.500.0000	0000	100,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01	1.500.0000	0000	14.415.463,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04	122	0148	2390	APOIO AOS ORGAOS DO GOVERNO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	136.685,00
04	128	0148	2391	CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	20.000,00
Total									38.973.672,00
Total Geral									38.973.672,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

36

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	6.719.305,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	132.555,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	60.000,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	900.705,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	5.000,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	107.750,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	5.000,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	01	1.500.0000	0000	242.500,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	1.100.140,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	2.208.450,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	4.477.052,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	1.700.0000	0000	753.035,76
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	853.080,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1.500.0000	0000	10.500.000,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	05	1.700.0000	0000	7.530,24
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	68.064,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.500.0000	0000	2.000,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.500.0000	0000	610.000,00
04	123	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
15	451	0149	1022	DESAPROPRIACAO	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	01	1.500.0000	0000	100.000,00
28	843	0049	0002	AMORTIZACAO DO PRINCIPAL	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	1.500.0000	0000	41.704.000,00
28	843	0049	0003	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01	1.500.0000	0000	40.060.000,00
28	843	0049	0003	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	01	1.500.0000	0000	1.000,00
28	846	0049	0005	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.500.0000	0000	350.000,00
28	846	0049	0005	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.500.0000	0000	3.000.000,00
28	846	0049	0005	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.500.0000	0000	250.000,00
Total									114.221.167,00
Total Geral									114.221.167,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

37

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	1.609.592,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	118.118,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	120.800,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	100,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	32.000,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	1.400,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	126.910,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	80.400,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	124.428,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	180.660,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	15.456,00
04	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
15	451	0149	2270	CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, DE PRESERVACAO E DRENAGEM	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	07	1.754.0000	0000	1.000.000,00
15	451	0149	2270	CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, DE PRESERVACAO E DRENAGEM	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	268.000,00
15	451	0149	2270	CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, DE PRESERVACAO E DRENAGEM	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.701.0000	0000	1.504.000,00
15	451	0149	2272	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	43.000,00
15	451	0149	2272	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.701.0000	0000	1.000,00
15	451	0149	2272	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.700.0000	0000	2.120.000,00
15	451	0149	2272	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	1.754.0000	0000	2.000.000,00
15	451	0149	2273	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	150.000,00
15	451	0149	2273	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.701.0000	0000	500.000,00
15	451	0149	2273	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.700.0000	0000	1.000,00
15	451	0149	2273	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	1.754.0000	0000	1.000.000,00
15	451	0149	2274	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS.	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	812.000,00
15	451	0149	2274	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS.	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.701.0000	0000	12.276.000,00
15	451	0149	2274	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS.	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.700.0000	0000	1.000,00
15	451	0149	2275	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	50.000,00
15	451	0149	2276	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	500.000,00
15	451	0149	2276	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	1.754.0000	0000	1.000.000,00
15	451	0149	2281	INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	1.233.000,00
15	451	0149	2281	INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.701.0000	0000	10.294.500,00
15	451	0149	2281	INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.700.0000	0000	5.941.556,00
15	451	0149	2281	INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	1.754.0000	0000	10.000.000,00
15	451	0149	2443	INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	164.000,00
15	451	0149	2443	INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.701.0000	0000	1.000,00
15	451	0149	2443	INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.700.0000	0000	10.343.000,00
15	451	0149	2446	URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	1.000,00
Total									63.615.920,00
Total Geral									63.615.920,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

38

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
15	452	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	3.912.328,00
15	452	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	124.650,00
15	452	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	100.000,00
15	452	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	460.045,00
15	452	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	100,00
15	452	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	106.444,00
15	452	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	108.781,00
15	452	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	184.864,00
15	452	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	109.932,00
15	452	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	360.544,00
15	452	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	11.040,00
15	452	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
15	452	0148	2393	FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	9.500,00
Total									5.489.228,00
Total Geral									5.489.228,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

39

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fixado
17	512	0149	2387		SANEAMENTO BASICO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.798.222,00
17	512	0149	2387		SANEAMENTO BASICO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	758.766,00
17	512	0149	2428		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
17	512	0149	2428		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.240.000,00
17	512	0149	2428		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	500.000,00
17	512	0149	2428		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
18	122	0148	2268		MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.718.787,00
18	122	0148	2268		MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	73.553,00
18	122	0148	2268		MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	177.406,00
18	122	0148	2268		MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
18	122	0148	2268		MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
18	122	0148	2268		MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	182.800,00
18	122	0148	2268		MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
18	122	0148	2268		MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	129.689,00
18	122	0148	2268		MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	194.777,00
18	122	0148	2268		MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	87.580,00
18	122	0148	2268		MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	213.540,00
18	122	0148	2268		MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	6.240,00
18	122	0148	2268		MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
18	451	0153	2226		REGULARIZACAO FUNDIARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100,00
18	451	0153	2226		REGULARIZACAO FUNDIARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100,00
18	451	0153	2226		REGULARIZACAO FUNDIARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
18	541	0153	2160		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100,00
18	541	0153	2160		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29.572,00
18	541	0153	2160		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
18	541	0153	2284		UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17.000,00
18	541	0153	2284		UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16.000,00
18	541	0153	2284		UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
18	541	0153	2284		UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	57.917,00
18	541	0153	2284		UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
18	541	0153	2284		UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
18	541	0153	2284		UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
18	541	0153	2284		UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
18	541	0153	2416		GESTAO DA ORLA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
18	541	0153	2416		GESTAO DA ORLA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
18	541	0154	2413		FOMENTO A PESCA E MARICULTURA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
18	541	0154	2413		FOMENTO A PESCA E MARICULTURA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
18	541	0154	2413		FOMENTO A PESCA E MARICULTURA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
18	541	0154	2413		FOMENTO A PESCA E MARICULTURA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
18	541	0154	2413		FOMENTO A PESCA E MARICULTURA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.720.000,00
18	542	0153	2348		ARBORIZACAO DA AREA URBANA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	12.000,00
18	542	0153	2348		ARBORIZACAO DA AREA URBANA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
18	542	0153	2348		ARBORIZACAO DA AREA URBANA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

40

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fixado
18	542	0153	2414		FISCALIZACAO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14.000,00
18	542	0153	2414		FISCALIZACAO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
18	542	0153	2414		FISCALIZACAO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
18	543	0153	2038		RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.100,00
18	543	0153	2038		RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	405.000,00
20	608	0154	2412		FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
20	608	0154	2412		FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	39.500,00
20	608	0154	2412		FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.000,00
20	608	0154	2412		FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
20	608	0154	2412		FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
Total							16.654.349,00
Total Geral							16.654.349,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

41

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
15	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	10.271.063,00
15	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	512.630,00
15	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	225.000,00
15	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	1.229.000,00
15	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	50.000,00
15	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	5.000,00
15	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	275.000,00
15	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	5.000,00
15	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	99.984,00
15	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	357.775,00
15	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	220.557,00
15	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	1.581.680,00
15	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	100,00
15	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.500.0000	0000	20.000,00
15	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.704.0000	0000	1.000,00
15	452	0149	2287	ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.500.0000	0000	3.558.978,00
15	452	0149	2287	ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO	3.3.67.83.00 - Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	01	1.500.0000	0000	20.748.635,00
15	452	0149	2287	ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	3.567.277,00
15	452	0149	2287	ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	58.795.875,00
15	452	0149	2287	ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	50.000,00
15	452	0149	2287	ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
Total									101.575.554,00
Total Geral									101.575.554,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

42

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**02.10.01 - ADMINISTRATIVO**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04	122	0148	2395	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	100,00
04	122	0148	2395	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	1001	55.200,00
04	122	0148	2395	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	1001	480.000,00
04	122	0148	2395	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	606.309,00
12	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	1001	15.074.281,00
12	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	1001	59.761,00
12	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	1001	100.000,00
12	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	1.500.0000	1001	100,00
12	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	1001	2.479.930,00
12	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	1001	7.012,00
12	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	1001	30.000,00
12	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	1001	1.010.293,00
12	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	1001	100,00
12	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	1001	5.000,00
12	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	996.121,00
12	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	1001	662.586,00
12	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	1001	2.091.713,00
12	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.500.0000	1001	100,00
12	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	1001	100,00
12	122	0148	2288	APOIO AOS CONSELHOS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	1001	5.000,00
12	122	0148	2288	APOIO AOS CONSELHOS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	17.500,00
12	122	0150	2396	CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	1001	1.000,00
12	122	0150	2396	CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	10.000,00
Total									23.692.206,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

43

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.02 - ALIMENTACAO ESCOLAR							
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte				Fixado
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01				1.604.772,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01				189.387,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01				32.786,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01				22.398,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01				2.630,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01				10.915.299,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01				1.895,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01				214.371,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01				100,00
12 306 0150 2380 ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05				2.063.007,00
12 306 0150 2381 ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05				480.528,00
12 306 0150 2382 ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - CRECHE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05				1.253.026,00
Total							16.780.199,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

44

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.03 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN		Fixado
08 361 0150 2398 ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000		100,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.500.0000	1001		100,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	1001		26.720.550,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	1001		18.581,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	1001		4.295.965,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.500.0000	1001		695.841,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	1001		9.641,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	1001		1.470.381,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	1001		480.000,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	1001		4.482.754,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001		10.436.879,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	1001		998.474,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	1001		7.102.097,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000		450.720,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	1001		60.552,00
12 361 0150 2052 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.553.0000	0000		33.500,00
12 361 0150 2052 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.553.0000	0000		16.000,00
12 361 0150 2397 FORMACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	1001		14.000,00
12 361 0150 2397 FORMACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001		10.000,00
12 361 0150 2397 FORMACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	1001		2.500,00
12 366 0150 2353 MANUTENCAO DA EJA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	1001		371.719,00
12 366 0150 2353 MANUTENCAO DA EJA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	1001		45.801,00
12 366 0150 2353 MANUTENCAO DA EJA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	1001		100,00
12 366 0150 2353 MANUTENCAO DA EJA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	1001		39.743,00
Total							57.755.998,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

45



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo IV
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.04 - FUNDEB										
Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte				Fixado
12	361	0150	2297	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02			76.142.691,00
12	361	0150	2297	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02			11.226.796,00
12	361	0150	2298	FUNDEB - DEMAIS DESPESASDE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação	02			6.643.349,00
12	365	0150	2299	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - PRE ESCOLA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02			12.921.705,00
12	365	0150	2299	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - PRE ESCOLA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02			1.978.878,00
12	365	0150	2300	FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA PRE ESCOLA		3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação	02			969.888,00
12	365	0150	2301	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CRECHE		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02			32.042.457,00
12	365	0150	2301	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CRECHE		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02			5.006.127,00
12	365	0150	2302	FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA CRECHE		3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação	02			5.765.334,00
12	366	0150	2296	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EJA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02			996.254,00
12	366	0150	2296	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EJA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02			119.695,00
12	366	0150	2399	FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EJA		3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação	02			63.093,00
12	367	0150	2400	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EDUCACAO ESPECIAL		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02			3.847.016,00
12	367	0150	2400	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EDUCACAO ESPECIAL		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02			557.062,00
12	367	0150	2401	FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EDUCACAO ESPECIAL		3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação	02			300.137,00
Total										158.580.482,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo IV
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.05 - ENSINO SUPERIOR										
Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte			Fixado	
12	364	0150	2317	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			1.080.000,00
Total										1.080.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.06 - PRE - ESCOLA						
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
08 365 0150 2402 ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	1001	4.820.100,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	1001	757.223,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.500.0000	1001	11.025,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	1001	717.000,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	1.626.401,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	1001	20.132,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	1001	1.271.131,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	1001	100,00
Total						9.223.612,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

48

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.07 - CRECHES						
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
08 365 0150 2402 ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.500.0000	1001	1.604.774,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	1001	14.360.979,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	1001	2.531.130,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	4.575.366,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.500.0000	1001	341.159,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	1001	69.062,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	1001	1.188.000,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	1001	198.864,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	7.084.049,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	1001	311.002,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	1001	7.311.851,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	1001	60.000,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	1001	100,00
Total						39.636.636,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

49

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.08 - EDUCACAO ESPECIAL									
Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte			Fixado
12	367	0150	2383		APOIO A EDUCACAO BILINGUE PARA SURDOS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01		6.000,00
12	367	0150	2383		APOIO A EDUCACAO BILINGUE PARA SURDOS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01		100,00
12	367	0150	2403		MANUTENCAO DO CONVENIO COM A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01		2.644.828,00
12	367	0150	2404		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01		1.435.166,00
12	367	0150	2404		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01		213.161,00
12	367	0150	2404		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01		50.000,00
12	367	0150	2404		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01		6.000,00
12	367	0150	2404		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01		30.000,00
12	367	0150	2404		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01		114.848,00
12	367	0150	2404		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01		100,00
Total									4.500.203,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.09 - GUARDA MIRIM									
Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte			Fixado
11	334	0150	2385		APOIO A GUARDA MIRIM	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01		300.109,00
11	334	0150	2385		APOIO A GUARDA MIRIM	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01		100,00
11	334	0150	2385		APOIO A GUARDA MIRIM	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01		49.718,00
11	334	0150	2385		APOIO A GUARDA MIRIM	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01		100,00
11	334	0150	2385		APOIO A GUARDA MIRIM	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01		30.000,00
11	334	0150	2385		APOIO A GUARDA MIRIM	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01		48.000,00
11	334	0150	2385		APOIO A GUARDA MIRIM	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01		292.320,00
11	334	0150	2385		APOIO A GUARDA MIRIM	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01		1.230,00
11	334	0150	2385		APOIO A GUARDA MIRIM	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01		27.407,00
11	334	0150	2385		APOIO A GUARDA MIRIM	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01		100,00
Total									749.084,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.10 - EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fixado
12	306	0150	2386		SALARIO EDUCACAO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.362.320,00
12	306	0150	2386		SALARIO EDUCACAO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.008.424,00
Total							12.370.744,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.11 - EDUCACAO - CONVENIOS E REPASSES

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
12	361	0150	2306		ACOES ARTICULADAS PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PAR)	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.569.0000	900.000,00
12	361	0150	2306		ACOES ARTICULADAS PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PAR)	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.569.0000	900.000,00
12	361	0150	2306		ACOES ARTICULADAS PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PAR)	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.569.0000	6.434.000,00
12	361	0150	2311		TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	1.571.0000	239.500,00
12	361	0150	2311		TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.571.0000	500.000,00
12	362	0150	2312		TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	1.571.0000	1.200.000,00
12	365	0150	2174		ACOES ARTICULADAS PARA MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL (PAR)	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.570.0000	5.737.882,00
12	365	0150	2406		PROGRAMAS DE ACOES SUPLEMENTARES PARA A EDUCACAO INFANTIL	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.569.0000	5.600.000,00
Total									21.511.382,00
Total Geral									345.880.546,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
27	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	3.516.118,00
27	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	215.626,00
27	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	50.000,00
27	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	439.376,00
27	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
27	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	40.000,00
27	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.501.0000	0000	309.000,00
27	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.501.0000	0000	16.000,00
27	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	72.521,00
27	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	786.288,00
27	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.501.0000	0000	34.681,00
27	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	434.792,00
27	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	8.832,00
27	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
27	811	0151	2323	INCENTIVO AO ESPORTE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	200.000,00
27	811	0151	2323	INCENTIVO AO ESPORTE	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	159.000,00
27	811	0151	2323	INCENTIVO AO ESPORTE	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	1.000,00
27	811	0151	2323	INCENTIVO AO ESPORTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	730.000,00
27	812	0151	2321	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	10.000,00
27	812	0151	2321	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	10.000,00
27	812	0151	2321	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	10.000,00
27	812	0151	2322	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	5.000,00
27	812	0151	2322	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01	1.500.0000	0000	385.000,00
27	812	0151	2322	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	100.000,00
27	812	0151	2322	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	1.000,00
27	812	0151	2322	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	440.000,00
Total									7.976.234,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

54

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.11.02 - FIDA- FUNDO INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
27	812	0151	2442	FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	5.000,00
27	812	0151	2442	FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	01	1.500.0000	0000	9.000.000,00
27	812	0151	2442	FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	1.000,00
27	812	0151	2442	FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	5.000,00
Total									9.011.000,00
Total Geral									16.987.234,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

55

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04 131 0156 2445 DIVULGAÇÃO DE EVENTOS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	100.000,00
23 334 0156 2419 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE TURISMO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.501.0000	0000	50.000,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	790.904,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	43.132,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	60.906,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	20.000,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.501.0000	0000	87.000,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.501.0000	0000	20.000,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	83.400,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.501.0000	0000	118.000,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.501.0000	0000	40.871,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	66.540,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	10.656,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.500.0000	0000	120.000,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
23 695 0156 2165 REALIZACAO DE EVENTOS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	130.000,00
23 695 0156 2165 REALIZACAO DE EVENTOS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.501.0000	0000	5.415.000,00
23 695 0156 2165 REALIZACAO DE EVENTOS		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	10.000,00
23 695 0156 2324 FOMENTO E PROMOCAO TURISTICA DO MUNICIPIO		3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	01	1.501.0000	0000	120.000,00
23 695 0156 2324 FOMENTO E PROMOCAO TURISTICA DO MUNICIPIO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.501.0000	0000	50.000,00
Total						7.338.409,00
Total Geral						7.338.409,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

56

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	1002	38.565.605,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	1.600.0000	0000	61.600,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	1002	1.493.396,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	1002	500.000,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	1002	5.349.500,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	1.621.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	1.600.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	01	1.500.0000	1002	1.309.506,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	02	1.621.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	05	1.600.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	500,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	1002	431.000,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	2.016.000,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	1.621.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.600.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	2.000,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	254.160,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	5.389.375,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.621.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.600.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	3.107.888,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	02	1.621.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	6.380.356,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1.500.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	22.080,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.500.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	02	1.621.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	05	1.600.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	1.621.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.600.0000	0000	2.000.000,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	1.604.0000	0000	6.108.000,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	05	1.604.0000	0000	12.000,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	01	1.500.0000	0000	20.378.121,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	05	1.600.0000	0000	10.858.631,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	100,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	1.621.0000	0000	1.070.478,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.600.0000	0000	1.708.069,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	292.960,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	1.621.0000	0000	372.480,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.600.0000	0000	576.999,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	1.621.0000	0000	100,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.600.0000	0000	100,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	500,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

57



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.621.0000	0000	100,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.600.0000	0000	1.823.879,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	1.600.0000	0000	147.576,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.48.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	575.000,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	100,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	500,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	02	1.621.0000	0000	100,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	05	1.601.0000	0000	100,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	1.600.0000	0000	100,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.1.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	05	1.600.0000	0000	179.600,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	38.640.000,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	1.621.0000	0000	14.913.328,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	1.600.0000	0000	17.109.636,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.85.00	- Contrato de Gestão	01	1.500.0000	0000	47.239.648,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.85.00	- Contrato de Gestão	05	1.600.0000	3120	9.416.200,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.90.14.00	- Diárias - Pessoal Civil	05	1.600.0000	0000	1.320,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	100,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	05	1.600.0000	3110	647.972,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	100,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.600.0000	0000	900.000,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	05	1.600.0000	0000	2.000,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	5.671.656,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.621.0000	0000	3.483.568,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.600.0000	0000	17.087.869,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	100,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	05	1.601.0000	0000	100,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	100,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	05	1.601.0000	0000	100,00
10 303 0151 2337 SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	6.000.000,00
10 303 0151 2337 SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	1.621.0000	0000	2.226.040,00
10 303 0151 2337 SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.600.0000	0000	717.048,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	1.604.0000	0000	1.340.400,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.1.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	1002	90.000,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.1.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	05	1.604.0000	0000	12.000,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.14.00	- Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	1002	550,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.14.00	- Diárias - Pessoal Civil	05	1.600.0000	0000	2.640,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	01	1.659.0000	0000	366.170,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	05	1.600.0000	0000	369.000,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.31.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	05	1.600.0000	0000	100,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	100,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.600.0000	0000	18.000,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	100,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	05	1.600.0000	0000	1.000,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	1.621.0000	0000	100,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.600.0000	0000	100,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

58



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	753.860,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.600.0000	0000	245.760,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	01	1.659.0000	0000	100,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	05	1.601.0000	0000	100,00
10 306 0151 2408 ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	100,00
10 306 0151 2408 ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	05	1.600.0000	0000	100,00
10 306 0151 2408 ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	1.724.140,00
10 306 0151 2408 ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.600.0000	0000	16.000,00
10 306 0151 2408 ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	100,00
10 306 0151 2408 ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.600.0000	0000	100,00

Total						279.987.764,00
-------	--	--	--	--	--	----------------

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.14.02 - COMUS										
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado				
10 122 0148 2266 APOIO DO COMUS		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	100,00				
10 122 0148 2266 APOIO DO COMUS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	4.000,00				
10 122 0148 2266 APOIO DO COMUS		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	100,00				
10 122 0148 2266 APOIO DO COMUS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	1.500,00				
10 122 0148 2266 APOIO DO COMUS		3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	33.000,00				
Total						38.700,00				
Total Geral									280.026.464,00	

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado				
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	936.000,00				
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	1.000,00				
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	100,00				
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	109.284,00				
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00				
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	11.000,00				
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	136.190,00				
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	12.000,00				
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	192.720,00				
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	224.650,00				
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	69.812,00				
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	108.300,00				
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	2.208,00				
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	20.400,00				
04 121 0148 2420 BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	24.000,00				
04 121 0148 2420 BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	12.000,00				
04 121 0148 2420 BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	75.200,00				
Total						1.935.864,00				
Total Geral									1.935.864,00	

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO**02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
16	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	1.050.983,00
16	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	67.839,00
16	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	84.189,00
16	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
16	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	2.000,00
16	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	69.560,00
16	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	4.000,00
16	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	203.328,00
16	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	171.296,00
16	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	94.065,00
16	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	130.984,00
16	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	22.080,00
16	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
16	482	0149	2409	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	100,00
16	482	0149	2409	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.700.0000	0000	100,00
16	482	0149	2409	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
16	482	0149	2409	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	46.200,00
16	482	0149	2409	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.701.0000	0000	100,00
16	482	0149	2409	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.700.0000	0000	100,00
16	482	0149	2409	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	100,00
16	482	0149	2409	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.700.0000	0000	100,00
16	482	0149	2410	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	16.000,00
16	482	0149	2410	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
16	482	0149	2410	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	20.000,00
16	482	0149	2410	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	100,00
16	482	0149	2411	DIAGNOSTICO E INTERVENCAO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.501.0000	0000	100,00
16	482	0149	2411	DIAGNOSTICO E INTERVENCAO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
16	482	0149	2411	DIAGNOSTICO E INTERVENCAO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	20.000,00
16	482	0149	2411	DIAGNOSTICO E INTERVENCAO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	100,00
Total									2.005.724,00
Total Geral									2.005.724,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

62

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO**02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	2.221.379,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	63.138,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	9.000,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	291.290,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	4.000,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	254.100,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	8.000,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	72.520,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	667.746,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	70.954,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	311.008,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	8.832,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	100,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	100,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
08	244	0155	2360	MANUTENCAO DAS ORGANIZACOES SOCIAIS	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	01	1.500.0000	0000	6.691.200,00
14	244	0155	2342	ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	3.808.437,00
14	244	0155	2342	ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	1.000,00
14	244	0155	2342	ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01	1.500.0000	0000	100,00
14	244	0155	2342	ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	100,00
14	244	0155	2342	ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
14	244	0155	2342	ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	1.764.714,00
14	244	0155	2342	ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
14	244	0155	2342	ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	100,00
14	244	0155	2342	ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.704.0000	0000	100,00
14	244	0155	2418	CAPACITACOES E TREINAMENTOS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	20.000,00
14	244	0155	2418	CAPACITACOES E TREINAMENTOS	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	100,00
14	244	0155	2418	CAPACITACOES E TREINAMENTOS	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
14	244	0155	2418	CAPACITACOES E TREINAMENTOS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	1.000,00
14	812	0155	2417	EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E PcD	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.501.0000	0000	10.000,00
14	812	0155	2417	EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E PcD	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.501.0000	0000	100,00
14	812	0155	2417	EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E PcD	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.501.0000	0000	100,00
14	812	0155	2417	EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E PcD	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.501.0000	0000	50.000,00
Total									16.331.518,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

63



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.18.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA									
Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte			Fixado
08	242	0155	2375		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	3.3.50.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
08	242	0155	2375		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	100,00
08	242	0155	2375		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	3.3.90.33.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
08	242	0155	2375		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	3.3.90.36.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
08	242	0155	2375		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100,00
08	242	0155	2375		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	100,00
08	242	0155	2375		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	100,00
Total									700,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.18.03 - FUNDO DO IDOSO									
Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
08	241	0155	2374		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	3.3.50.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
08	241	0155	2374		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	65.000,00
08	241	0155	2374		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	3.3.90.33.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
08	241	0155	2374		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	387.000,00
08	241	0155	2374		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	100,00
08	241	0155	2374		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	100,00
Total									777.200,00
Total Geral									17.109.418,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL**02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04	131	0148	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	8.603.950,00
04	131	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	1.349.840,00
04	131	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	130.837,00
04	131	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	104.930,00
04	131	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04	131	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	500,00
04	131	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	56.000,00
04	131	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	500,00
04	131	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	90.650,00
04	131	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	271.123,00
04	131	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	16.763,00
04	131	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	159.240,00
04	131	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	11.040,00
04	131	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
Total									10.797.373,00
Total Geral									10.797.373,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

66

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**02.23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04	126	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	1.263.206,00
04	126	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	11.600,00
04	126	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	124.127,00
04	126	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04	126	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	45.134,00
04	126	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04	126	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	251.199,00
04	126	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	64.183,00
04	126	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	89.649,00
04	126	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	154.440,00
04	126	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	22.080,00
04	126	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
19	183	0148	2422	INOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	4.800.000,00
19	183	0148	2422	INOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	70.000,00
19	183	0148	2422	INOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	20.000,00
Total									6.918.618,00
Total Geral									6.918.618,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

67

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO**02.24.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
06	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	6.646.406,00
06	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	100.200,00
06	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	90.000,00
06	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	762.611,00
06	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
06	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	5.000,00
06	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	264.460,00
06	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	100,00
06	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	101.664,00
06	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	141.508,00
06	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	67.786,00
06	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	1.483.025,00
06	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	11.040,00
06	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	100,00
06	127	0157	2424	OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.752.0000	0000	1.710.680,00
06	127	0157	2424	OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.752.0000	0000	138.000,00
06	127	0157	2424	OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.752.0000	0000	32.222.000,00
06	127	0157	2424	OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.752.0000	0000	8.041.200,00
06	127	0157	2424	OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.752.0000	0000	100,00
06	181	0158	2423	PROMOCAO E AMPLIACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	9.000,00
06	181	0158	2423	PROMOCAO E AMPLIACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	2.160.000,00
06	181	0158	2423	PROMOCAO E AMPLIACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	77.700,00
06	181	0158	2423	PROMOCAO E AMPLIACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
Total									54.034.580,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

68

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.24.02 - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
06	181	0158	2045	MANUTENCAO E OPERACAO DO CORPO DE BOMBEIRO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01			308.480,00
06	181	0158	2045	MANUTENCAO E OPERACAO DO CORPO DE BOMBEIRO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			152.000,00
Total									460.480,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

69



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo IV
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.24.03 - GUARDA MUNICIPAL									
Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fixado		
06	181	0158	2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01		3.249.090,00
06	181	0158	2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01		45.114,00
06	181	0158	2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01		50.000,00
06	181	0158	2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01		368.440,00
06	181	0158	2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01		100,00
06	181	0158	2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01		705.420,00
06	181	0158	2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01		100,00
06	181	0158	2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01		174.455,00
06	181	0158	2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01		559.520,00
06	181	0158	2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01		1.000,00
06	181	0158	2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01		537.200,00
06	181	0158	2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01		100,00
Total									5.690.539,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo IV
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.24.04 - DEFESA CIVIL									
Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
06	182	0158	2425		MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.501.0000 0000	112.000,00
06	182	0158	2425		MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.501.0000 0000	87.000,00
06	182	0158	2425		MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000 0000	1.000,00
06	182	0158	2425		MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000 0000	5.000,00
06	182	0158	2426		CONSCIENTIZACAO DA POPULACAO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.501.0000 0000	5.000,00
Total									210.000,00
Total Geral									60.395.599,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**02.25.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.500.0000	0000	50,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	10.356.193,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	72.234,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	399.024,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	1.359.640,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	10.800,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	347.400,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	6.000,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	692.107,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	3.121.902,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	195.550,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	1.531.028,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	6.624,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.500.0000	0000	50,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.500.0000	0000	50,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	12.000,00
08	122	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.706.0000	0000	50,00
08	244	0148	2268	MANUTENCAO DA SECRETARIA	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	4.302.485,00
08	244	0151	2325	PROMOCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	21.600,00
08	244	0151	2325	PROMOCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	50,00
08	244	0151	2325	PROMOCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	31.200,00
08	244	0151	2325	PROMOCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	12.000,00
Total									22.479.037,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

72

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
08	122	0148	2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01			5.000,00
08	122	0148	2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05			5.100,00
08	122	0148	2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	01			50,00
08	122	0148	2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	05			50,00
08	122	0148	2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01			50,00
08	122	0148	2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05			50,00
08	122	0148	2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			5.000,00
08	122	0148	2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05			5.000,00
08	122	0148	2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01			50,00
08	122	0148	2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01			50,00
08	122	0148	2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05			5.800,00
08	122	0151	2250	ACDES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	05			4.800,00
08	122	0151	2250	ACDES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01			50,00
08	122	0151	2250	ACDES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05			8.400,00
08	122	0151	2250	ACDES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05			4.800,00
08	122	0151	2250	ACDES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01			50,00
08	122	0151	2250	ACDES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05			50,00
08	122	0151	2250	ACDES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			50,00
08	122	0151	2250	ACDES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05			5.400,00
08	122	0151	2250	ACDES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01			50,00
08	122	0151	2250	ACDES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05			50,00
08	122	0151	2250	ACDES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01			50,00
08	122	0151	2250	ACDES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05			5.500,00
08	122	0151	2328	PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	05			5.900,00
08	122	0151	2328	PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05			80.000,00
08	122	0151	2328	PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05			12.000,00
08	122	0151	2328	PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05			85.000,00
08	122	0151	2328	PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05			15.000,00
08	122	0151	2328	PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05			130.000,00
08	243	0151	2357	PROTECAO ESPECIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01			1.990.340,00
08	243	0151	2357	PROTECAO ESPECIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05			120.000,00
08	243	0151	2358	PROTECAO BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01			698.602,00
08	243	0151	2358	PROTECAO BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02			50,00
08	243	0151	2358	PROTECAO BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05			50,00
08	244	0151	2326	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01			50.000,00
08	244	0151	2326	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02			50,00
08	244	0151	2326	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05			50,00
08	244	0151	2327	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01			50.000,00
08	244	0151	2327	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02			50,00
08	244	0151	2327	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05			50,00
08	244	0151	2328	PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05			50,00
08	244	0151	2328	PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01			72.000,00
08	244	0151	2328	PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02			50,00
08	244	0151	2328	PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05			50,00
08	244	0151	2328	PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05			15.000,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

73



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
08 244 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	20.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	38.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	456.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.41.00 - Contribuições	01	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	05	5.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	49.200,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	40.900,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	149.800,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05	5.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	149.865,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	207.240,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	31.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	85.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	30.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	6.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	55.250,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	2.058.974,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.41.00 - Contribuições	01	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	05	5.000,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	43.200,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	75.070,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	30.300,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	150.000,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	55.000,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		4.4.41.42.00 - Auxílios	01	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	12.000,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	39.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	70.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.189.671,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	50,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

74



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.50.41.00 - Contribuições	01	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.50.41.00 - Contribuições	05	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	05	10.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	24.600,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	32.671,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	260.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05	15.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	66.300,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	64.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	18.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	10.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	250.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	50.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	12.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	278.750,00

Total				9.528.983,00
-------	--	--	--	--------------

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.25.03 - CMDCA						
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06	1.669.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.50.41.00 - Contribuições	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.50.41.00 - Contribuições	06	1.669.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	06	1.500.0000	0000	18.000,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	06	1.669.0000	0000	8.400,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	06	1.669.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	06	1.669.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06	1.669.0000	0000	38.400,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	06	1.669.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.700.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06	1.669.0000	0000	12.900,00
Total						78.400,00
Total Geral						32.086.420,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

76

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
02.99.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
99 999 0099 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	01	1.500.0000	0000	6.600.000,00
Total						6.600.000,00
Total Geral						6.600.000,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

77

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

03.21 - CARAGUAPREV									
03.21.01 - CARAGUAPREV									
Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte			Fixado
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	04			3.900.000,00
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	04			100,00
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	04			100,00
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	04			370.000,00
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	04			80.000,00
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	04			30.000,00
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	04			200.000,00
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04			350.000,00
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04			2.220.151,00
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	04			370.000,00
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	04			230.000,00
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	04			1.500.000,00
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	04			100,00
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	04			100.549,00
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	04			450.000,00
09	272	0148	2072	MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	04			1.499.000,00
09	272	0148	2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	01			2.070.000,00
09	272	0148	2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	04			70.000.000,00
09	272	0148	2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	01			2.100.000,00
09	272	0148	2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	04			9.500.000,00
09	272	0148	2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	04			1.200.000,00
09	272	0148	2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04			50.000,00
09	272	0148	2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	04			700.000,00
09	272	0148	2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência	04			200.000,00
09	272	0148	2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	04			300.000,00
99	997	0088	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	04			21.190.000,00
Total									118.610.000,00
Total Geral									118.610.000,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

78

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

04.22 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA									
04.22.01 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA									
Função / Subfunção / Programa / Ação				Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
13	391	0148	2433	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	15.000,00
13	391	0148	2433	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	500,00
13	391	0148	2433	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	60.000,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	4.074.818,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	214.515,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	323.981,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	5.000,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	11.340,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	189.220,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	04	1.501.0000	0000	20.000,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	20.000,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	150.000,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	590.000,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.501.0000	0000	50.000,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	80.000,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.501.0000	0000	325.200,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	5.000,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01	1.500.0000	0000	105.417,00
13	392	0148	2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	5.000,00
13	392	0148	2432	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TEATRO MARIO COVAS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	30.000,00
13	392	0148	2434	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	1.500,00
13	392	0148	2434	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	10.000,00
13	392	0148	2434	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	2.000.000,00
13	392	0148	2435	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA BANDA E CORAL	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.500.0000	0000	100.000,00
13	392	0163	2436	PROJETOS CULTURAIS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	100.000,00
13	392	0163	2436	PROJETOS CULTURAIS	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	300.000,00
13	392	0163	2436	PROJETOS CULTURAIS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	150.000,00
13	392	0163	2436	PROJETOS CULTURAIS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	10.000,00
13	392	0163	2439	APOIO A EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	100.000,00
13	392	0163	2439	APOIO A EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100.000,00
13	392	0163	2439	APOIO A EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	500.000,00
13	392	0163	2440	APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	30.000,00
13	392	0163	2440	APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	200.000,00
Total									9.876.491,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

79



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

04.22.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
13 392 0163 2441 FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	20.000,00
13 392 0163 2441 FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	10.000,00
13 392 0163 2441 FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	10.000,00
13 392 0163 2441 FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	60.000,00
13 392 0163 2441 FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	100.000,00
13 392 0163 2441 FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL		3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	05	5.000,00
Total				205.000,00
Total Geral				10.081.491,00
Total LOA				1.316.180.623,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

80

Anexo V

Demonstrativo da Receita por Categoria e Despesa por Função



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo V

Demonstração da Receita por Fonte e Despesa por Função

Exercício de 2025

Receitas			Despesas	
Receitas Correntes	1.179.501.931,00	Legislativa		33.553.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.135.700,00	Judiciária		14.872.254,00
Contribuições	46.882.022,00	Administração		94.367.310,00
Receita Patrimonial	25.542.599,00	Segurança Pública		60.519.388,00
Transferência Correntes	742.279.563,00	Assistência Social		45.506.258,00
Valor Bruto	824.465.189,50	Previdência Social		97.420.000,00
(-) Dedução	82.185.626,50	Saúde		280.021.921,00
Outras Receitas Correntes	21.662.047,00	Trabalho		749.084,00
Receitas de Capital	77.755.604,00	Educação		343.886.591,00
Operações de Crédito	15.000.000,00	Cultura		10.081.491,00
Transferências de Capital	62.755.604,00	Direitos da Cidadania		5.656.151,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	58.923.088,00	Urbanismo		168.368.706,00
Contribuições - Intra OFSS	43.736.000,00	Habitação		2.005.724,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	15.187.088,00	Saneamento		11.298.988,00
		Gestão Ambiental		5.231.661,00
		Ciência e Tecnologia		4.890.000,00
		Agricultura		123.700,00
		Comércio e Serviços		7.487.993,00
		Desporto e Lazer		16.985.003,00
		Encargos Especiais		85.365.000,00
		Reserva de Contingência		27.790.000,00
Total	1.316.180.623,00	Total		1.316.180.623,00

Anexo VI

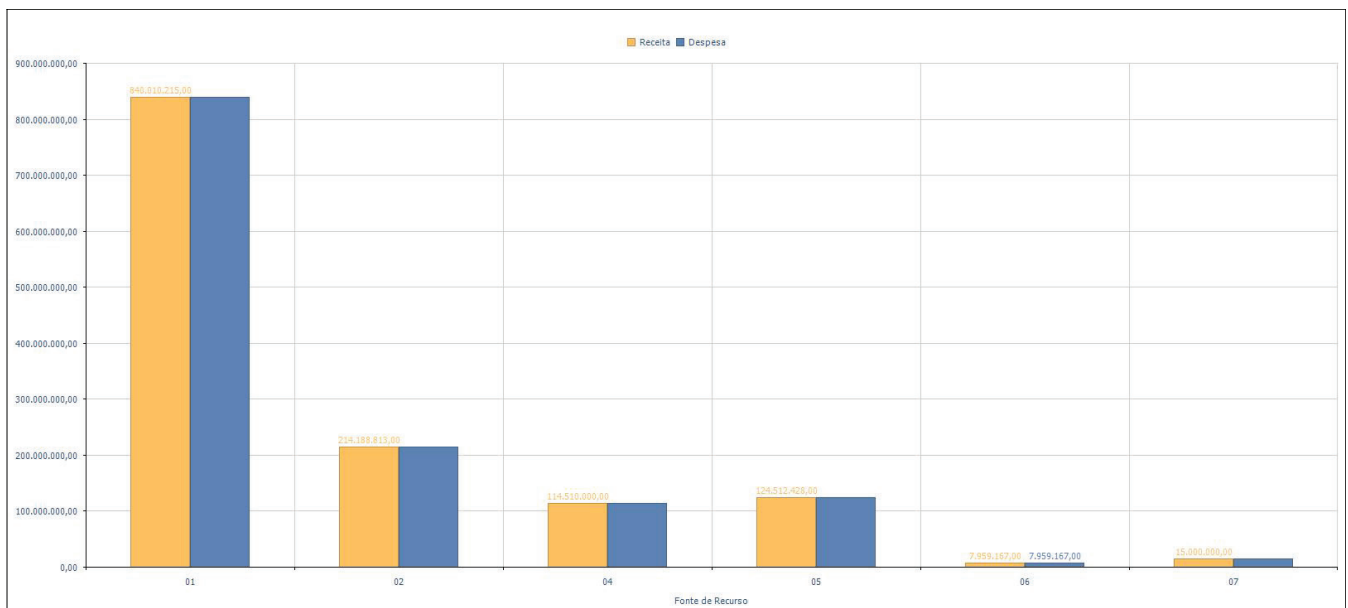
Gráfico Comparativo entre a Receita e Despesa por Fonte de Recurso



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP
Comparativo entre a Receita e Despesa por Fonte de Recurso

Anexo VI

Comparativo entre a Receita e a Despesa por Fonte de Recurso



Anexo VII

Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo VII

Programas de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividade

Exercício de 2025

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01			Legislativa	2.000,00	500.000,00	33.051.400,00	33.553.400,00
01	031		Ação Legislativa			32.291.400,00	32.291.400,00
01	031	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			32.291.400,00	32.291.400,00
01	061		Ação Judiciária			760.000,00	760.000,00
01	061	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			760.000,00	760.000,00
01	451		Infra-estrutura Urbana		500.000,00		500.000,00
01	451	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		500.000,00		500.000,00
01	846		Outros Encargos Especiais	2.000,00			2.000,00
01	846	0049	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
02			Judiciária			14.872.254,00	14.872.254,00
02	061		Ação Judiciária			314.730,00	314.730,00
02	061	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			64.730,00	64.730,00
02	061	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			250.000,00	250.000,00
02	122		Administração Geral			14.557.524,00	14.557.524,00
02	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			14.557.524,00	14.557.524,00
04			Administração			94.377.781,00	94.377.781,00
04	121		Planejamento e Orçamento			5.047.877,00	5.047.877,00
04	121	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			5.047.877,00	5.047.877,00
04	122		Administração Geral			46.076.723,00	46.076.723,00
04	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			46.076.723,00	46.076.723,00
04	123		Administração Financeira			28.756.167,00	28.756.167,00
04	123	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			28.756.167,00	28.756.167,00
04	124		Controle Interno			426.551,00	426.551,00
04	124	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			426.551,00	426.551,00
04	126		Tecnologia da Informação			2.028.618,00	2.028.618,00
04	126	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			2.028.618,00	2.028.618,00
04	128		Formação de Recursos Humanos			20.000,00	20.000,00
04	128	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			20.000,00	20.000,00
04	131		Comunicação Social			10.897.373,00	10.897.373,00
04	131	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			10.797.373,00	10.797.373,00
04	131	0156	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL			100.000,00	100.000,00
04	572		Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			1.124.472,00	1.124.472,00
04	572	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			1.124.472,00	1.124.472,00
06			Segurança Pública			60.395.599,00	60.395.599,00
06	122		Administração Geral			9.674.900,00	9.674.900,00
06	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			9.674.900,00	9.674.900,00
06	127		Ordenamento Territorial			42.111.980,00	42.111.980,00
06	127	0157	DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA			42.111.980,00	42.111.980,00
06	181		Policimento			8.398.719,00	8.398.719,00
06	181	0158	SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO			8.398.719,00	8.398.719,00
06	182		Defesa Civil			210.000,00	210.000,00
06	182	0158	SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO			210.000,00	210.000,00
08			Assistência Social			45.509.292,00	45.509.292,00
08	122		Administração Geral			22.479.219,00	22.479.219,00
08	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			22.122.069,00	22.122.069,00
08	122	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			357.150,00	357.150,00
08	241		Assistência à Pessoa Idosa			777.200,00	777.200,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

86

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo VII

Programas de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividade

Exercício de 2025

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	241	0155	GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO			777.200,00	777.200,00
08	242		Assistência à Pessoa com Deficiência			700,00	700,00
08	242	0155	GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO			700,00	700,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			4.582.397,00	4.582.397,00
08	243	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			78.400,00	78.400,00
08	243	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			4.503.997,00	4.503.997,00
08	244		Assistência Comunitária			11.520.285,00	11.520.285,00
08	244	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			4.576.835,00	4.576.835,00
08	244	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			252.250,00	252.250,00
08	244	0155	GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO			6.691.200,00	6.691.200,00
08	245		Serviços Socioassistenciais			6.149.191,00	6.149.191,00
08	245	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			6.149.191,00	6.149.191,00
08	361		Ensino Fundamental			100,00	100,00
08	361	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			100,00	100,00
08	365		Educação Infantil			200,00	200,00
08	365	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			200,00	200,00
09			Previdência Social			97.420.000,00	97.420.000,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário			97.420.000,00	97.420.000,00
09	272	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			97.420.000,00	97.420.000,00
10			Saúde			280.026.464,00	280.026.464,00
10	122		Administração Geral			66.923.166,00	66.923.166,00
10	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			66.923.166,00	66.923.166,00
10	301		Atenção Básica			43.925.993,00	43.925.993,00
10	301	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			43.925.993,00	43.925.993,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			155.293.497,00	155.293.497,00
10	302	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			155.293.497,00	155.293.497,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico			8.943.088,00	8.943.088,00
10	303	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			8.943.088,00	8.943.088,00
10	304		Vigilância Sanitária			3.200.180,00	3.200.180,00
10	304	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			3.200.180,00	3.200.180,00
10	306		Alimentação e Nutrição			1.740.540,00	1.740.540,00
10	306	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			1.740.540,00	1.740.540,00
11			Trabalho			749.084,00	749.084,00
11	334		Fomento ao Trabalho			749.084,00	749.084,00
11	334	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			749.084,00	749.084,00
12			Educação			343.989.553,00	343.989.553,00
12	122		Administração Geral			22.550.597,00	22.550.597,00
12	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			22.539.597,00	22.539.597,00
12	122	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			11.000,00	11.000,00
12	306		Alimentação e Nutrição			29.150.943,00	29.150.943,00
12	306	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			29.150.943,00	29.150.943,00
12	361		Ensino Fundamental			160.284.871,00	160.284.871,00
12	361	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			160.284.871,00	160.284.871,00
12	362		Ensino Médio			1.200.000,00	1.200.000,00
12	362	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			1.200.000,00	1.200.000,00
12	364		Ensino Superior			1.080.000,00	1.080.000,00
12	364	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			1.080.000,00	1.080.000,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

87

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo VII

Programas de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividade

Exercício de 2025

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12	365		Educação Infantil			118.882.319,00	118.882.319,00
12	365	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			118.882.319,00	118.882.319,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos			1.636.405,00	1.636.405,00
12	366	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			1.636.405,00	1.636.405,00
12	367		Educação Especial			9.204.418,00	9.204.418,00
12	367	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			9.204.418,00	9.204.418,00
13			Cultura			10.081.491,00	10.081.491,00
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			75.500,00	75.500,00
13	391	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			75.500,00	75.500,00
13	392		Difusão Cultural			10.005.991,00	10.005.991,00
13	392	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			8.310.991,00	8.310.991,00
13	392	0163	FOMENTO DA CULTURA			1.695.000,00	1.695.000,00
14			Direitos da Cidadania			5.656.151,00	5.656.151,00
14	244		Assistência Comunitária			5.595.951,00	5.595.951,00
14	244	0155	GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO			5.595.951,00	5.595.951,00
14	812		Desporto Comunitário			60.200,00	60.200,00
14	812	0155	GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO			60.200,00	60.200,00
15			Urbanismo		100.000,00	168.268.838,00	168.368.838,00
15	122		Administração Geral			14.853.789,00	14.853.789,00
15	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			14.853.789,00	14.853.789,00
15	451		Infra-estrutura Urbana		100.000,00	61.204.056,00	61.304.056,00
15	451	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		100.000,00	61.204.056,00	61.304.056,00
15	452		Serviços Urbanos			92.210.993,00	92.210.993,00
15	452	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			5.489.228,00	5.489.228,00
15	452	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA			86.721.765,00	86.721.765,00
16			Habitação			2.005.724,00	2.005.724,00
16	122		Administração Geral			1.902.324,00	1.902.324,00
16	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			1.902.324,00	1.902.324,00
16	482		Habitação Urbana			103.400,00	103.400,00
16	482	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA			103.400,00	103.400,00
17			Saneamento			11.298.988,00	11.298.988,00
17	512		Saneamento Básico Urbano			11.298.988,00	11.298.988,00
17	512	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA			11.298.988,00	11.298.988,00
18			Gestão Ambiental			5.231.661,00	5.231.661,00
18	122		Administração Geral			2.789.472,00	2.789.472,00
18	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			2.789.472,00	2.789.472,00
18	451		Infra-estrutura Urbana			300,00	300,00
18	451	0153	MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			300,00	300,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental			1.963.789,00	1.963.789,00
18	541	0153	MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			225.689,00	225.689,00
18	541	0154	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO			1.738.100,00	1.738.100,00
18	542		Controle Ambiental			71.000,00	71.000,00
18	542	0153	MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			71.000,00	71.000,00
18	543		Recuperação de Áreas Degradadas			407.100,00	407.100,00
18	543	0153	MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			407.100,00	407.100,00
19			Ciência e Tecnologia			4.890.000,00	4.890.000,00
19	183		Informação e Inteligência			4.890.000,00	4.890.000,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

88

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo VII

Programas de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividade

Exercício de 2025

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
19	183	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			4.890.000,00	4.890.000,00
20			Agricultura			123.700,00	123.700,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária			123.700,00	123.700,00
20	608	0154	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO			123.700,00	123.700,00
23			Comércio e Serviços			7.488.409,00	7.488.409,00
23	334		Fomento ao Trabalho			50.000,00	50.000,00
23	334	0156	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL			50.000,00	50.000,00
23	691		Promoção Comercial			250.000,00	250.000,00
23	691	0154	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO			250.000,00	250.000,00
23	695		Turismo			7.188.409,00	7.188.409,00
23	695	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			1.463.409,00	1.463.409,00
23	695	0156	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL			5.725.000,00	5.725.000,00
27			Desporto e Lazer			16.987.234,00	16.987.234,00
27	122		Administração Geral			5.925.234,00	5.925.234,00
27	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			5.925.234,00	5.925.234,00
27	811		Desporto de Rendimento			1.090.000,00	1.090.000,00
27	811	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			1.090.000,00	1.090.000,00
27	812		Desporto Comunitário			9.972.000,00	9.972.000,00
27	812	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			9.972.000,00	9.972.000,00
28			Encargos especiais	85.365.000,00			85.365.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	81.765.000,00			81.765.000,00
28	843	0049	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	81.765.000,00			81.765.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	3.600.000,00			3.600.000,00
28	846	0049	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.600.000,00			3.600.000,00
99			Reserva de Contingência	27.790.000,00			27.790.000,00
99	997		Reserva de Contingência para o RPPS	21.190.000,00			21.190.000,00
99	997	0088	RESERVA LEGAL DO RPPS	21.190.000,00			21.190.000,00
99	999		Reserva de Contingência	6.600.000,00			6.600.000,00
99	999	0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.600.000,00			6.600.000,00
Total				113.157.000,00	600.000,00	1.202.423.623,00	1.316.180.623,00

Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

89

Anexo VIII

Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Programa: 0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Objetivo: ATENDER AS CONDENAÇÕES JUDICIAIS E EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRAÍDA.	Justificativa: GARANTIR O PAGAMENTO INTEGRAL DO MAPA DE PRECATÓRIO EM OBEDIÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL E DA DÍVIDA CONTRAÍDA EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Indicadores do Programa "0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
3 - ENCARGOS ESPECIAIS LIQUIDADOS	PERCENTUAL	0,0000	100,0000

Ações do Programa "0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
01	846	Legislativa				2.000,00
		Outros Encargos Especiais				2.000,00
		0001 - PRECATORIO JUDICIARIO	CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL	UNIDADE	1,0000	2.000,00
28		Encargos especiais				85.365.000,00
	843	Serviço da Dívida Interna				81.765.000,00
		0002 - AMORTIZACAO DO PRINCIPAL	PAGAMENTO REALIZADO	PERCENTUAL	100,0000	41.704.000,00
		0003 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	PAGAMENTO REALIZADO	PERCENTUAL	100,0000	40.061.000,00
	846	Outros Encargos Especiais				3.600.000,00
0005 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS		PAGAMENTO REALIZADO	PERCENTUAL	100,0000	3.600.000,00	
Custo Total:						85.367.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Programa:	0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS		
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	03.21 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CARAGUATATUBA		
Objetivo:	PROVISIONAR RESERVAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.	Justificativa:	ASSEGURAR O CUSTEIO DO RPPS, DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS E COM O CÁLCULO ATUARIAL.

Indicadores do Programa "0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
1 - PERCENTUAL DE CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	PERCENTUAL	0,0000	100,0000

Ações do Programa "0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
99	997	Reserva de Contingência				21.190.000,00
		Reserva de Contingência para o RPPS				21.190.000,00
		9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	RECURSOS RESERVADOS	PERCENTUAL	100,0000	21.190.000,00
Custo Total:						106.557.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orcamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA - ADMINISTRATIVA DIRETA	
Objetivo:	PROVISORAR RESERVAS PARA COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.	Justificativa: PROVISÃO DE RESERVA PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Indicadores do Programa "0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
1 - PERCENTUAL DE DISPONIBILIDADE DA RESERVA	PERCENTUAL	0,0000	100,0000

Ações do Programa "0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
99	999	Reserva de Contingência				6.600.000,00
		Reserva de Contingência				6.600.000,00
		9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	RECURSOS RESERVADOS	PERCENTUAL	100,0000	6.600.000,00
Custo Total:						113.157.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Objetivo:	APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Justificativa:	GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Indicadores do Programa "0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
7 - PERCENTUAL DE ACORDOS REALIZADOS X ATENDIMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	0,0000	84,0000
8 - REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DE ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO	PERCENTUAL	0,0000	15,0000
9 - RAZÃO DE SERV.PÚBL. COM ENSINO SUP. E TOTAL DE SERV. PÚBLICOS ADM. DIRETA	PERCENTUAL	0,0000	68,6600
11 - CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	PERCENTUAL	0,0000	28,0000
12 - CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE ISSQN	PERCENTUAL	0,0000	93,0000
13 - PERCENTUAL DE DENÚNCIAS ATENDIDAS	PERCENTUAL	0,0000	99,8000
15 - PROSPECÇÃO DE EMENDAS ATRAVÉS DA INTERLOCUÇÃO DOS GOVERNO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL	UNIDADE MONETÁRIA	0,0000	20.000.000,0000
17 - NÚMERO DE VISITANTES NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADE	0,0000	70.000,0000
153 - NÚMERO DE LEIS APROVADAS	UNIDADE	0,0000	110,0000
160 - NÚMERO DE INSCRIÇÕES DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO	UNIDADE	0,0000	89.000,0000
162 - PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DE IPTU	PERCENTUAL	0,0000	69,0000
251 - EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO	PERCENTUAL	0,0000	98,0000
254 - PERCENTUAL DE INADIMPLÊNCIA DE IPTU	PERCENTUAL	0,0000	31,0000
273 - PROJETOS APROVADOS	PERCENTUAL	0,0000	62,0000
327 - NÚMERO DE VAGAS CAPTADAS ATRAVÉS DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PAT	UNIDADE	0,0000	2.000,0000
328 - NÚMERO DE JOVENS INSERIDOS NO MERCADO DE TRABALHO	UNIDADE	0,0000	300,0000
331 - SERVIDORES BENEFICIADOS	UNIDADE	0,0000	1.223,0000
332 - REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DE REMANEJAMENTOS DE CRÉDITOS	PERCENTUAL	0,0000	10,0000
372 - NOVOS PONTOS WIFI IMPLANTADOS	UNIDADE	0,0000	32,0000
375 - NÚMERO DE CURSOS OFERTADOS	UNIDADE	0,0000	15,0000
376 - NÚMERO DE PESSOAS CAPACITADAS	UNIDADE	0,0000	350,0000

Ações do Programa "0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
01	031	Legislativa				33.051.400,00
		Ação Legislativa				32.291.400,00
		2344 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA	UNIDADE	1,0000	32.291.400,00
02	061	Ação Judiciária				760.000,00
		2447 - ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CARAGUATATUBA - ELECC	acadêmicos alcançados	UNIDADE	900,0000	760.000,00
		Judiciária				14.622.254,00
04	061	Ação Judiciária				64.730,00
		2389 - MANUTENCAO DO PROCON	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	10.200,0000	64.730,00
		Administração Geral				14.557.524,00
04		2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	13.635.345,00
		2388 - APOIO AO PODER JUDICIARIO	UNIDADES DO JUDICIÁRIO ATENDIDAS	UNIDADE	3,0000	922.179,00
		Administração				94.277.781,00
	121	Planejamento e Orçamento				5.047.877,00
		2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	4.936.677,00
		2420 - BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL	REUNIÕES REALIZADAS NAS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS	UNIDADE	48,0000	111.200,00
	122	Administração Geral				46.076.723,00
		2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	41.228.851,00
		2269 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1,0000	3.569.578,00
		2390 - APOIO AOS ORGAOS DO GOVERNO	UNIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	5,0000	136.685,00
		2395 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	5,0000	1.141.609,00
	123	Administração Financeira				28.756.167,00
		2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	28.756.167,00
	124	Controle Interno				426.551,00
		2429 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0000	426.551,00
	126	Tecnologia da Informação				2.028.618,00
		2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	2.028.618,00
	128	Formação de Recursos Humanos				20.000,00
		2391 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO	SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	260,0000	20.000,00
	131	Comunicação Social				10.797.373,00
		2153 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	criação, produção e mídias	UNIDADE	19.725,0000	8.603.950,00
		2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	2.193.423,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Ações do Programa "0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
Programa: 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
06	572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 2355 - MODERNIZAÇÃO DAS ACOES DE GEOTECNOLOGIAS	SECRETARIAS ATENDIDAS	UNIDADE	20,0000	1.124.472,00 1.124.472,00
	122	Segurança Pública Administração Geral 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	9.674.900,00 9.674.900,00 9.674.900,00
08	122	Assistência Social Administração Geral 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA 2330 - APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	SECRETARIA MANTIDA CONSELHO MANTIDO	UNIDADE UNIDADE	1,0000 1,0000	26.777.304,00 22.122.069,00 22.095.869,00 26.200,00
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente 2331 - MANUTENCAO DO FMDCA	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1,0000	78.400,00 78.400,00
09	244	Assistência Comunitária 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA 2334 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	SECRETARIA MANTIDA FUNDO MANTIDO	UNIDADE UNIDADE	1,0000 1,0000	4.576.835,00 4.302.485,00 274.350,00
	272	Previdência Social Previdência do Regime Estatutário 2072 - MANUTENCAO DO CARAGUAPREV 2073 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	UNIDADE MANTIDA SERVIDORES BENEFICIADOS	UNIDADE UNIDADE	1,0000 1.123,0000	97.420.000,00 97.420.000,00 11.300.000,00 86.120.000,00
10	122	Saúde Administração Geral 2266 - APOIO DO COMUS 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	CONSELHO MANTIDO SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE UNIDADE	1,0000 1,0000	66.923.166,00 66.923.166,00 38.700,00 66.884.466,00
	122	Educação Administração Geral 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA 2288 - APOIO AOS CONSELHOS	SECRETARIA MANTIDA CONSELHO MANTIDO	UNIDADE UNIDADE	1,0000 3,0000	22.539.597,00 22.539.597,00 22.517.097,00 22.500,00
13	391	Cultura Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 2433 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL	VISITANTES	UNIDADE	20.000,0000	8.386.491,00 75.500,00 75.500,00
	392	Difusão Cultural 2431 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC 2432 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TEATRO MARIO COVAS 2434 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS 2435 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA BANDA E CORAL	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA PUBLICO ATENDIDO UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	1,0000 50.000,0000 11,0000 1,0000	8.310.991,00 6.169.491,00 30.000,00 2.011.500,00 100.000,00
15	122	Urbanismo Administração Geral 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	20.343.017,00 14.853.789,00 14.853.789,00
	452	Serviços Urbanos 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA 2393 - FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS	SECRETARIA MANTIDA FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE UNIDADE	1,0000 3.307,0000	5.489.228,00 5.479.728,00 9.500,00
16	122	Habitação Administração Geral 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	1.902.324,00 1.902.324,00 1.902.324,00
	122	Gestão Ambiental Administração Geral 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	2.789.472,00 2.789.472,00 2.789.472,00
19	183	Ciência e Tecnologia Informação e Inteligência 2422 - INOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS	SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	PERCENTUAL	97,0000	4.890.000,00 4.890.000,00 4.890.000,00
	695	Comércio e Serviços Turismo 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	1.463.409,00 1.463.409,00 1.463.409,00
27	122	Desporto e Lazer Administração Geral 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	33,0000	5.925.234,00 5.925.234,00 5.925.234,00
Custo Total:						524.143.349,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Objetivo:	ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.	Justificativa:	DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

Indicadores do Programa "0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA"				
Descrição	UN. Medida	Índice		
		Recente	Futuro	
1 - CONSTRUÇÃO DE NOVOS PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	0,0000	6,0000	
2 - REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	0,0000	18,0000	
4 - RELAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO FINALIZADO X MORADIAS	PERCENTUAL	0,0000	92,0000	
6 - PERCENTUAL DE IMÓVEIS REGULARIZADOS	PERCENTUAL	0,0000	100,0000	
7 - PERCENTUAL DE NÚCLEOS DESCONGELADOS	PERCENTUAL	0,0000	100,0000	
284 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TONELADAS	0,0000	48.000,0000	
304 - NÚMERO DE IMÓVEIS REGULARIZADOS				

Ações do Programa "0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
01	451	Legislativa				500.000,00
		Infra-estrutura Urbana				500.000,00
		1009 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS	PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS	UNIDADE	1,0000	500.000,00
15	451	Urbanismo				148.025.821,00
		Infra-estrutura Urbana				61.304.056,00
		1022 - DESAPROPRIACAO	IMÓVEIS DESAPROPRIADOS	UNIDADE	1,0000	100.000,00
		2270 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, DE PRESERVACAO E DRENAGEM	UNIDADE CONSTRUÍDA E REFORMADA	UNIDADE	2,0000	2.772.000,00
		2272 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	UNIDADE CONSTRUÍDA E REFORMADA	UNIDADE	10,0000	4.164.000,00
		2273 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE	UNIDADE CONSTRUÍDA E REFORMADA	UNIDADE	5,0000	1.651.000,00
		2274 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS.	UNIDADE CONSTRUÍDA E REFORMADA	UNIDADE	4,0000	13.089.000,00
		2275 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO	UNIDADE CONSTRUÍDA E REFORMADA	UNIDADE	2,0000	50.000,00
		2276 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE CONSTRUÍDA E REFORMADA	UNIDADE	3,0000	1.500.000,00
		2281 - INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	RUAS PAVIMENTADAS, DRENADAS OU REPAVIMENTADAS	UNIDADE	15,0000	27.469.056,00
		2443 - INFRAESTRUTURA URBANA	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	10,0000	10.508.000,00
		2446 - URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1,0000	1.000,00
	452	Serviços Urbanos				86.721.765,00
		2287 - ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO	LIMPEZA PUBLICA REALIZADA	QUILOMETROS	4.000,0000	86.721.765,00
16	482	Habitação				103.400,00
		Habitação Urbana				103.400,00
		2409 - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS	PROJETOS ELABORADOS	UNIDADE	2,0000	46.900,00
		2410 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	2.500,0000	36.200,00
		2411 - DIAGNOSTICO E INTERVENCAO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES	NÚCLEOS TRABALHADOS	UNIDADE	2,0000	20.300,00
17	512	Saneamento				11.298.988,00
		Saneamento Básico Urbano				11.298.988,00
		2387 - SANEAMENTO BASICO	TONELADA DE PRODUTOS RECICLADOS COLETADOS	UNIDADE	1.500,0000	3.556.988,00
		2428 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM E ESCOAMENTO SANITÁRIO	UNIDADE	1,0000	7.742.000,00
Custo Total:						684.071.558,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
Objetivo:	ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.	Justificativa:	DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.

Indicadores do Programa "0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
1 - PERCENTUAL DAS ESCOLAS DOS ANOS FINAIS DA REDE PÚBLICA QUE ATINGIRAM OU ULTRAPASSARAM A META DO IDEB	PERCENTUAL	0,0000	75,0000
2 - PERCENTUAL ESCOLAS DOS ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA QUE ATINGIRAM OU ULTRAPASSARAM A META DO IDEB	PERCENTUAL	0,0000	85,0000
182 - QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA CRECHE	UNIDADE	0,0000	5.400,0000
184 - PERCENTUAL DE PROFESSORES EFETIVOS COM PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	PERCENTUAL	0,0000	60,0000
197 - QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	0,0000	3.800,0000
285 - VAGAS OFERECIDAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	0,0000	16.100,0000
334 - VAGAS OFERECIDAS PARA ALUNOS DO 9º ANO NO PRÉ-VESTIBULINHO	UNIDADE	0,0000	330,0000
339 - PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO INTEGRAL	PERCENTUAL	0,0000	25,0000
341 - NÚMERO DE ESCOLAS ATENDIDAS POR PSICOPEDAGOGO	UNIDADE	0,0000	50,0000
342 - NÚMERO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	0,0000	35,0000

Ações do Programa "0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
08		Assistência Social				300,00
	361	Ensino Fundamental				100,00
		2398 - ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	13.781,0000	100,00
	365	Educação Infantil				200,00
		2402 - ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	3.400,0000	100,00
		2402 - ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	4.600,0000	100,00
11		Trabalho				749.084,00
	334	Fomento ao Trabalho				749.084,00
		2385 - APOIO A GUARDA MIRIM	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	60,0000	749.084,00
12		Educação				321.449.956,00
	122	Administração Geral				11.000,00
		2396 - CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	HORAS DE CAPACITAÇÃO	UNIDADE	500,0000	11.000,00
	306	Alimentação e Nutrição				29.150.943,00
		2289 - ALIMENTACAO ESCOLAR	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	10.964.120,0000	12.983.638,00
		2380 - ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	5.857.648,0000	2.063.007,00
		2381 - ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	1.367.208,0000	480.528,00
		2382 - ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - CRECHE	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	3.724.864,0000	1.253.026,00
		2386 - SALARIO EDUCACAO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	10.964.120,0000	12.370.744,00
	361	Ensino Fundamental				160.284.871,00
		2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLA EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	31,0000	57.222.535,00
		2052 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	4,0000	49.500,00
		2297 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL	PROFISSIONAIS REMUNERADOS	PERCENTUAL	100,0000	87.369.487,00
		2298 - FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	100,0000	6.643.349,00
		2306 - ACOES ARTICULADAS PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PAR)	ESCOLA BENEFICIADA	UNIDADE	5,0000	8.234.000,00
		2311 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	316,0000	739.500,00
		2397 - FORMACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS	PROJETOS MANTIDOS	UNIDADE	9,0000	26.500,00
	362	Ensino Médio				1.200.000,00
		2312 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	805,0000	1.200.000,00
	364	Ensino Superior				1.080.000,00
		2317 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	VAGAS DE TRANSPORTE DISPONIBILIZADAS	UNIDADE	100,0000	1.080.000,00
	365	Educação Infantil				118.882.319,00
		2061 - MANUTENCAO DAS CRECHES	ESCOLAS ATENDIDAS	UNIDADE	31,0000	39.636.536,00
		2174 - ACOES ARTICULADAS PARA MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL (PAR)	ESCOLA BENEFICIADA	UNIDADE	1,0000	5.737.882,00
		2299 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - PRE ESCOLA	PROFISSIONAIS REMUNERADOS	PERCENTUAL	100,0000	14.900.583,00
		2300 - FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA PRE ESCOLA	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	100,0000	969.888,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Ações do Programa "0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
Programa: 0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO						
		2301 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CRECHE	PROFISSIONAIS REMUNERADOS	PERCENTUAL	100,0000	37.048.584,00
		2302 - FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA CRECHE	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	100,0000	5.765.334,00
		2352 - MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS	ESCOLAS EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	26,0000	9.223.512,00
		2406 - PROGRAMAS DE ACOES SUPLEMENTARES PARA A EDUCACAO INFANTIL	ESCOLA BENEFICIADA	UNIDADE	2,0000	5.600.000,00
	366	Educação de Jovens e Adultos				1.636.405,00
		2296 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EJA	PROFISSIONAIS REMUNERADOS	PERCENTUAL	100,0000	1.115.949,00
		2353 - MANUTENCAO DA EJA	ESCOLA EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	2,0000	457.363,00
		2399 - FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EJA	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	100,0000	63.093,00
	367	Educação Especial				9.204.418,00
		2383 - APOIO A EDUCACAO BILINGUE PARA SURDOS	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	17,0000	6.100,00
		2400 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EDUCACAO ESPECIAL	PROFISSIONAIS REMUNERADOS	PERCENTUAL	100,0000	4.404.078,00
		2401 - FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EDUCACAO ESPECIAL	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	100,0000	300.137,00
		2403 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	ALUNOS ATENDIDOS PELO CONVENIO	UNIDADE	165,0000	2.644.828,00
		2404 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ATENDIDOS	UNIDADE	1.776,0000	1.849.275,00
Custo Total:						1.006.270.898,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Programa: 0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA	
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Objetivo: AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE AÇÕES ESPORTIVAS, SOCIAIS E DE SAÚDE.	Justificativa: CUIDAR DO MAIOR PATRIMÔNIO DA CIDADE "O POVO CAIÇARA".

Indicadores do Programa "0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
1 - MÉDIA DE ATLETAS DE RENDIMENTO INCENTIVADOS PELOS MATRICULADOS	UNIDADE	0,0000	0,3300
2 - MODALIDADES ESPORTIVAS POR 10MIL HABITANTES	UNIDADE	0,0000	2,2700
3 - CURSOS REALIZADOS	UNIDADE	0,0000	16,0000
4 - NUMERO DE CONSULTAS NA ATENÇÃO BÁSICA POR 100 HABITANTES	UNIDADE	0,0000	3,0000
5 - NUMERO DE CONSULTAS NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR POR 100 HABITANTES	UNIDADE	0,0000	3,5000
6 - NUMERO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS POR 10MIL HABITANTES	UNIDADE	0,0000	4,3800
356 - NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS E/OU ACOMPANHADAS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNER	UNIDADE	0,0000	20.000,0000

Ações do Programa "0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
02	061	Judiciária				250.000,00
		Ação Judiciária				250.000,00
		2444 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA	MINIMO DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	100,0000	250.000,00
08	122	Assistência Social				11.262.588,00
		Administração Geral				357.150,00
		2250 - ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	REUNIÕES E VISITAS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	UNIDADE	1,0000	29.250,00
		2328 - PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,0000	327.900,00
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				4.503.997,00
		2332 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR	UNIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTIDA	UNIDADE	2,0000	1.694.955,00
		2357 - PROTECAO ESPECIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE	VAGAS OFERECIDAS EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO	UNIDADE	40,0000	2.110.340,00
		2358 - PROTECAO BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	VAGAS OFERECIDAS PELA REDE INDIRETA	UNIDADE	250,0000	698.702,00
	244	Assistência Comunitária				252.250,00
		2325 - PROMOCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR	FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENTIDOS	UNIDADE	540,0000	64.850,00
		2326 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS	UNIDADE	1.750,0000	50.100,00
		2327 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS	UNIDADE	350,0000	50.100,00
		2328 - PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS	UNIDADE	18.000,0000	87.200,00
	245	Serviços Socioassistenciais				6.149.191,00
		2326 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,0000	1.328.605,00
		2327 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,0000	2.469.094,00
		2328 - PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,0000	2.351.492,00
10	301	Saúde				213.103.298,00
		Atenção Básica				43.925.993,00
		2335 - ATENCAO BASICA EM SAUDE	CONSULTAS	UNIDADE	320.000,0000	43.925.993,00
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				155.293.497,00
		2130 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONSULTAS	UNIDADE	950.000,0000	155.293.497,00
	303	Suporte Profilático e Terapêutico				8.943.088,00
2337 - SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO		MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS	UNIDADE	42.000.000,0000	8.943.088,00	
304	Vigilância Sanitária				3.200.180,00	
	2407 - VIGILANCIA EM SAUDE	POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	85,0000	3.200.180,00	
306	Alimentação e Nutrição				1.740.540,00	
	2408 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	PACIENTES ASSISTIDOS	UNIDADE	1.500,0000	1.740.540,00	
27	811	Desporto e Lazer				11.062.000,00
		Desporto de Rendimento				1.090.000,00
		2323 - INCENTIVO AO ESPORTE	ATLETAS BENEFICIADOS	UNIDADE	5.000,0000	1.090.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Ações do Programa "0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
Programa: 0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA						
	812	Desporto Comunitário				9.972.000,00
		2321 - IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS	IMPLANTAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1,0000	30.000,00
		2322 - REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	46,0000	931.000,00
		2442 - FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	182.000,0000	9.011.000,00
Custo Total:						1.241.948.784,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orcamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Objetivo:	AUMENTAR A QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	Justificativa:	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA, DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E BEM ESTAR

Indicadores do Programa "0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
2 - RAZÃO ENTRE AUTUAÇÕES EMITIDAS E TOTAL DE DENÚNCIAS RECEBIDAS	PERCENTUAL	0,0000	45,0000

Ações do Programa "0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
18	451	Gestão Ambiental				704.089,00
		Infra-estrutura Urbana				300,00
		2226 - REGULARIZACAO FUNDIARIA	PLANOS ELABORADOS	UNIDADE	1,0000	300,00
	541	Preservação e Conservação Ambiental				225.689,00
		2160 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	APROVAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	UNIDADE	4,0000	29.772,00
		2284 - UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS	PARQUE EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	1,0000	144.917,00
		2416 - GESTAO DA ORLA	PROJETOS DE GERENCIAMENTO DA ORLA E "PIU"	UNIDADE	10,0000	51.000,00
	542	Controle Ambiental				71.000,00
		2348 - ARBORIZACAO DA AREA URBANA	MUDAS DISTRIBUIDAS	UNIDADE	2.200,0000	43.000,00
		2414 - FISCALIZACAO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS	AUTUAÇÕES EMITIDAS	UNIDADE	93,0000	28.000,00
	543	Recuperação de Áreas Degradadas				407.100,00
		2038 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	TCRA EMITIDOS	UNIDADE	7,0000	407.100,00
Custo Total:						1.242.652.873,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Programa: 0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO		
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA	
Objetivo:	FOMENTAR E APOIAR AS ATIVIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL	Justificativa: PRESERVAR AS COMUNIDADES TRADICIONAIS CAIÇARAS E IMPLEMENTAR AÇÕES PARA RETOMADA ECONOMICA DO MUNICÍPIO

Indicadores do Programa "0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
1 - LIBERAÇÕES DE CRÉDITOS ATRAVÉS DO BANCO DO POVO	UNIDADE MONETÁRIA	0,0000	1.600.000,0000
2 - PALESTRAS REALIZADAS SOBRE EMPREENDEDORISMO E LINHAS DE CRÉDITOS PARA NEGÓCIOS	UNIDADE	0,0000	72,0000
3 - NÚMERO DE VAGAS EM CAPACITAÇÃO COM FOCO NA INCLUSÃO PRODUTIVA DA AGROPECUARIA POR FAMÍLIA CADASTRADA	UNIDADE	0,0000	0,5600
4 - NÚMERO DE VAGAS EM CAPACITAÇÃO COM FOCO NA INCLUSÃO PRODUTIVA DA PESCA POR FAMÍLIA CADASTRADA	UNIDADE	0,0000	1,3900
371 - PESSOAS FORMALIZADAS COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI	UNIDADE	0,0000	270,0000

Ações do Programa "0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
18	541	Gestão Ambiental				1.738.100,00
		Preservação e Conservação Ambiental				1.738.100,00
		2413 - FOMENTO A PESCA E MARICULTURA	ASSISTENCIA TÉCNICA	UNIDADE	2,0000	1.738.100,00
20	608	Agricultura				123.700,00
		Promoção da Produção Agropecuária				123.700,00
		2412 - FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	UNIDADE	6,0000	123.700,00
23	691	Comércio e Serviços				250.000,00
		Promoção Comercial				250.000,00
		2430 - APOIO E DESENVOLVIMENTO AOS EMPREENDEDORES	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	3.200,0000	250.000,00
Custo Total:						1.244.764.673,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Programa:	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO	
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO	
Objetivo:	CRIAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS FOMENTANDO A CULTURA	Justificativa: ATENDER A LEGALIDADE DE AMBAS AS POLÍTICAS E FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO, ALIADO A AÇÕES INCLUSIVAS

Indicadores do Programa "0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
1 - PERCENTUAL DE PCD E IDOSOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	0,0000	39,0000
2 - PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS DE PCD E IDOSOS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	PERCENTUAL	0,0000	24,0000

Ações do Programa "0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
08		Assistência Social				7.469.100,00
	241	Assistência à Pessoa Idosa 2374 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETOS ATENDIDOS	UNIDADE	4,0000	777.200,00
	242	Assistência à Pessoa com Deficiência 2375 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1,0000	700,00
	244	Assistência Comunitária 2360 - MANUTENCAO DAS ORGANIZACOES SOCIAIS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1.297,0000	6.691.200,00
14		Direitos da Cidadania				5.656.151,00
	244	Assistência Comunitária 2342 - ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA 2418 - CAPACITACOES E TREINAMENTOS	PESSOAS ATENDIDAS PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS	UNIDADE UNIDADE	935,0000 48,0000	5.595.951,00 21.200,00
	812	Desporto Comunitário 2417 - EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E PcD	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	6,0000	60.200,00
	Custo Total:					1.257.889.924,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Programa: 0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL	
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Objetivo: DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES PARA FOMENTO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS SUSTENTÁVEIS DO MUNICÍPIO.	Justificativa: VALORIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO PARA BENEFICIAR A ECONOMIA LOCAL.

Indicadores do Programa "0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
370 - ATIVIDADES REALIZADAS PARA O FOMENTO DO TURISMO	UNIDADE	0,0000	26,0000

Ações do Programa "0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
04	131	Administração				100.000,00
		Comunicação Social				100.000,00
		2445 - DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	EVENTOS DIVULGADOS	UNIDADE	22,0000	100.000,00
23	334	Comércio e Serviços				5.775.000,00
		Fomento ao Trabalho				50.000,00
		2419 - TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE TURISMO	PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS	UNIDADE	60,0000	50.000,00
	695	Turismo				5.725.000,00
		2165 - REALIZACAO DE EVENTOS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	22,0000	5.555.000,00
		2324 - FOMENTO E PROMOCAO TURISTICA DO MUNICIPIO	FEIRAS / CONGRESSOS E EVENTOS DE PROMOÇÃO REALIZADOS	UNIDADE	16,0000	170.000,00
Custo Total:						1.263.764.924,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orcamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Programa: 0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA	
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO	
Objetivo: ATENDER AS POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE.	Justificativa: TORNAR A CIDADE ACESSÍVEL, DE FORMA QUE O MUNÍCIPE POSSA SE DESLOCAR COM QUALIDADE PELA CIDADE.

Indicadores do Programa "0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
2 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	0,0000	16.000,0000
3 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	M2	0,0000	300,0000

Ações do Programa "0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
06	127	Segurança Pública				42.111.980,00
		Ordenamento Territorial				42.111.980,00
		2424 - OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA	NUMERO DE TRANSPORTE COLETIVO EM OPERAÇÃO	UNIDADE	55,0000	42.111.980,00
Custo Total:						1.305.876.904,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Programa: 0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO	
Objetivo: GARANTIR A SEGURANÇA E A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO, COM O APOIO DAS POLÍCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA ESTADUAIS.	Justificativa: ASSEGURAR A PAZ PÚBLICA E A SEGURANÇA DENTRO DO MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA.

Indicadores do Programa "0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
2 - AGENTES DE SEGURANÇA POR 10.000 HABITANTES	UNIDADE	0,0000	10,3800
3 - CONTRATAÇÃO DE GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO	UNIDADE	0,0000	40,0000
4 - PERÍODO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS	DIAS EM UNIDADE	0,0000	10,5500
5 - NÚMERO DE ATIVIDADES DE PERCEPÇÃO DO RISCO X GRUPOS ABRANGIDOS POR 10.000 HABITANTES	UNIDADE	0,0000	11,5000

Ações do Programa "0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
06	181	Segurança Pública				8.608.719,00
		Policciamento				8.398.719,00
		2045 - MANUTENCAO E OPERACAO DO CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	2,0000	460.480,00
		2341 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	VIATURAS EM OPERAÇÃO	UNIDADE	20,0000	5.690.539,00
	182	2423 - PROMOCAO E AMPLIACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	CÂMERAS DE SEGURANÇA EM OPERAÇÃO	UNIDADE	215,0000	2.247.700,00
		Defesa Civil				210.000,00
		2425 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0000	205.000,00
		2426 - CONSCIENTIZACAO DA POPULACAO	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	3,0000	5.000,00
Custo Total:						1.314.485.623,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

LRF art. 5, Inc. I

Anexo VIII

Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

Exercício de 2025

Programa: 0163 - FOMENTO DA CULTURA	
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 04.22 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA	
Objetivo: INCENTIVAR, DIFUNDIR E PROMOVER PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO, PRESERVAR E DIVULGAR OS PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS CULTURAIS, MATERIAIS E IMATERIAIS.	Justificativa: INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL EM TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, AFIM DE PERMITIR A INCLUSÃO DE TODOS NO PROCESSO DE CRIAÇÃO COM ÊNFASE A PROMOÇÃO DE TALENTOS LOCAIS.

Indicadores do Programa "0163 - FOMENTO DA CULTURA"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
2 - ATENDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DE ALUNOS	UNIDADE	0,0000	4.800,0000
3 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	0,0000	12,0000
4 - PUBLICAÇÃO DE EDITAIS PARA FOMENTO DE PRODUÇÃO CULTURAL	UNIDADE	0,0000	10,0000

Ações do Programa "0163 - FOMENTO DA CULTURA"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
13	392	Cultura				1.695.000,00
		Difusão Cultural				1.695.000,00
		2436 - PROJETOS CULTURAIS	PROJETOS	UNIDADE	80,0000	560.000,00
		2439 - APOIO A EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	10,0000	700.000,00
		2440 - APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES	FESTAS REALIZADAS	UNIDADE	2,0000	230.000,00
		2441 - FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL	PREMIAÇÕES	UNIDADE	50,0000	205.000,00
Custo Total:						1.316.180.623,00

Anexo IX

Finalidade das Unidades Administrativas

MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IX

Finalidade das Unidades Administrativas

Exercício de 2025

DO GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito tem por finalidade:

- I - prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
- II - assistir pessoalmente ao Prefeito, bem como preparar e expedir a sua correspondência;
- III - preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
- IV - responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito;
- V - promover e supervisionar a execução das atividades de defesa civil a cargo do Município;
- VI - promover e acompanhar a execução dos serviços de ouvidoria municipal sob responsabilidade da Prefeitura;
- VII - coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas ao cerimonial do Prefeito;
- VIII - prestar suporte técnico e administrativo ao Banco do Povo do Município de Caraguatatuba;
- IX - coordenar as atividades do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT;
- X - supervisionar, divulgar e fomentar a participação da comunidade na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO;
- XI - prestar assessoria administrativa à Junta de Serviços Militares, Postos do Ministério do Trabalho, e outros convênios de cooperação;
- XII - desempenhar as funções de relações públicas.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Secretaria de Comunicação Social tem por finalidade:

- I - formular e coordenar a Política Municipal de comunicação social e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência;
- II - promover as atividades de informação ao público acerca das ações dos órgãos da Prefeitura, através dos canais disponíveis de comunicação;
- III - produzir e divulgar notícias e atos administrativos de interesse público à comunidade, através dos meios de comunicação;
- IV - desenvolver e supervisionar a elaboração e a implementação de planos de marketing institucional;
- V - dar suporte às Secretarias em assuntos de comunicação social;
- VI - realizar os trabalhos de cobertura jornalística, fotográfica e cinematográfica das atividades municipais;
- VII - manter articulação permanente com a imprensa, rádio e outros órgãos de divulgação, com o intuito de promover ampla difusão dos empreendimentos da Administração Municipal;

VIII - desenvolver a política de comunicação social do Poder Executivo, definindo as diretrizes básicas para o alinhamento da sua imagem perante a opinião pública;

IX - planejar e executar campanhas institucionais, de caráter comunitário e promocional;

X - propor e executar medidas que visem melhorar as relações existentes entre a Administração e o público em geral;

XI - dirigir e orientar a cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público da Prefeitura e fazer noticiar as atividades de interesse público por ela realizadas;

XII - preparar a matéria destinada à divulgação e relatórios para informação ao público;

XIII - dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às atividades da Administração Municipal;

XIV - promover a organização de arquivos de recortes de jornais e publicações contendo assuntos de interesse da Prefeitura.

DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A Secretaria de Assuntos Jurídicos tem por finalidade:

- I - chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar as Procuradorias do Município;
- II - defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
- III - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
- IV - redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica;
- V - assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
- VI - representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias;
- VII - assistir juridicamente ao Prefeito nas atividades relativas às licitações;
- VIII - instaurar e participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;
- IX - manter sob sua responsabilidade e controle originais de leis e decretos;
- X - manter sob sua responsabilidade, controle e guarda a documentação do patrimônio imobiliário pertencente ao município;
- XI - manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município;
- XII - articular-se com a Secretaria Municipal de Administração e dar subsídios a execução dos processos de sindicância e administrativos a cargo da Prefeitura;
- XIII - promover e supervisionar a execução das atividades de proteção ao consumidor;
- XIV - proporcionar assessoramento jurídico-legal aos órgãos da Prefeitura;
- XV - desenvolver ações relativas aos direitos do consumidor junto com o PROCON.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade a articulação política e intergovernamental e nas relações institucionais, federativas e com a sociedade civil organizada, bem como coordenar execução das atividades administrativas e financeiras das Secretarias, do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Vice-Prefeito, das Assessorias, como também:

- I - formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais de governo, em articulação com a Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;
- II - coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional do Prefeito Municipal no níveis

municipal, estadual e federal e com a sociedade civil organizada;

III - coordenar o relacionamento do Prefeito com as lideranças políticas da Federação e dos Estados, com a Assembleia Legislativa e com o Congresso Nacional;

IV - articular com órgãos e entidades visando à integração na divulgação de ações político- administrativas;

V - acompanhar a atividade legislativa e de interesse do Município nas demais esferas do Governo;

VI - subsidiar, por meio de pesquisas de opinião pública, a orientação da atuação do Prefeito no atendimento das demandas da sociedade;

VII - executar as atividades de suporte às unidades que compõe a Municipalidade, no que se referem a recursos humanos, administrativos, materiais, orçamentários e financeiros;

VIII - promover, no âmbito de sua atuação, o acompanhamento das ações do Prefeito;

IX - dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados ao Governo, priorizando, a modernização administrativa e o governo eletrônico e a definição e consolidação de metodologia para fomento à ação intersectorial e à articulação permanente governo-sociedade, no âmbito de toda a organização da Prefeitura;

X - coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Governo Municipal;

XI - assessorar o Governo Municipal em sua representação política e em assuntos de natureza técnico-legislativa;

XII - responsabilizar-se pela relação e gestão da relação política e administrativa com o poder legislativo municipal;

XIII - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras das Secretarias, do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Vice-Prefeito, das Assessorias;

XIV - coordenar as atividades de relações internacionais do Município em conjunto com os demais órgãos do Executivo;

XV - planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilização social;

XVI - coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Governo Municipal.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO

A Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento tem por finalidade:

I - prestar assessoramento ao Prefeito e orientar o Secretário de Governo em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

II - promover e acompanhar a execução dos planos municipais de desenvolvimento;

III - promover a elaboração e prestar assessoramento em diagnósticos, projetos e estudos voltados para o planejamento estratégico, visando dar suporte às decisões de investimentos do Município;

IV - requisitar aos demais órgãos municipais dados e informações necessários ao planejamento, organizando-os e mantendo-os devidamente atualizados;

V - promover cooperação do município com outras entidades, visando o seu desenvolvimento científico, tecnológico e econômico sustentável, promovendo inclusive a captação de recursos financeiros através de preparação de projetos;

VI - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços no Município;

VII - incentivar e orientar a instalação e a localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;

VIII - promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;

IX - incentivar e orientar a formação de associações e outras modalidades de organização voltadas para as atividades

econômicas do Município;

X - incentivar e orientar empresas que mobilizem capital e propiciem a ampliação e a diversificação do mercado local de empregos;

XI - articular-se com organismos, públicos e privados, para o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico do Município;

XII - manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico das atividades industriais e comerciais;

XIII - dar tratamento diferenciado à pequena produção artesanal ou mercantil e às microempresas locais;

XIV - articular-se com os demais órgãos da Prefeitura para organizar cadastro relativo aos estabelecimentos industriais e comerciais do Município;

XV - promover a realização de pesquisas e levantamentos visando à atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse para o planejamento do Município;

XVI - verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados e sua conveniência e utilidade para o interesse público;

XVII - sugerir a padronização de processos, métodos, sistemas e logística, visando à otimização das atividades meio e fim dos órgãos do governo municipal

XVIII - acompanhar a preparação do Plano Diretor do Município;

XIX - acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas, assim como avaliar seus resultados;

XX - elaborar, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura, os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Governo Municipal, realizando inclusive o seu acompanhamento e avaliação;

XXI - propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, fomentando a gestão participativa;

XXII - conceber, especificar, modelar, desenvolver, testar, controlar, homologar, implantar, documentar e superintender sistemas de geotecnologia;

XXIII - prospectar e propor novas tecnologias, avaliando suas características e soluções;

XXIV - acompanhar e coordenar a transferência e captação de recursos de outras esferas de governo para o Município;

XXV - promover as condições governamentais através de estudos para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP)

XXVI - formular, implementar, acompanhar, avaliar e controlar as políticas orientadas à melhoria da gestão governamental na Administração Pública municipal, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização administrativa, formulando normatizações, se necessário, sem prejuízo da atuação de outros órgãos;

XXVII - promover a cultura de planejamento e gestão orientada à inovação e modernização das organizações do município, sem prejuízo da atuação de outros órgãos;

XXVIII - fomentar a gestão orientada por resultados na Administração Pública Municipal;

XXIX - gerenciar as ações necessárias à gestão do Portal da Transparência.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade:

I - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos;

II - executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores municipais;

III - promover e acompanhar a execução das atividades de higiene, medicina e segurança do trabalho sob a responsabilidade da Prefeitura;

IV - promover serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença e outros fins;

V - promover e acompanhar a realização de licitação para compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;

VI - acompanhar e controlar a execução de contratos e atas de registros de preços celebrados pelo Município;

VII - executar atividades relativas a padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;

VIII - executar atividades relativas a tombamento, registros, inventários, proteção e conservação dos móveis e semoventes;

IX - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos de uso geral da Prefeitura;

X - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Prefeitura;

XI - promover a execução dos processos de sindicância e administrativos a cargo da Prefeitura;

XII - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa e portaria da Prefeitura;

XIII - executar atividades relativas ao treinamento dos servidores municipais, bem como identificar necessidades de capacitação de pessoal.

DA SECRETARIA DA FAZENDA

A Secretaria Municipal da Fazenda tem por finalidade:

I - executar a política fiscal-fazendária do Município;

II - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária;

III - administrar a Dívida Ativa da Prefeitura;

IV - processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;

V - preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de governo;

VI - fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizadas encarregados de movimentação de dinheiros e valores;

VII - receber, pagar, guardar e movimentar os dinheiros e outros valores do Município.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas tem por finalidade:

I - promover e acompanhar as atividades de construção e edificações de obras públicas municipais;

II - manter e conservar próprios, edificações e instalações para prestação de serviços à comunidade;

III - promover a elaboração de projetos de obras públicas municipais e os respectivos orçamentos, indicando os recursos financeiros necessários para o atendimento das respectivas despesas;

IV - verificar a viabilidade técnica da obra a ser executada, sua conveniência e utilidade para o interesse público, indicando os prazos para o início e a conclusão de cada empreendimento;

V - promover e supervisionar os serviços de construção e pavimentação de estradas vicinais, caminhos municipais e vias urbanas;

VI - promover e acompanhar os serviços relativos às obras de aterro e terraplanagem;

VII - promover a execução das obras de saneamento básico a cargo do Município;

VIII - promover a execução de trabalhos topográficos e de desenho indispensáveis às obras e serviços a cargo da Secretaria.

DA SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO

A Secretaria Municipal Urbanismo tem por finalidade:

I - executar as atividades de análise e aprovação de projetos de obras particulares;

II - responsabilizar-se pela elaboração e manutenção atualizada do Plano Diretor do Município;

III - fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares e embargá-las;

IV - fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes a zoneamento e loteamento;

V - promover a execução das atividades de urbanização no âmbito municipal;

VI - realizar os serviços de fiscalização de posturas nas áreas sob sua responsabilidade e promover a autuação;

VII - promover a elaboração de projetos urbanos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;

VIII - decidir, de acordo com os critérios estabelecidos, a sistemática de cadastro da demanda potencial a ser beneficiada nos projetos de urbanização popular a cargo da Prefeitura;

IX - responsabilizar-se pela exposição e organização dos emplacements dos imóveis no município;

X - promover, para aprovação do Prefeito, a interdição de Parcelamentos Urbanos que infringam as Leis Municipais.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Habitação tem por finalidade:

I - estabelecer diretrizes, elaborar, planejar, implementar, gerir e coordenar a execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do Município no campo da habitação de interesse social e regularização fundiária, conforme a Política Municipal de Habitação, de forma transparente e considerando os instrumentos e instâncias de participação social, estruturando a política com programas e estratégias apropriadas para atender as diversas necessidades habitacionais do Município;

II - promover a compatibilização da Política Municipal de Habitação ao processo de formulação de políticas e planos municipais, metropolitanos, estaduais e federais correlatos à política habitacional;

III - aprimorar os instrumentos e instâncias de participação e controle social na efetivação da política municipal de habitação, incentivando iniciativas de associativismo e/ou cooperativismo para a aquisição de moradias e/ou fomento a ações de geração de emprego e renda;

IV - estabelecer ações visando o reassentamento da população desalojada, devido à desapropriação da área habitacional, decorrente de projeto de regularização fundiária, obra pública ou desocupação de área de risco;

V - estimular e apoiar os programas habitacionais com a elaboração de projetos e ações no sentido de viabilizar a realização de planos e programas prioritários para atendimento à população de baixa renda;

VI - para fins de Regularização Fundiária, providenciar medidas administrativas para aquisição e alienação de bens patrimoniais imobiliários;

VII - elaborar programas habitacionais que promovam a ocupação do território de forma equilibrada, com setores socialmente diversificados e áreas integradas ao meio ambiente natural, respeitadas as áreas de risco à saúde e à capacidade de suporte socioambiental;

VIII - manter em seu cadastro as áreas do Município e indicar outras áreas para desapropriação, para o cumprimento da política habitacional e fundiária do Município;

IX - facilitar o acesso da população a melhores condições habitacionais, tanto no fornecimento de unidades habitacionais quanto de infra-estrutura física e social adequada;

X - firmar convênios com instituições financeiras, governamentais ou não, para a obtenção de recursos para financiamento de programas habitacionais;

XI - realizar estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica e habitacional do Município;

XII - oferecer subsídios para estabelecimento da política habitacional local, que privilegie a melhoria das condições de moradia da população beneficiária da assistência social;
XIII - elaborar, coordenar, organizar, manter, atualizar e disponibilizar permanentemente o sistema municipal de informações habitacionais de maneira articulada com os demais sistemas de informações municipais, metropolitanos, estaduais, federais e outros de relevante interesse para o Município.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca tem por finalidade:

I - manter o equilíbrio ambiental do Município, executando o combate à poluição e à degradação dos ecossistemas;
II - promover atividades de educação ambiental no Município;
III - articular-se com órgãos estaduais regionais e federais competentes e, quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental;
IV - articular-se com órgãos congêneres do Estado e da União visando a preservação do patrimônio natural do Município;
V - controlar e fiscalizar as atividades consideradas efetivas ou potenciais de alteração no meio ambiente;
VI - propor e participar da realização de estudos relativos a zoneamento e a uso e ocupação do solo visando assegurar a proteção ambiental;
VII - estabelecer áreas em que a ação da Prefeitura, relativa à qualidade ambiental, deve ser prioritária;
VIII - promover a realização de estudos e a execução de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias e pesqueiras do Município e sua integração à economia local e regional.
IX - articular-se com entidades públicas e privadas para a promoção de convênios e implantação de programas e projetos nas áreas pesqueira e de agropecuária;
X - desenvolver estudos, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento pesqueiro e do agro negócios do Município;
XI - promover a elaboração de projetos de parques, praças e jardins, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

I - planejar, organizar, articular, coordenar, executar e avaliar as políticas públicas municipais de trânsito, transportes e mobilidade;
II - executar o exercício das atribuições e competências previstas para o órgão executivo de trânsito, transportes e mobilidade do Município, pelo Código de Trânsito Brasileiro;
III - autorizar concessões, permissões e autorizações do transporte público municipal de passageiros e outras, conforme legislação vigente;
IV - manter atualizado sobre o estudo tarifário dos transportes públicos;
V - fiscalizar e avaliar os padrões de qualidade e de segurança do setor do transporte público;
VI - gerenciar o sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário;
VII - coordenar, executar e controlar os convênios com órgãos federais e estaduais, relativos ao setor de trânsito, transportes e mobilidade;
VIII - coordenar, controlar e executar a fiscalização do trânsito, atuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
IX - coordenar os sistemas de juntas administrativas de

recursos de infrações;

X - desenvolver programas locais e participar de programas nacionais e estaduais da educação e segurança de trânsito;

XI - regulamentar, controlar e fiscalizar da implantação e operação do estacionamento rotativo nas vias públicas municipais;

XII - administrar os fundos e recursos específicos da Secretaria;

XIII - promover, com o apoio das polícias administrativa e judiciária estadual e municipal, o controle, a vigilância e a segurança nas ruas, e avenidas públicas;

XIV - buscar manter a ordem pública municipal no trânsito, como apoios das polícias administrativa (rodoviárias) e judiciária;

XV - promover programas educacionais para o combate às drogas e o álcool no trânsito;

XVI - firmar convênios e parcerias com entidades, governo estadual e federal, associações e outras pessoas jurídicas para o combate às drogas, a marginalidade e para a garantia da paz pública e segurança dentro do Município;

XVII - promover a existência de infraestrutura básica e serviços de transporte coletivo nas áreas designadas à construção de habitação popular;

XVIII - promover e acompanhar a execução dos serviços de trânsito municipal, no seu âmbito de atuação, em coordenação com os órgãos competentes do Estado;

XIX - promover a administração, a regulamentação, a fiscalização e o controle de transportes públicos municipais, concedidos e permitidos, inclusive taxi e transportes especiais;

XX - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, propondo as medidas necessárias para sua redução;

XXI - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo e combate ao transporte clandestino;

XXII - fiscalizar, atuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

XXIII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar a adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escoltas e transporte de carga indivisível;

XXIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XXV - promover e participar de projetos de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente;

XXVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão de poluentes;

XXVII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou específica, além de dar apoio às ações estabelecidas pelo órgão ambiental local, quando solicitado;

XXVIII - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a ser observados para a circulação desses veículos;

XXIX - contratar trabalhos técnicos e obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas viários públicos de trânsito;

XXX - coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização e policiamento de trânsito;

XXXI - coordenar e fiscalizar a arrecadação das taxas e multas relativas aos serviços de utilização do sistema viário municipal;

XXXII - coordenar a realização do monitoramento dos logradouros públicos com vistas à mobilidade e a proteção do cidadão;

XXXIII - interagir e cooperar com os organismos de segurança pública, na esfera regional, estadual e federal visando a troca de informações e tecnologias e o fortalecimento recíproco das competências;

XXXIV - coordenar a execução do policiamento municipal

completamente às forças de segurança estadual e federal
XXXV - coordenar a execução das atividades preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas concernentes à Defesa Civil.

XXXVI - opinar sobre projetos, serviços e obras a cargo de outros órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, ou de iniciativa privada, cuja execução interfira com as suas finalidades.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos tem por finalidade:

I - executar os serviços de coleta de lixo e sua destinação final, de capina, varrição e limpeza das vias, praias e logradouros públicos;

II - conservar e manter os parques e jardins do Município e promover a arborização dos logradouros públicos;

III - promover e acompanhar os serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais e vias urbanas;

IV - fiscalizar os serviços públicos concedidos ou permitidos pelo Município;

V - regulamentar os serviços funerários existentes no Município;

VI - supervisionar a execução dos serviços municipais, sob a responsabilidade das Administrações Regionais;

VII - promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública, no seu âmbito de atuação, em articulação com os órgãos competentes do Estado;

VIII - conservar, manter e administrar a frota de veículos e máquinas da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustíveis e lubrificantes;

IX - supervisionar a administração dos terminais rodoviários e turísticos mantidos pelo Município;

X - supervisionar e zelar pela administração dos cemitérios municipais.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade:

I - formular a política de educação do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Educação;

II - propor a implantação da política educacional do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;

III - promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;

IV - elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área;

V - garantir a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos ligados às questões educacionais, na formulação de políticas e diretrizes para a educação no Município;

VI - garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;

VII - oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

VIII - garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais do Município;

IX - garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;

X - instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares a cargo do Município;

XI - oferecer o atendimento a creches, inclusive conveniadas, e educação infantil, coordenando a sua administração e atendendo a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;

XII - desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;

XIII - atender ao educando, na educação infantil e no ensino

fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e outros destinados à assistência e apoio ao educando;

XIV - oferecer ensino noturno regular adequado às condições do educando;

XV - promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores, supervisores e demais especialistas em educação;

XVI - aplicar, anualmente, no mínimo 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal;

XVII - promover e supervisionar a execução dos serviços relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB);

XVIII - promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas;

XIX - manter escolas na zona rural, oferecendo ensino com características e modalidades adequadas às necessidades e disponibilidades dessa comunidade.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes e Recreação tem por finalidade:

I - promover e apoiar as práticas esportivas junto à comunidade;

II - formular e executar programas voltados ao esporte amador;

III - promover e desenvolver programas esportivos no Município;

IV - organizar e executar eventos esportivos e recreativos de caráter popular;

V - promover, com regularidade, a execução de programas recreativos e de lazer para a população;

VI - promover as atividades de recreação nas praias do Município;

VII - administrar praças de esportes e demais equipamentos desportivos no Município;

VIII - prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins esportivos e de recreação;

IX - promover programas esportivos e recreativos junto as unidades escolares.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade:

I - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades turísticas no Município;

II - propor a elaboração de projetos e a realização de investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do Município, em benefício da economia local;

III - articular-se com organismos, públicos e/ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento turístico do Município;

IV - executar convênios celebrados entre a Prefeitura e outras entidades, com vistas ao fomento das atividades turísticas;

V - organizar e executar planos, programas e eventos que tenham por objetivos incentivar o turismo no Município;

VI - relacionar-se com entidades públicas e privadas visando o apoio e a formação de eventos turísticos no Município;

VII - organizar e implementar o calendário de eventos turísticos do Município;

VIII - divulgar os eventos turísticos do Município;

IX - organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos turísticos do Município.

DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade:

I - organizar a gestão municipal de assistência social na forma de sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II - planejar, organizar, executar o controle da política pública de assistência social aplicada no município de Caraguatatuba, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III - incentivar e apoiar o pleno exercício dos direitos e deveres sociais dos cidadãos, em todas as expressões da cidadania, da liberdade, da igualdade e da democracia, associado a gestão de riscos e combate a situações de vulnerabilidade social da população;

IV - dar cumprimento ao princípio da equidade e ao caráter emancipatório da política de assistência social, promoção da ascensão social e integração à vida comunitária e a inclusão produtiva;

V - implementar, executar, avaliar e acompanhar os programas, projetos e serviços continuados de assistência social destinados a prevenir riscos e vulnerabilidade sociais, priorizando: o atendimento integral à família em caráter continuado fortalecendo sua função de proteção, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo o seu acesso e usufruto de direitos, orientando e acompanhando membros da família em situações de ameaça ou violação de direitos, contribuindo na melhoria da qualidade de vida, oportunizando acesso a programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;

a) o apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, em parcerias com as demais políticas públicas, conforme as demandas apresentadas e o atendimento a outras ocorrências de riscos sociais mediante avaliação social emitida por profissional de Serviço Social;

b) a defesa e a proteção da criança e do adolescente em situação de risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo ocorrências de violação de direitos, acolhendo temporariamente em instituições de acolhimento nos casos de perda de vínculos familiares e promovendo ações de caráter sócio-educativo;

c) o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de adolescentes e jovens, contribuindo para o retorno e permanência na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, participação cidadã e uma formação geral para a inclusão no trabalho;

d) o atendimento à mulheres em situação de violência, propiciando condições de segurança física, emocional e o fortalecimento da autoestima pessoal e social, visando a superação da situação de violência, desenvolvimento de capacidades, oportunizando autonomia pessoal e social;

e) o atendimento à pessoa idosa contribuindo no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social;

f) a defesa e afirmação dos direitos da pessoa com deficiência e suas famílias, fortalecendo vínculos familiares, bem como, o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias, na superação da vulnerabilidade social;

g) o atendimento às pessoas em situação de rua, assegurando atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, oportunizando a construção de novos projetos de vida, da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência;

h) o estabelecimento de parceria com entidades da rede sócio-assistencial para a execução da Política Municipal de Assistência Social, apoiando a organização e o atendimento social à população;

i) o fortalecimento dos Conselhos de Políticas Públicas e de defesa de direitos, visando a efetivação do controle social, bem como, a participação da sociedade civil a gestão operacional dos serviços da assistência social, compreendendo a manutenção patrimonial, a logística, suprimento, almoxarifado e recursos

humanos;

j) a gestão financeira e contábil, compreendendo a gestão orçamentária e financeira, convênios e ou parcerias, contratos e o gerenciamento dos recursos da assistência social, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de forma compartilhada com o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

VI - formular, coordenar, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e as deliberações e competências do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII - realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações na área de assistência social no município de Caraguatatuba;

VIII - promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;

IX - contribuir com a inclusão, a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais na área urbana e rural;

X - assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

XI - planejar, organizar e executar políticas públicas de atendimento e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa com deficiência, famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

XII - prevenir situações de risco pessoal e social, por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

XIII - monitorar os Serviços da rede sócio assistencial pública e privada;

XIV - promover e participar de cursos, seminários, campanhas, pesquisas, fóruns e conferências na área de assistência social;

XV - prestar o atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras;

XVI - mobilizar, por meio de informação, divulgação e sensibilização os cursos de qualificação profissional e demais oportunidades nos territórios, visando a inclusão produtiva e emancipação social;

XVII - garantir a oferta de serviços de proteção social especial, na modalidade de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos;

XVIII - oferecer serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral, moradia, alimentação, higienização às famílias e indivíduos sem referência e aqueles que necessitam ser retirados de seus núcleo familiar e/ou comunitário;

XIX - desenvolver diretamente e/ou em parceria com o governo estadual e federal, os programas de atendimento e proteção à criança e aos adolescente, idoso, à pessoa com deficiência, famílias, grupos e indivíduos;

XX - inserir as famílias no CADÚNICO para Programas Sociais, conforme orientação do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;

XXI - promover, em conjunto com os Conselhos afins da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, as conferências municipais;

XXII - intermediar convênios e instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estado e outros Municípios;

XXIII - desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIV - exercer a execução orçamentária no âmbito da

Secretaria;

XXV - executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXVI - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria;

XXVII - valorizar o desenvolvimento e a capacitação continuada dos recursos humanos da área de Assistência Social – SUAS, relacionados aos setores governamentais e não governamentais.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade:

I - proceder estudos, formular e fazer cumprir a política de saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde;

II - coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde e demais instrumentos de gestão;

III - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, na sua integralidade, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;

IV - participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual do Sistema e de acordo com normas federais na área de saúde;

V - desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, bem como normatizar complementarmente a legislação em vigor, assegurando o seu cumprimento;

VI - desenvolver e acompanhar programas de vacinação a cargo da Prefeitura;

VII - promover e supervisionar a execução de cursos de capacitação para os profissionais da área da saúde do Município;

VIII - articular-se com os demais órgãos municipais, e, em especial, com a Secretaria Municipal de Educação para execução de programas de educação em saúde e assistência à saúde do escolar;

IX - promover a elaboração da Programação Anual de Saúde e do Relatório Anual de Gestão da Secretaria;

X - administrar as unidades de saúde, sob responsabilidade do Município;

XI - assegurar assistência à saúde mental e a reabilitação dos portadores de deficiência;

XII - coordenar e executar as ações pactuadas entre o Município, o Estado e a União, garantindo a correta aplicação dos recursos recebidos pela Prefeitura;

XIII - celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, com ou sem fins lucrativos, bem como controlar e avaliar sua execução;

XIV - normatizar complementarmente as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;

XV - estabelecer os registros e demais instrumentos necessários à obtenção de dados e informações para o planejamento, controle e avaliação dos programas e ações da Secretaria;

XVI - promover e supervisionar a administração dos serviços relativos ao Fundo Municipal de Saúde e demais áreas técnicas da Secretaria.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso tem por finalidade:

I - promover o desenvolvimento de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e ao idoso;

II - atuar na implementação descentralizada da política municipal para pessoas com deficiência e idoso;

III - estabelecer e manter relações de parceria com os órgãos da Prefeitura, de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil;

IV - estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando à inclusão social da pessoa com deficiência e do idoso;

V - buscar o suporte técnico necessário para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento das políticas públicas em atenção à pessoa com deficiência e ao idoso;

VI - coordenar e opinar sobre planos e serviços públicos quanto à acessibilidade.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação tem por finalidade:

I - gerir, organizar e realizar manutenção de todo o ambiente de tecnologia da informação e comunicação da estrutura organizacional da Prefeitura;

II - gerir e zelar pela segurança da Rede Corporativa Municipal;

III - gerenciar e garantir a segurança de dados, processos e sistemas informatizados utilizados pela prefeitura;

IV - desenvolver soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação que aperfeiçoem a execução das atividades inerentes à gestão pública por todos os órgãos do Governo Municipal;

V - disponibilizar e compartilhar informações em toda a estrutura informatizada da Prefeitura obedecendo a critérios legais de segurança e perfis de acesso;

VI - desenvolver métodos de atendimento aos servidores que garantam agilidade e autonomia a eles;

VII - identificar as fragilidades e potencialidades para desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação e comunicação adequadas às necessidades do Município, aprimorando os serviços oferecidos aos munícipes;

VIII - confeccionar, homologar e definir, no que tange a tecnologia, os termos de referência para compras, aquisições e licitações de serviços e materiais de consumo ou permanentes de Tecnologia e Comunicação para a administração direta, indireta, autarquias e fundações da municipalidade, tratando com o Departamento competente;

IX - atestar toda aquisição provinda dos Termos de Referência de Tecnologia, conforme inciso VIII, para homologação e validação;

X - analisar a viabilidade técnica, econômica e financeira da aquisição de ativos de informática, com verba provinda de convênios ou projetos governamentais, os quais forneçam ou indiquem Termo de Referência específico para aprovação ou indeferimento;

XI - desenvolver e gerenciar ações de Inclusão Digital aplicadas pelo Município;

XII - integrar o ambiente de tecnologia da informação com outras esferas de Governo, sendo elas municipal, estadual ou federal;

XIII - formular e implementar, em conjunto com os demais Órgãos da Administração, a política de informatização dos serviços públicos;

XIV - executar as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas;

XV - contribuir com a elaboração, desenvolvimento e execução de políticas públicas em Ciência, Tecnologia e Inovação destinadas à promoção do desenvolvimento sustentável do Município;

XVI - planejar e pesquisar projetos de atualização e modernização na área de Tecnologia da Informação e Comunicação adotada pelo Governo Municipal;

XVII - apoiar e estimular a inovação e o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC nas diversas áreas do Governo Municipal;

XVIII - promover e incentivar a realização de feiras, congressos, seminários, cursos e outros eventos nas áreas da ciência, tecnologia e inovação.

Anexo X

Entidades Beneficiadas

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo X

Entidades Beneficiadas

Exercício de 2025

ANEXO X – ENTIDADES BENEFICIADAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Casa da Criança de Caraguatatuba
Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba – ACCC
Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância no Período Neo Natal – APAMI
SOSANED – Associação Santa Edwiges de Ação Social de Caraguatatuba
RESTITUI – Centro de Tratamento Dependentes Químicos e Álcool

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luz do Caminho
Organização Social João Marchesi
IPMMI – Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Casa de Saúde Stella Maris

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO ISOSO

APAE Residência Inclusiva
Associação Lar São Francisco de Assis
Vila Vicentina de Caraguatatuba
Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano – ACALENTO
Organização Social ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba – APAE
Creche MEIMEI de Caraguatatuba
APM – Creches, Ensino Fundamental e Ensino Infantil

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

Associação dos Amigos do Água Viva Coral
SAMBA – Sociedade Amigos da Banda

Anexo XI

Evolução da Receita



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo XI
Evolução da Receita

Exercício de 2025

Categoria Econômica	Natureza da Receita	Realizada			Prevista		Projetada	
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1 - RECEITAS CORRENTES	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	221.635.128,47	238.686.364,66	276.765.468,41	313.300.683,60	343.135.700,00	0,00	0,00
	2 - Contribuições	32.199.511,49	36.245.260,25	37.858.802,12	48.417.625,00	46.882.022,00	0,00	0,00
		Receita Bruta	32.199.511,49	36.809.121,41	37.858.802,12	48.417.625,00	46.882.022,00	0,00
		Outras Deduções de Receita	0,00	-563.861,16	0,00	0,00	0,00	0,00
	3 - Receita Patrimonial	12.526.425,38	51.712.887,12	49.259.667,80	29.511.120,00	25.542.599,00	0,00	0,00
	6 - Receita de Serviços	0,00	0,00	69.550,00	89.100,00	0,00	0,00	0,00
	7 - Transferência Correntes	629.596.381,46	700.395.416,46	628.308.070,70	761.859.494,40	742.279.563,00	0,00	0,00
		Receita Bruta	707.594.883,23	777.838.478,26	689.952.746,49	842.474.868,00	824.465.189,50	0,00
		Dedução para formação do FUNDEB	-77.998.501,77	-77.443.061,80	-61.644.675,79	-80.615.373,60	-82.185.626,50	0,00
		9 - Outras Receitas Correntes	18.402.740,69	19.684.488,72	18.591.876,46	27.059.422,00	21.662.047,00	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	Total	914.360.187,49	1.046.824.268,21	1.010.853.435,49	1.180.237.445,00	1.179.501.931,00	0,00	0,00
	1 - Operações de Crédito	37.880.067,43	91.971.380,21	55.836.185,97	90.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00
	2 - Alienação de Bens	17.825.009,55	0,00	14.302.473,02	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	4 - Transferências de Capital	7.311.217,22	7.139.674,63	16.362.216,79	48.920.379,00	62.755.604,00	0,00	0,00
	Total	63.016.294,20	99.111.054,84	86.500.875,78	153.920.379,00	77.755.604,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2 - Contribuições - Intra OFSS	32.496.572,72	33.885.838,85	34.254.816,35	38.702.000,00	43.736.000,00	0,00	0,00
	9 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.000.000,00	15.182.086,08	15.182.086,08	15.182.088,00	15.187.088,00	0,00	0,00
	Total	36.496.572,72	49.067.924,93	49.436.902,43	53.884.088,00	58.923.088,00	0,00	0,00
	Total Geral	1.013.873.054,41	1.195.003.247,98	1.146.791.213,70	1.388.041.912,00	1.316.180.623,00	0,00	0,00

Anexo XII

Evolução da Despesa



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo XII
Evolução da Despesa

Exercício de 2025

Categoria Econômica	Natureza da Despesa	Empenhada			Fixada		Projetada	
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
3 - DESPESAS CORRENTES	1 - Pessoal e Encargos Sociais	338.582.749,83	375.571.525,74	442.478.325,50	505.477.624,00	491.412.401,00	0,00	0,00
	2 - Juros e Encargos da Dívida	4.167.028,96	17.215.107,91	23.138.725,93	28.561.000,00	40.061.000,00	0,00	0,00
	3 - Outras Despesas Correntes	431.307.653,11	555.741.024,84	610.162.735,27	625.670.798,00	627.699.532,00	0,00	0,00
	Total	774.057.431,90	948.527.658,49	1.075.779.786,70	1.159.709.422,00	1.159.172.933,00	0,00	0,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	4 - Investimentos	86.704.159,64	140.363.221,37	82.980.877,60	182.801.490,00	86.014.690,00	0,00	0,00
	6 - Amortização / Refinanciamento da Dívida	2.671.267,69	12.126.307,25	21.994.841,11	23.861.000,00	43.203.000,00	0,00	0,00
	Total	89.375.427,33	152.489.528,62	104.975.718,71	206.662.490,00	129.217.690,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	21.670.000,00	27.790.000,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	21.670.000,00	27.790.000,00	0,00	0,00
Total Geral		863.432.859,23	1.101.017.187,11	1.180.755.505,41	1.388.041.912,00	1.316.180.623,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Compatibilização

PPA x LDO x LOA 2025

Caraguatatuba, 29 de outubro de 2024.

MENSAGEM Nº 32/2024

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de remeter a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que *“Altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.731, de 15 de julho de 2.024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”*

Esclareço que as alterações visadas referem-se a programas governamentais, metas, ações, projetos e atividades previstos para o exercício de 2025, com as respectivas fontes de financiamento, demonstradas por categoria econômica de despesas, assim como os Anexos de Metas Fiscais e de Ações por Programas, que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente atualizados.

Pondero que as modificações propostas decorrem da necessidade de harmonização do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 com o estabelecido pelo Plano Plurianual 2022-2025, cujos parâmetros informaram a elaboração da proposta de Lei Orçamentária Municipal para o exercício seguinte.

Assim, justificada a propositura, espero merecer a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Aproveito-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, os meus protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

**JOSE PEREIRA DE
AGUILAR**

JUNIOR:28593706843

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

JOSE PEREIRA DE AGUILAR

JUNIOR:28593706843

Dados: 2024.10.29 16:27:55 -03'00'

A Sua Excelência o Senhor

VEREADOR RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR

Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba – SP

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2024.

“Altera parcialmente a Lei Municipal nº. 2.731, de 15 de julho de 2.024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica parcialmente alterada a Lei Municipal nº 2.731, de 15 de julho de 2024, em relação ao seu Anexo IV – Metas Fiscais, que integram a presente Lei.

Parágrafo Único. Os valores dos programas, metas e ações estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2025 ficam convalidadas, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão as constantes da Lei Orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica de despesas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento e Secretaria Municipal da Fazenda deverão promover as adequações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, ____ de outubro de 2024.

JOSE PEREIRA DE
AGUILAR
JUNIOR:28593706843

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE PEREIRA DE AGUILAR
JUNIOR:28593706843
Dados: 2024.10.29 16:28:11 -03'00'



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Compatibilização das Ações PPA x LDO x LOA

28/10/2024
20:35:18

Exercício de 2025

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PPA 2025	LDO 2025	DIF. PPA/LDO 2025	LOA 2025	DIF. PPA/LOA 2025	DIF. LDO/LOA 2025
1	PRECATÓRIO JUDICIÁRIO	6.800,00	6.800,00	-	2.000,00	4.800,00	4.800,00
2	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL	22.362.000,00	22.362.000,00	-	41.704.000,00	19.342.000,00	19.342.000,00
3	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.561.000,00	28.561.000,00	-	40.061.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00
5	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	13.034.000,00	13.034.000,00	-	3.600.000,00	9.434.000,00	9.434.000,00
1009	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1022	DESAPROPRIAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	-	100.000,00	900.000,00	900.000,00
2038	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	146.050,00	146.050,00	-	407.100,00	261.050,00	261.050,00
2045	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	669.340,00	669.340,00	-	460.480,00	208.860,00	208.860,00
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.187.058,00	45.187.058,00	-	57.146.973,00	11.959.915,00	11.959.915,00
2052	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	30.000,00	30.000,00	-	49.500,00	19.500,00	19.500,00
2061	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	36.497.147,00	36.497.147,00	-	39.627.727,00	3.130.580,00	3.130.580,00
2072	MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV	9.900.000,00	9.900.000,00	-	11.300.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	79.130.000,00	79.130.000,00	-	86.120.000,00	6.990.000,00	6.990.000,00
2130	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	121.375.175,00	121.375.175,00	-	155.293.497,00	33.918.322,00	33.918.322,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.000.000,00	8.000.000,00	-	8.603.950,00	603.950,00	603.950,00
2160	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	97.100,00	97.100,00	-	29.772,00	67.328,00	67.328,00
2165	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	10.858.000,00	10.858.000,00	-	5.555.000,00	5.303.000,00	5.303.000,00
2174	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CRECHE	3.296.000,00	3.296.000,00	-	5.737.882,00	2.441.882,00	2.441.882,00
2226	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000,00	5.000,00	-	300,00	4.700,00	4.700,00
2250	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	29.250,00	29.250,00	-	29.250,00	-	-
2266	APOIO DO COMUS	38.480,00	38.480,00	-	38.700,00	220,00	220,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	280.654.058,00	280.654.058,00	-	250.753.025,99	29.901.032,01	29.901.032,01
2269	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	6.589.996,00	6.589.996,00	-	3.569.578,00	3.020.418,00	3.020.418,00
2270	Construção E Reforma De Prédios Para Infraestrutura Ambiental E De Preservação	2.000.000,00	2.000.000,00	-	2.772.000,00	772.000,00	772.000,00
2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	18.677.000,00	18.677.000,00	-	4.164.000,00	14.513.000,00	14.513.000,00
2273	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE	5.000.000,00	5.000.000,00	-	1.651.000,00	3.349.000,00	3.349.000,00
2274	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS.	10.500.000,00	10.500.000,00	-	13.089.000,00	2.589.000,00	2.589.000,00
2275	Construção E Reforma De Prédios Para Atendimento Social E Do Idoso	1.000.000,00	1.000.000,00	-	50.000,00	950.000,00	950.000,00
2276	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	-	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00
2281	INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	37.860.000,00	37.860.000,00	-	27.469.056,00	10.390.944,00	10.390.944,00
2284	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS	678.400,00	678.400,00	-	144.917,00	533.483,00	533.483,00
2287	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	92.073.589,00	92.073.589,00	-	86.721.765,00	5.351.824,00	5.351.824,00
2288	APOIO AOS CONSELHOS	22.500,00	22.500,00	-	22.500,00	-	-
2289	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13.742.451,00	13.742.451,00	-	12.983.638,00	758.813,00	758.813,00
2296	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA	400,00	400,00	-	1.115.949,00	1.115.549,00	1.115.549,00
2297	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	121.700.000,00	121.700.000,00	-	87.369.487,00	34.330.513,00	34.330.513,00
2298	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.298.800,00	9.298.800,00	-	6.643.349,00	2.655.451,00	2.655.451,00
2299	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PRÉ ESCOLA	18.000.000,00	18.000.000,00	-	14.900.583,00	3.099.417,00	3.099.417,00
2300	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA PRÉ ESCOLA	1.100.000,00	1.100.000,00	-	969.888,00	130.112,00	130.112,00
2301	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA CRECHE	21.850.000,00	21.850.000,00	-	37.048.584,00	15.198.584,00	15.198.584,00
2302	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA CRECHE	1.050.000,00	1.050.000,00	-	5.765.334,00	4.715.334,00	4.715.334,00
2306	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ENSINO FUNDAMENTAL	10.034.000,00	10.034.000,00	-	8.234.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
2311	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO FUNDAMENTAL	604.000,00	604.000,00	-	739.500,00	135.500,00	135.500,00
2312	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO - CONVÊNIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO	1.361.000,00	1.361.000,00	-	1.200.000,00	161.000,00	161.000,00
2317	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	1.728.000,00	1.728.000,00	-	1.080.000,00	648.000,00	648.000,00
2321	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	10.000,00	10.000,00	-	30.000,00	20.000,00	20.000,00
2322	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	169.000,00	169.000,00	-	931.000,00	762.000,00	762.000,00

Compatibilização PPA x LDO x LOA 2025

4



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Compatibilização das Ações PPA x LDO x LOA

28/10/2024
20:35:18

Exercício de 2025

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PPA 2025	LDO 2025	DIF. PPA/LDO 2025	LOA 2025	DIF. PPA/LOA 2025	DIF. LDO/LOA 2025
2323	INCENTIVO AO ESPORTE	301.000,00	301.000,00	-	1.090.000,00	789.000,00	789.000,00
2324	FOMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	205.000,00	205.000,00	-	170.000,00	35.000,00	35.000,00
2325	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	53.850,00	53.850,00	-	64.850,00	11.000,00	11.000,00
2326	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	1.258.959,00	1.258.959,00	-	1.378.705,00	119.746,00	119.746,00
2327	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	2.645.011,00	2.645.011,00	-	2.519.194,00	125.817,00	125.817,00
2328	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)	2.236.737,00	2.236.737,00	-	2.766.592,00	529.855,00	529.855,00
2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	15.300,00	15.300,00	-	26.200,00	10.900,00	10.900,00
2331	MANUTENÇÃO DO FMDCA	99.400,00	99.400,00	-	78.400,00	21.000,00	21.000,00
2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	1.710.705,00	1.710.705,00	-	1.694.955,00	15.750,00	15.750,00
2334	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	390.680,00	390.680,00	-	274.350,00	116.330,00	116.330,00
2335	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	42.983.600,00	42.983.600,00	-	43.925.993,00	942.393,00	942.393,00
2337	SUPORTE PROFILÁTICO TERAPEUTICO	9.311.972,00	9.311.972,00	-	8.943.088,00	368.884,00	368.884,00
2341	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	8.713.256,00	8.713.256,00	-	5.690.539,00	3.022.717,00	3.022.717,00
2342	ASSISTÊNCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7.119.884,00	7.119.884,00	-	5.574.751,00	1.545.133,00	1.545.133,00
2344	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	28.843.200,00	28.843.200,00	-	32.291.400,00	3.448.200,00	3.448.200,00
2348	ARBORIZAÇÃO DA ÁREA URBANA	123.000,00	123.000,00	-	43.000,00	80.000,00	80.000,00
2352	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	9.173.974,00	9.173.974,00	-	9.222.711,00	48.737,00	48.737,00
2353	MANUTENÇÃO DA EJA	1.440.696,00	1.440.696,00	-	457.363,00	983.333,00	983.333,00
2355	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GEOTECNOLOGIAS	1.181.160,00	1.181.160,00	-	1.124.472,00	56.688,00	56.688,00
2357	PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE	1.920.000,00	1.920.000,00	-	2.110.340,00	190.340,00	190.340,00
2358	PROTEÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	630.100,00	630.100,00	-	698.702,00	68.602,00	68.602,00
2360	MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	7.413.040,00	7.413.040,00	-	6.691.200,00	721.840,00	721.840,00
2374	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	600.000,00	600.000,00	-	777.200,00	177.200,00	177.200,00
2375	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	700,00	700,00	-	700,00	-	-
2380	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL	1.525.692,00	1.525.692,00	-	2.063.007,00	537.315,00	537.315,00
2381	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRÉ-ESCOLA	474.048,00	474.048,00	-	480.528,00	6.480,00	6.480,00
2382	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - CRECHE	1.134.438,00	1.134.438,00	-	1.253.026,00	118.588,00	118.588,00
2383	APOIO A EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS	10.000,00	10.000,00	-	6.100,00	3.900,00	3.900,00
2385	APOIO À GUARDA MIRIM	553.724,00	553.724,00	-	749.084,00	195.360,00	195.360,00
2386	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.000.000,00	12.000.000,00	-	12.370.744,00	370.744,00	370.744,00
2387	SANEAMENTO BÁSICO	3.076.279,00	3.076.279,00	-	3.556.988,00	480.709,00	480.709,00
2388	APOIO AO PODER JUDICIÁRIO	1.097.664,00	1.097.664,00	-	922.179,00	175.485,00	175.485,00
2389	MANUTENÇÃO DO PROCON	171.100,00	171.100,00	-	64.730,00	106.370,00	106.370,00
2390	APOIO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO	130.645,00	130.645,00	-	136.685,00	6.040,00	6.040,00
2391	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	100.000,00	100.000,00	-	20.000,00	80.000,00	80.000,00
2393	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	127.700,00	127.700,00	-	9.500,00	118.200,00	118.200,00
2395	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS	1.375.480,00	1.375.480,00	-	1.141.609,00	233.871,00	233.871,00
2396	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	100.000,00	-	11.000,00	89.000,00	89.000,00
2397	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS	256.500,00	256.500,00	-	26.500,00	230.000,00	230.000,00
2398	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	40.000,00	40.000,00	-	100,00	39.900,00	39.900,00
2399	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA EJA	200,00	200,00	-	63.093,00	62.893,00	62.893,00
2400	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	400,00	400,00	-	4.404.078,00	4.403.678,00	4.403.678,00
2401	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	200,00	200,00	-	300.137,00	299.937,00	299.937,00
2402	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	2.000,00	2.000,00	-	200,00	1.800,00	1.800,00
2403	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	2.496.000,00	2.496.000,00	-	2.644.828,00	148.828,00	148.828,00
2404	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	239.000,00	239.000,00	-	1.849.275,00	1.610.275,00	1.610.275,00
2406	PROGRAMAS DE AÇÕES SUPLEMENTARES PARA A EDUCACAO INFANTIL	11.200.000,00	11.200.000,00	-	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00
2407	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.200.441,00	1.200.441,00	-	3.200.180,00	710.261,00	710.261,00
2408	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.917.486,00	1.917.486,00	-	1.740.540,00	176.946,00	176.946,00
2409	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	370.200,00	370.200,00	-	46.900,00	323.300,00	323.300,00

Compatibilização PPA x LDO x LOA 2025

</



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Compatibilização das Ações PPA x LDO x LOA

28/10/2024

20:35:18

Exercício de 2025

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PPA 2025	LDO 2025	DIF. PPA/LDO 2025	LOA 2025	DIF. PPA/LOA 2025	DIF. LDO/LOA 2025
2410	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	59.000,00	59.000,00	-	36.200,00	22.800,00	22.800,00
2411	DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES	70.000,00	70.000,00	-	20.300,00	49.700,00	49.700,00
2412	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	176.000,00	176.000,00	-	123.700,00	52.300,00	52.300,00
2413	FOMENTO A PESCA E MARICULTURA	22.100,00	22.100,00	-	1.738.100,00	1.716.000,00	1.716.000,00
2414	FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTÓRIAS AMBIENTAIS	143.000,00	143.000,00	-	28.000,00	115.000,00	115.000,00
2416	GESTÃO DA ORLA	280.000,00	280.000,00	-	51.000,00	229.000,00	229.000,00
2417	EVENTOS PARA INCLUSÃO SOCIAL DE IDOSOS E PCD	165.000,00	165.000,00	-	60.200,00	104.800,00	104.800,00
2418	CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS	15.000,00	15.000,00	-	21.200,00	6.200,00	6.200,00
2419	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE TURISMO	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
2420	BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL	151.200,00	151.200,00	-	111.200,00	40.000,00	40.000,00
2422	INNOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5.554.958,00	5.554.958,00	-	4.890.000,00	664.958,00	664.958,00
2423	PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	3.969.535,00	3.969.535,00	-	2.247.700,00	1.721.835,00	1.721.835,00
2424	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	41.624.192,00	41.624.192,00	-	42.111.980,00	487.788,00	487.788,00
2425	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.551.397,00	1.551.397,00	-	205.000,00	1.346.397,00	1.346.397,00
2426	CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO	30.000,00	30.000,00	-	5.000,00	25.000,00	25.000,00
2428	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	12.545.990,00	12.545.990,00	-	7.742.000,00	4.803.990,00	4.803.990,00
2429	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	356.326,00	356.326,00	-	426.551,00	70.225,00	70.225,00
2430	APOIO E DESENVOLVIMENTO AOS EMPREENDEDORES	250.000,00	250.000,00	-	250.000,00	-	-
2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS	7.643.320,00	7.643.320,00	-	6.169.491,00	1.473.829,00	1.473.829,00
2432	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TEATRO MARIO COVAS	80.000,00	80.000,00	-	30.000,00	50.000,00	50.000,00
2433	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL	135.000,00	135.000,00	-	75.500,00	59.500,00	59.500,00
2434	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS	3.300.000,00	3.300.000,00	-	2.011.500,00	1.288.500,00	1.288.500,00
2435	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA BANDA E CORAL	55.000,00	55.000,00	-	100.000,00	45.000,00	45.000,00
2436	PROJETOS CULTURAIS	1.150.000,00	1.150.000,00	-	560.000,00	590.000,00	590.000,00
2439	APOIO A EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	-	700.000,00	600.000,00	600.000,00
2440	APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES	10.000,00	10.000,00	-	230.000,00	220.000,00	220.000,00
2441	FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL	350.000,00	350.000,00	-	205.000,00	145.000,00	145.000,00
2442	FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS	16.291.000,00	16.291.000,00	-	9.011.000,00	7.280.000,00	7.280.000,00
2443	INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	-	10.508.000,00	9.508.000,00	9.508.000,00
2444	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	339.300,00	339.300,00	-	250.000,00	89.300,00	89.300,00
2445	DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	200.000,00	200.000,00	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2446	URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	500.000,00	500.000,00	-	1.000,00	499.000,00	499.000,00
2447	ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CARAGUATATUBA - ELECC	1.000.000,00	1.000.000,00	-	760.000,00	240.000,00	240.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.670.000,00	21.670.000,00	-	27.790.000,00	6.120.000,00	6.120.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		1.330.643.333,00	1.330.643.333,00		1.316.180.623,00		

Compatibilização PPA x LDO x LOA 2025

6



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.201.845.623,00	1.166.840.410,68	0,0400	101,8900	1.237.792.941,69	1.166.738.468,93	0,0400	98,9300	1.274.926.626,93	1.166.738.468,92	0,0400	96,0500
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.177.498.024,00	1.143.201.965,04	0,0400	99,8300	1.212.822.964,72	1.143.201.965,04	0,0400	96,9200	1.249.207.653,65	1.143.201.965,03	0,0400	94,1000
Receitas Primárias Correntes	1.114.742.420,00	1.082.274.194,17	0,0400	94,5100	1.148.184.692,60	1.082.274.194,17	0,0400	91,7600	1.182.630.233,37	1.082.274.194,16	0,0400	89,0800
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.135.700,00	333.141.456,31	0,0100	29,0900	353.429.771,00	333.141.456,31	0,0100	28,2400	364.032.664,12	333.141.456,30	0,0100	27,4200
Transferências Correntes	742.279.563,00	720.659.769,90	0,0300	62,9300	764.547.949,89	720.659.769,90	0,0300	61,1000	787.484.388,39	720.659.769,90	0,0200	59,3200
Demais Receitas Primárias Correntes	29.327.157,00	28.472.967,96	0,0000	2,4900	30.206.971,71	28.472.967,96	0,0000	2,4100	31.113.180,86	28.472.967,96	0,0000	2,3400
Receitas Primárias de Capital	62.755.604,00	60.927.770,87	0,0000	5,3200	64.638.272,12	60.927.770,87	0,0000	5,1700	66.577.420,28	60.927.770,87	0,0000	5,0200
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.197.570.623,00	1.162.689.925,24	0,0400	101,5300	1.235.898.319,43	1.164.952.700,00	0,0400	98,5700	1.272.975.268,94	1.164.952.699,94	0,0400	95,7000
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.109.205.623,00	1.076.898.663,11	0,0400	94,0400	1.128.061.791,69	1.063.306.430,11	0,0400	91,3000	1.161.903.645,44	1.063.306.430,10	0,0400	88,6400
Despesas Primárias Correntes	1.023.640.933,00	993.826.148,54	0,0400	86,7900	1.055.380.160,99	994.797.022,33	0,0300	84,2600	1.087.041.565,82	994.797.022,33	0,0300	81,8000
Pessoal e Encargos Sociais	402.275.201,00	390.558.447,57	0,0100	34,1100	415.373.457,03	391.529.321,36	0,0100	33,1100	427.834.660,74	391.529.321,36	0,0100	32,1500
Outras Despesas Correntes	621.365.732,00	603.267.700,97	0,0200	52,6800	640.006.703,96	603.267.700,97	0,0200	51,1500	659.206.905,08	603.267.700,97	0,0200	49,6600
Despesas Primárias de Capital	85.564.690,00	83.072.514,57	0,0000	7,2500	72.681.630,70	68.509.407,78	0,0000	7,0400	74.862.079,62	68.509.407,77	0,0000	6,8400
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.316.180.623,00	1.277.845.265,05	0,0500	111,5900	1.355.666.041,69	1.277.845.265,05	0,0400	108,3400	1.396.336.022,93	1.277.845.265,04	0,0400	105,1800
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.275.638.024,00	1.238.483.518,45	0,0400	108,1500	1.313.907.387,20	1.238.483.728,16	0,0400	105,0000	1.353.324.608,81	1.238.483.728,15	0,0400	101,9400
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.316.180.623,00	1.277.845.265,05	0,0500	111,5900	1.355.666.041,69	1.277.845.265,05	0,0400	108,3400	1.396.336.022,93	1.277.845.265,05	0,0400	105,1800
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.202.795.965,00	1.167.763.072,82	0,0400	101,9700	1.223.429.843,95	1.153.199.966,03	0,0400	99,0000	1.260.132.739,27	1.153.199.966,03	0,0400	96,1200
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	68.292.401,00	66.303.301,93	0,0000	5,7900	84.761.173,03	79.895.534,93	0,0000	5,6200	87.304.008,21	79.895.534,93	0,0000	5,4600
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	141.134.460,00	137.023.747,56	0,0000	11,9700	175.238.716,28	165.179.297,06	0,0000	11,6200	180.495.877,75	165.179.297,05	0,0000	11,2800
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	22.930.749,00	22.262.863,11	0,0000	1,9400	23.618.671,47	22.262.863,11	0,0000	1,8900	24.327.231,61	22.262.863,11	0,0000	1,8300
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Dívida Pública Consolidada (DC)	284.363.664,28	276.081.227,46	0,0100	24,1100	260.072.404,43	245.143.184,49	0,0100	23,4100	235.060.847,93	215.113.974,42	0,0100	22,7200
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	209.681.095,10	203.573.878,74	0,0100	17,7800	183.149.358,18	172.635.835,78	0,0100	17,2600	155.830.110,29	142.606.625,71	0,0100	16,7600
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-22.755.572,97	-22.092.789,29	0,0000	-1,9300	-26.531.736,92	-25.008.706,68	0,0000	-1,8700	-27.319.247,89	-25.000.981,85	0,0000	-1,8200

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2025	2026	2027
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.857.438.394.375,00	2.928.874.354.234,00	3.002.096.213.090,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,0000	3,00	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	1.179.501.931,00	1.214.886.988,93	1.251.333.598,59
PIB Real (crescimento % anual)	3,2000	3,20	3,20

Compatibilização PPA x LDO x LOA 2025

7



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2023	% PIB	% RCL	2023	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.341.423.254,00	0,0500	112,2500	1.083.749.086,51	0,0400	90,6900	-257.674.167,49	-19,21
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.199.110.522,00	0,0400	100,3400	960.745.134,73	0,0400	80,3900	-238.365.387,27	-19,88
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.337.373.254,00	0,0500	111,9100	1.120.026.551,79	0,0400	93,7200	-217.346.702,21	-16,25
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.288.637.254,00	0,0500	107,8300	1.055.095.306,24	0,0400	88,2900	-233.541.947,76	-18,12
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.420.686.254,00	0,0500	118,8800	1.197.251.656,82	0,0400	100,1800	-223.434.597,18	-15,73
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.276.349.522,00	0,0500	106,8000	1.041.695.359,93	0,0400	87,1700	-234.654.162,07	-18,38
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.420.686.254,00	0,0500	118,8800	1.180.755.505,41	0,0400	98,8000	-239.930.748,59	-16,89
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.329.860.254,00	0,0500	111,2800	1.114.725.678,56	0,0400	93,2800	-215.134.575,44	-16,18
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-89.526.732,00	0,0000	-7,4900	-94.350.171,51	0,0000	-7,9000	-4.823.439,51	5,39
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-143.037.464,00	-0,0100	-11,9700	-167.380.490,14	-0,0100	-14,0100	-24.343.026,14	17,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	141.982.732,00	0,0100	11,8800	0,00	0,0000	0,0000	-141.982.732,00	-100,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	117.892.488,90	0,0000	9,8700	243.018.516,64	0,0100	20,3400	125.126.027,74	106,14
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-117.753.559,72	0,0000	-9,8500	175.749.108,15	0,0100	14,7100	293.502.667,87	-249,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	24.477.162,29	0,0000	2,0500	195.193.932,32	0,0100	16,3300	170.716.770,03	697,45

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2023
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.719.751.000.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,80
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	1.195.048.616,00

Compatibilização PPA x LDO x LOA 2025

8



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.007.883.594,00	1.341.423.254,00	33,09	1.288.441.912,00	-3,95	1.201.845.623,00	-6,73	1.237.792.841,69	3,00	1.274.926.626,93	3,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	911.035.098,00	1.199.110.522,00	31,62	1.180.951.792,00	-1,51	1.177.498.024,00	0,98	1.212.822.964,72	1,70	1.249.207.653,65	3,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.004.088.594,00	1.337.373.254,00	33,19	1.284.941.912,00	-3,95	1.197.570.623,00	-6,77	1.235.898.319,43	3,00	1.272.975.268,94	3,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	979.025.594,00	1.288.637.254,00	31,62	1.226.418.912,00	-4,83	1.109.205.623,00	-6,16	1.128.061.791,69	1,66	1.161.903.645,44	3,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.079.895.594,00	1.420.686.254,00	31,56	1.388.041.912,00	-2,30	1.316.180.623,00	-5,18	1.355.666.041,69	3,00	1.396.336.022,93	3,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	981.022.598,00	1.276.349.522,00	30,10	1.268.530.792,00	-0,61	1.275.638.024,00	1,75	1.313.907.387,20	1,80	1.353.324.608,81	3,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.079.895.594,00	1.420.686.254,00	31,56	1.388.041.912,00	-2,30	1.316.180.623,00	-5,18	1.355.666.041,69	3,00	1.396.336.022,93	3,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.021.418.794,00	1.329.860.254,00	30,20	1.290.088.912,00	-2,99	1.202.795.965,00	-3,39	1.223.429.843,95	1,76	1.260.132.739,27	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-67.990.496,00	-89.526.732,00	31,68	-45.467.120,00	-49,21	68.292.401,00	-191,56	84.761.173,03	3,00	87.304.008,21	3,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-108.386.692,00	-143.037.464,00	31,97	-67.025.240,00	-53,14	141.134.460,00	-228,20	175.238.716,28	3,00	180.495.877,75	3,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	96.219.896,00	141.982.732,00	47,56	106.291.340,00	-25,14	22.930.749,00	-56,45	23.618.671,47	-63,75	24.327.231,61	3,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	147.758.871,94	117.892.488,90	-20,21	304.944.016,79	158,66	284.363.664,28	-6,75	260.072.404,43	-8,54	235.060.847,93	-9,62
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-19.444.824,17	-117.753.559,72	505,58	232.436.668,07	-297,39	209.681.095,10	-9,79	183.149.358,18	-12,65	155.830.110,29	-14,92
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	173.753.506,30	24.477.162,29	-85,91	56.687.559,92	131,59	-22.755.572,97	-140,14	-26.531.736,92	16,59	-27.319.247,89	2,97

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.079.661.032,03	1.384.348.798,13	28,22	1.288.441.912,00	-6,93	1.166.840.410,68	-9,45	1.166.738.468,93	0,00	1.166.738.468,92	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	975.915.373,53	1.237.482.058,70	26,80	1.180.951.792,00	-4,57	1.143.201.965,04	-1,96	1.143.201.965,04	-1,26	1.143.201.965,03	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.075.595.767,31	1.380.169.198,13	28,32	1.284.541.912,00	-6,93	1.162.689.925,24	-9,49	1.164.952.700,00	0,00	1.164.952.699,94	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.048.747.880,70	1.329.873.646,13	26,81	1.226.418.912,00	-7,78	1.076.898.663,11	-8,89	1.063.306.430,11	-1,30	1.063.306.430,10	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.156.801.438,62	1.466.148.214,13	26,74	1.388.041.912,00	-5,33	1.277.845.265,05	-7,94	1.277.845.265,05	0,00	1.277.845.265,04	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.050.887.103,34	1.317.192.706,70	25,34	1.268.530.792,00	-3,69	1.238.483.518,45	-1,22	1.238.483.728,16	-1,16	1.238.483.728,15	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.156.801.438,62	1.466.148.214,13	26,74	1.388.041.912,00	-5,33	1.277.845.265,05	-7,94	1.277.845.264,05	0,00	1.277.845.264,04	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.094.160.154,83	1.372.415.782,13	25,43	1.290.088.912,00	-6,00	1.167.763.072,82	-6,20	1.153.199.966,03	-1,20	1.153.199.966,03	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-72.832.507,17	-92.391.587,43	26,85	-45.467.120,00	-50,79	66.303.301,93	-188,89	79.895.534,93	0,00	79.895.534,93	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-116.105.558,66	-147.614.662,86	27,14	-67.025.240,00	-54,59	137.023.747,56	-224,47	165.179.297,06	0,00	165.179.297,05	0,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	103.072.292,12	146.526.179,42	42,16	106.291.340,00	-27,46	22.262.863,11	-57,72	22.262.863,11	-64,81	22.262.863,11	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	158.281.667,76	121.665.048,54	-23,13	304.944.016,79	150,64	276.081.227,46	-9,46	245.143.184,49	-11,21	215.113.974,42	-12,25
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-20.829.606,77	-121.521.673,63	483,41	232.436.668,07	-291,27	203.573.878,74	-12,42	172.635.835,78	-15,20	142.606.625,71	-17,39
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	186.127.536,00	25.260.431,48	-86,43	56.687.559,92	124,41	-22.092.789,29	-138,97	-25.008.706,68	13,20	-25.000.981,85	-0,03

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.583.533.004.946,92	2.719.751.000.000,00	2.787.744.775.000,00	2.857.438.394.375,00	2.928.874.354.234,00	3.002.096.213.090,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	5,00	3,80	3,20	3,00	3,00	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	920.563.577,00	1.195.048.616,00	1.181.140.245,00	1.180.789.830,00	1.216.213.503,00	1.252.699.904,00

Compatibilização PPA x LDO x LOA 2025

9

MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais

**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2025**

Anexo do Demonstrativo 3

METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

A metodologia de projeção das receitas orçamentárias adotada está baseada na série histórica de arrecadação ao longo dos anos ou meses anterior à base de cálculo, corrigida por parâmetros de preços e quantidade ou de eventuais mudanças de aplicação de alíquota em razão de legislação. Assim, para cada tipo de receita, a metodologia utilizada pode variar de acordo com a espécie de receita orçamentária a ser projetada, além é claro, das normas estabelecidas no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A escolha dos modelos de projeção dependerá fortemente do comportamento da arrecadação ao longo dos meses, isto é, dependerá da série histórica de arrecadação. Uma série histórica sazonal perderá os efeitos de sazonalidades se for utilizada como base de cálculo a média de arrecadação, já que esta última igualará todos os valores mensais projetados da receita, não refletindo adequadamente o comportamento da sua série histórica. Em certos casos ocorrem atipicidades na arrecadação de determinada receita, que devem ser eliminadas na projeção uma vez que são arrecadações não regulares. Este alinhamento da série deve ocorrer também em casos de mudança de arrecadação de uma natureza de receita para outra. A projeção das receitas é fundamental na determinação das despesas, pois é a base para a fixação destas na Lei Orçamentária Anual, na execução do orçamento e para a determinação das necessidades de financiamento da Administração Municipal. Além disso, é primordial sua análise na concessão de créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação.

O crescimento da receita tributária própria do Município de Caraguatatuba para 2025 tem origem na expectativa de que os contribuintes de ISSQN e IPTU possam honrar e recolher os seus impostos em dia.

Nos demais tributos, as projeções para 2025 foram realizadas levando em consideração a inflação, tomando por base a arrecadação projetada desses tributos para 2024 e estimativas conforme estudos da Fundação SEADE.

A receita tributária para 2025 a 2027 foi projetada considerando também uma inflação de 3% ao ano, tomando por base a receita prevista para 2024 e perspectivas do PIB estadual.

Para 2025 e 2026, acreditamos que a tendência é de que a inflação se manterá em torno de 3%.

As transferências de Recursos do SUS são decorrentes da ampliação dos serviços básicos de saúde com a consequente conquista de elevação da participação do Município nessa fonte de receita.

Para 2025, 2026 e 2027, projetamos a evolução dessa receita considerando uma inflação de 3%, combinada com um crescimento econômico, com projeto de ampliação das ações básicas de saúde e de educação.

Na análise histórica, o ICMS tem apresentado um desempenho positivo, se situando na média dos índices de inflação e do crescimento econômico, razão pela qual mantivemos a previsão otimista. Além disso, o Município vem desenvolvendo esforços para melhoria do nível de participação e por consequência, do seu coeficiente, através de ações da Secretaria de Fazenda.

A fonte do recurso cota parte do IPVA vem se apresentado na média dos índices de inflação. Ela é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar um crescimento baseado no seu comportamento, já que há forte dependência do desempenho da indústria automobilística.

A cota parte do IPI Exportação, tem se apresentado com crescimento nos índices de inflação e com um leve crescimento econômico.

O seu desempenho está diretamente relacionado à política

do Governo Federal para o mercado de exportador, ampliando ou restringindo benefícios fiscais de forma a buscar competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional.

Acreditando no crescimento do nosso índice de retorno do ICMS nos próximos anos, e que serve de base também para o retorno de IPI exportação, estamos projetando um crescimento dessa fonte de receita na mesma proporção da inflação anual e do crescimento da economia.

As transferências de recursos do FUNDEB dificultam um cálculo preciso, porém projetamos os índices de crescimento apresentando ao longo dos últimos exercícios de FUNDEB, com os índices contidos na legislação vigente e com base no número de alunos apontados no censo escolar. O incremento no número de alunos da rede municipal poderá impactar positivamente o montante dos repasses.

A fonte de recursos intitulada de outras receitas correntes tem uma evolução muito irregular, haja vista a sua origem básica na cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa através de processos e execução fiscal, cujos prazos são indefinidos.

Com base na possibilidade de recuperação da Dívida Ativa, estamos projetando o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos exercícios.

As receitas com capital em origem em alienação de bens e convênios apresentam um comportamento irregular e não significativos, não permitindo utilizá-lo como indicativo para projeção. Os critérios aqui adotados baseiam-se em decisões tomadas após as audiências públicas onde ficaram definidas as prioridades e metas para o LDO.

Como os recursos ordinários do Município, por si só não são suficientes para atender as prioridades e metas aprovadas, a alternativa é buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual através de convênios, vinculado à realização dessas prioridades a efetivação do ingresso desses recursos no caixa do Tesouro Municipal.

A receita do Regime Próprio de Previdência, que é uma entidade autárquica, foi criada com o objetivo de constituição de um fundo financeiro destinado a atender os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores municipais.

A receita apresenta um acréscimo bem acima de inflação decorrente dos rendimentos, cada vez maiores, obtidos com a aplicação do capital que vem sendo acumulado ao longo dos anos. No entanto, em futuro próximo esse acréscimo poderá ser reduzido em razão de aumento do número de beneficiários. A receita da Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, tem se apresentado de forma regular, por isso aplicaremos o mesmo índice de inflação e crescimento econômico.

Lembramos que na nova estimativa de receita para a LOA que ocorrerá agosto deste ano, o panorama poderá se diferir do ora apresentado, restando à municipalidade a elaborar os ajustes necessários, considerando sempre a prudência e critérios referidos no preâmbulo.

METODOLOGIA DO CÁLCULO DAS DESPESAS

O equilíbrio financeiro exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e as boas práticas de gestão, obrigam o equilíbrio do fluxo de caixa.

Para tanto, o direcionamento das despesas para o exercício 2025, observou:

1. O momento financeiro vivido pelo país;
2. O impacto da crise econômica financeira internacional na arrecadação pública;
3. O contingenciamento já estabelecido para o corrente ano de 2024; e
4. Um grande desafio para todas as áreas do Executivo, com o Objetivo de reduzir o custeio, e ampliar a capacidade de investimento.

Os recursos previstos para 2025 têm uma postura conservadora, tanto na arrecadação municipal, quanto nos recursos repassados pelas outras esferas do Governo.

Para a Educação e Saúde, foram destinados R\$ 625,7 milhões, 47,5% dos recursos totais. Para ações voltadas à criança e ao

adolescente, 386,2 milhões. Mais de R\$ 60 milhões, ou 4,8% do total de recursos, serão destinados a obras públicas. Para enfrentar os grandes desafios que tem pela frente, a Secretaria de Serviços Públicos, esta está sendo contemplada com aproximadamente R\$ 101,5 milhões. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba receberá recursos necessários

para seus custos administrativos e acumulação de recursos financeiros para pagamento das atuais e futuras aposentadorias e pensões. Para a Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, foram destinados recursos para manter suas atividades, sem o contingenciamento da redução de arrecadação.

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	926.194.629,53	94,69	857.689.825,05	85,78	725.598.000,64	84,91
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	51.969.823,55	5,31	142.221.212,35	14,22	128.919.987,98	15,09
Total	978.164.453,08	100,00	999.911.037,40	100,00	854.517.988,62	100,00

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-149.316.055,21	100,00	-200.472.681,79	100,00	-406.137.516,83	100,00
Total	-149.316.055,21	100,00	-200.472.681,79	100,00	-406.137.516,83	100,00

Fonte: ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

Compatibilização PPA x LDO x LOA 2025

14

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14.302.473,02	0,00	17.825.009,55
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.153.900,00
Alienação de Bens Imóveis	14.302.473,02	0,00	16.671.109,55
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.694.626,69	333.007,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.543.390,18	333.007,05	0,00
Investimentos	8.543.390,18	333.007,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	7.151.236,51	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	7.151.236,51	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	16.099.848,83	17.492.002,50	17.825.009,55

Fonte: RELATÓRIO DE RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIO CÓDIGO DE APLICAÇÃO 120

Compatibilização PPA x LDO x LOA 2025

15

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	70.168.846,98	108.699.437,51	113.502.570,31
Receita de Contribuições dos Segurados	23.076.556,42	27.550.757,12	28.137.483,26
Ativo	22.240.065,14	26.355.657,43	26.653.596,04
Inativo	788.235,27	1.119.178,39	1.408.188,47
Pensionista	48.256,01	75.921,30	75.698,75
Receita de Contribuições Patronais	32.496.572,72	33.885.838,95	34.254.816,35
Ativo	32.496.572,72	33.885.838,95	34.254.816,35
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.075.084,43	28.769.098,59	32.552.345,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.075.084,43	28.769.098,59	32.552.345,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.520.633,41	18.493.742,85	18.557.925,59
Compensação Financeira entre os Regimes	2.512.612,61	3.290.822,35	3.077.799,33
Aportes Per. p/ Amort. de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.000.000,00	15.182.086,08	15.182.086,08
Demais Receitas Correntes	8.020,80	20.834,42	298.040,18
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	66.168.846,98	93.517.351,43	98.320.484,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	34.082.265,71	40.436.897,14	50.787.541,41
Aposentadorias	29.160.348,80	34.455.881,88	44.109.582,10
Pensões por Morte	4.921.916,91	5.981.015,26	6.677.959,31
Outras Despesas Previdenciárias	528.792,96	757.757,94	751.124,39
Compensação Financeira entre os Regimes	9.076,31	10.723,95	11.423,98
Demais Despesas Previdenciárias	519.716,65	747.033,99	739.700,41
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	34.611.058,67	41.194.655,08	51.538.665,80

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	31.557.788,31	52.322.696,35	46.781.818,43
--	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.340.000,00	19.501.300,00	21.355.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	4.000.000,00	15.182.086,08	15.182.086,08

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.954,85	1.102,17	1.089,87
Investimentos e Aplicações	547.256.307,36	593.392.515,80	693.116.705,18
Outro Bens e Direitos	0,00	72.947,22	63.472,94

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	5.405.191,90	5.931.456,45	7.893.347,67
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.405.191,90	5.931.456,45	7.893.347,67

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	2.841.107,42	3.100.680,86	5.748.255,55
Pessoal e Encargos Sociais	1.929.611,26	2.181.560,26	4.270.450,56
Demais Despesas Correntes	911.496,16	919.120,60	1.477.804,99
Despesas de Capital (XIV)	173.026,95	8.384,55	5.899,60
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.014.134,37	3.109.065,41	5.754.155,15

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	2.391.057,53	2.822.391,04	2.139.192,52
--	---------------------	---------------------	---------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.964,85	2.933,96	1.269,92
Investimentos e Aplicações	3.701.326,72	11.157.994,15	15.014.401,31
Outro Bens e Direitos	940.339,35	882.279,64	852.520,23

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	3.160.545,67	3.394.206,12	3.436.132,67
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	3.160.545,67	3.394.206,12	3.436.132,67
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	1.479.560,98	1.656.071,91	1.711.034,33
Pensões	1.680.984,69	1.738.134,21	1.725.098,34
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	3.160.545,67	3.394.206,12	3.436.132,67
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

Fonte: 0

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**Exercício de 2025**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	
2024	772.610.872,28	0,00	772.610.872,28	772.610.872,28	
2025	127.933.502,13	73.726.965,64	54.206.536,49	826.817.408,77	
2026	134.631.076,01	77.703.133,27	56.927.942,74	883.745.351,51	
2027	141.319.039,80	82.632.133,63	58.686.906,17	942.432.257,68	
2028	147.787.564,35	88.393.073,65	59.394.490,70	1.001.826.748,38	
2029	154.049.132,17	94.608.588,36	59.440.543,81	1.061.267.292,19	
2030	160.082.440,66	100.652.484,94	59.429.955,72	1.120.697.247,91	
2031	165.951.162,59	106.257.600,14	59.693.562,45	1.180.390.810,36	
2032	171.425.035,42	112.889.486,90	58.535.548,52	1.238.926.358,88	
2033	176.450.815,02	120.187.399,22	56.263.415,80	1.295.189.774,68	
2034	181.198.541,01	126.297.194,41	54.901.346,60	1.350.091.121,28	
2035	185.265.261,16	134.023.936,27	51.241.324,89	1.401.332.446,17	
2036	188.914.426,78	140.967.209,58	47.947.217,20	1.449.279.663,37	
2037	191.772.670,50	148.920.746,81	42.851.923,69	1.492.131.587,06	
2038	194.647.148,55	154.217.163,01	40.429.985,54	1.532.561.572,60	
2039	196.629.212,23	161.085.218,92	35.543.993,31	1.568.105.565,91	
2040	198.304.073,01	166.705.941,90	31.598.131,11	1.599.703.697,02	
2041	200.019.661,24	170.497.172,36	29.522.488,88	1.629.226.185,90	
2042	201.118.129,53	174.736.266,78	26.381.862,75	1.655.608.048,65	
2043	201.696.872,51	179.026.976,29	22.669.896,22	1.678.277.944,87	
2044	201.905.574,11	182.973.975,04	18.931.599,07	1.697.209.543,94	
2045	202.142.408,00	185.513.135,56	16.629.272,44	1.713.838.816,38	
2046	202.460.037,31	186.843.013,38	15.617.023,93	1.729.455.840,31	
2047	202.604.001,71	187.967.807,41	14.636.194,30	1.744.092.034,61	
2048	202.699.448,70	188.467.901,41	14.231.547,29	1.758.323.581,90	
2049	202.644.079,76	190.026.300,36	12.617.779,40	1.770.941.361,30	
2050	202.611.330,51	194.240.508,23	8.370.822,28	1.779.312.183,58	
2051	202.111.830,23	195.113.493,34	6.998.336,89	1.786.310.520,47	
2052	176.691.440,33	194.429.036,35	-17.737.596,02	1.768.572.924,45	
2053	174.884.148,16	194.378.520,07	-19.494.371,91	1.749.078.552,54	
2054	173.237.630,22	193.511.358,17	-20.273.727,95	1.728.804.824,59	
2055	171.535.315,47	192.820.844,81	-21.285.529,34	1.707.519.295,25	
2056	169.888.539,59	191.606.822,93	-21.718.283,34	1.685.801.011,91	
2057	168.247.155,61	190.884.486,66	-22.637.331,05	1.663.163.680,86	
2058	166.579.908,55	189.802.297,93	-23.222.389,38	1.639.941.291,48	
2059	164.855.218,62	188.557.834,08	-23.702.615,46	1.616.238.676,02	
2060	163.362.569,65	188.826.392,35	-25.463.822,70	1.590.774.853,32	
2061	161.649.742,08	187.663.768,87	-26.014.026,79	1.564.760.826,53	
2062	160.019.564,14	186.659.917,90	-26.640.353,76	1.538.120.472,77	
2063	158.555.868,45	186.283.817,08	-27.727.948,63	1.510.392.524,14	
2064	156.886.690,73	186.101.091,66	-29.214.400,93	1.481.178.123,21	
2065	155.045.319,20	184.361.177,10	-29.315.857,90	1.451.862.265,31	
2066	153.441.219,20	183.049.186,11	-29.607.966,91	1.422.254.298,40	
2067	151.790.525,97	182.436.009,13	-30.645.483,16	1.391.608.815,24	
2068	150.094.683,31	181.781.586,01	-31.686.902,70	1.359.921.912,54	
2069	148.244.867,07	180.957.838,13	-32.712.971,06	1.327.208.941,48	
2070	146.402.245,95	180.211.051,69	-33.808.805,74	1.293.400.135,74	
2071	144.577.529,03	179.818.815,59	-35.241.286,56	1.258.158.849,18	
2072	142.517.426,89	178.957.337,12	-36.439.910,23	1.221.718.938,95	
2073	140.360.152,08	177.039.029,68	-36.678.877,60	1.185.040.061,35	
2074	138.463.170,61	175.566.409,06	-37.103.238,45	1.147.936.822,90	
2075	136.451.100,67	173.977.282,40	-37.526.181,73	1.110.410.641,17	
2076	134.416.931,15	172.438.447,35	-38.021.516,20	1.072.389.124,97	
2077	132.400.479,41	170.825.466,53	-38.424.987,12	1.033.964.137,85	
2078	130.375.387,22	169.388.260,37	-39.012.873,15	994.951.264,70	
2079	128.257.380,73	167.526.302,27	-39.268.921,54	955.682.343,16	
2080	126.183.391,28	165.684.751,34	-39.501.360,06	916.180.983,10	
2081	124.058.298,59	163.319.897,78	-39.261.599,19	876.919.383,91	
2082	122.053.793,23	161.228.153,20	-39.174.359,97	837.745.023,94	
2083	119.875.184,64	159.998.717,54	-38.123.532,90	799.621.491,04	
2084	117.876.707,79	155.643.833,62	-37.767.125,83	761.854.365,21	
2085	115.833.343,56	153.418.473,10	-37.585.129,54	724.269.235,67	
2086	113.866.607,17	151.309.442,72	-37.442.835,55	686.826.400,12	
2087	111.858.161,04	149.201.751,84	-37.343.590,80	649.482.809,32	
2088	109.877.539,88	147.229.123,78	-37.351.583,90	612.131.225,42	
2089	107.917.010,18	145.092.018,05	-37.175.007,87	574.956.217,55	
2090	105.991.838,07	142.985.888,94	-36.994.050,87	537.962.166,68	
2091	104.007.117,75	140.914.225,02	-36.907.107,27	501.055.059,41	
2092	102.079.754,04	138.918.327,03	-36.838.572,99	464.216.486,42	
2093	100.191.540,11	136.997.842,60	-36.806.302,49	427.410.183,93	
2094	98.256.283,96	135.014.352,89	-36.758.068,93	390.652.115,00	
2095	96.316.087,69	133.057.303,65	-36.741.215,96	353.910.899,04	
2096	94.461.285,77	131.359.877,97	-36.898.592,20	317.012.306,84	
2097	92.462.038,25	129.601.429,18	-37.139.390,93	279.872.915,91	
2098	90.514.460,39	127.864.743,68	-37.350.283,29	242.522.632,62	

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**Exercício de 2025**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Fundo de Repartição (Plano Financeiro)						
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)		
2024	0,00	0,00	0,00	772.610.872,28		
2025	0,00	0,00	0,00	826.817.408,77		
2026	0,00	0,00	0,00	883.745.351,51		
2027	0,00	0,00	0,00	942.432.257,68		
2028	0,00	0,00	0,00	1.001.826.748,38		
2029	0,00	0,00	0,00	1.061.267.292,19		
2030	0,00	0,00	0,00	1.120.697.247,91		
2031	0,00	0,00	0,00	1.180.390.810,36		
2032	0,00	0,00	0,00	1.238.926.358,88		
2033	0,00	0,00	0,00	1.295.189.774,68		
2034	0,00	0,00	0,00	1.350.091.121,28		
2035	0,00	0,00	0,00	1.401.332.446,17		
2036	0,00	0,00	0,00	1.449.279.663,37		
2037	0,00	0,00	0,00	1.492.131.587,06		
2038	0,00	0,00	0,00	1.532.561.572,60		
2039	0,00	0,00	0,00	1.568.105.565,91		
2040	0,00	0,00	0,00	1.599.703.697,02		
2041	0,00	0,00	0,00	1.629.226.185,90		
2042	0,00	0,00	0,00	1.655.608.048,65		
2043	0,00	0,00	0,00	1.678.277.944,87		
2044	0,00	0,00	0,00	1.697.209.543,94		
2045	0,00	0,00	0,00	1.713.838.816,38		
2046	0,00	0,00	0,00	1.729.455.840,31		
2047	0,00	0,00	0,00	1.744.092.034,61		
2048	0,00	0,00	0,00	1.758.323.581,90		
2049	0,00	0,00	0,00	1.770.941.361,30		
2050	0,00	0,00	0,00	1.779.312.183,58		
2051	0,00	0,00	0,00	1.786.310.520,47		
2052	0,00	0,00	0,00	1.768.572.924,45		
2053	0,00	0,00	0,00	1.749.078.552,54		
2054	0,00	0,00	0,00	1.728.804.824,59		
2055	0,00	0,00	0,00	1.707.519.295,25		
2056	0,00	0,00	0,00	1.685.801.011,91		
2057	0,00	0,00	0,00	1.663.163.680,86		
2058	0,00	0,00	0,00	1.639.941.291,48		
2059	0,00	0,00	0,00	1.616.238.676,02		
2060	0,00	0,00	0,00	1.590.774.853,32		
2061	0,00	0,00	0,00	1.564.760.826,53		
2062	0,00	0,00	0,00	1.538.120.472,77		
2063	0,00	0,00	0,00	1.510.392.524,14		
2064	0,00	0,00	0,00	1.481.178.123,21		
2065	0,00	0,00	0,00	1.451.862.265,31		
2066	0,00	0,00	0,00	1.422.254.298,40		
2067	0,00	0,00	0,00	1.391.608.815,24		
2068	0,00	0,00	0,00	1.359.921.912,54		
2069	0,00	0,00	0,00	1.327.208.941,48		
2070	0,00	0,00	0,00	1.293.400.135,74		
2071	0,00	0,00	0,00	1.258.158.849,18		
2072	0,00	0,00	0,00	1.221.718.938,95		
2073	0,00	0,00	0,00	1.185.040.061,35		
2074	0,00	0,00	0,00	1.147.936.822,90		
2075	0,00	0,00	0,00	1.110.410.641,17		
2076	0,00	0,00	0,00	1.072.389.124,97		
2077	0,00	0,00	0,00	1.033.964.137,85		
2078	0,00	0,00	0,00	994.951.264,70		
2079	0,00	0,00	0,00	955.682.343,16		
2080	0,00	0,00	0,00	916.180.983,10		
2081	0,00	0,00	0,00	876.919.383,91		
2082	0,00	0,00	0,00	837.745.023,94		
2083	0,00	0,00	0,00	799.621.491,04		
2084	0,00	0,00	0,00	761.854.365,21		
2085	0,00	0,00	0,00	724.269.235,67		
2086	0,00	0,00	0,00	686.826.400,12		
2087	0,00	0,00	0,00	649.482.809,32		
2088	0,00	0,00	0,00	612.131.225,42		
2089	0,00	0,00	0,00	574.956.217,55		
2090	0,00	0,00	0,00	537.962.166,68		
2091	0,00	0,00	0,00	501.055.059,41		
2092	0,00	0,00	0,00	464.216.486,42		
2093	0,00	0,00	0,00	427.410.183,93		
2094	0,00	0,00	0,00	390.652.115,00		
2095	0,00	0,00	0,00	353.910.899,04		
2096	0,00	0,00	0,00	317.012.306,84		
2097	0,00	0,00	0,00	279.872.915,91		
2098	0,00	0,00	0,00	242.522.632,62		

Fonte: 0

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

Exercício de 2025

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção e Remissão	Condiciona-se a prévia manifestação da	4.500.000,00	4.600.000,00	4.700.000,00	Não houve compensação pois foi atendida a
Total			4.500.000,00	4.600.000,00	4.700.000,00	

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA

Compatibilização PPA x LDO x LOA 2025

21

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

Exercício de 2025

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	-57.398.579,00
(-) Transferências Constitucionais	2.280.921,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-59.679.500,00
Redução Permanente de Despesa (II)	21.670.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	-38.009.500,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-38.009.500,00

Fonte: SECRETARIAS DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Compatibilização PPA x LDO x LOA 2025

22

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário

Exercício de 2025

Especificação	Previsão					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	917.346.507,00	1.194.742.366,00	1.180.237.445,00	1.179.501.931,00	1.214.886.988,93	1.251.333.598,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.986.100,00	368.743.000,00	313.300.683,60	343.135.700,00	353.429.771,00	364.032.664,12
IPTU						
ISS						
ITBI						
IRRF	28.100.000,00	42.100.000,00	42.553.170,00	64.990.000,00	66.939.700,00	68.947.891,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.886.100,00	326.643.000,00	270.747.513,60	278.145.700,00	286.490.071,00	295.084.773,12
Contribuições	35.010.000,00	42.815.000,00	48.417.625,00	46.882.022,00	48.288.482,66	49.737.137,14
Receita Patrimonial	5.001.087,00	24.336.732,00	29.511.120,00	25.542.599,00	26.308.876,97	27.098.143,28
Aplicações Financeiras (II)	4.372.487,00	24.006.732,00	28.312.340,00	24.230.749,00	24.957.671,47	25.706.401,61
Outras Receitas Patrimoniais	628.600,00	330.000,00	1.198.780,00	1.311.850,00	1.351.205,50	1.391.741,67
Transferências Correntes	584.292.864,00	739.224.222,00	761.859.494,40	742.279.563,00	764.547.949,89	787.484.388,39
Cota-Parte do FPM						
Cota-Parte do ICMS						
Cota-Parte do IPVA						
Cota-Parte do ITR						
Transferências da LC 87/1996						
Transferências da LC nº 61/1989						
Transferências do FUNDEB						
Outras Transferências Correntes	584.292.864,00	739.224.222,00	761.859.494,40	742.279.563,00	764.547.949,89	787.484.388,39
Demais Receitas Correntes	16.056.456,00	19.623.412,00	27.148.522,00	21.662.047,00	22.311.908,41	22.981.265,66
Outras Receitas Financeiras (III)						
Receitas Correntes Restantes	16.056.456,00	19.623.412,00	27.148.522,00	21.662.047,00	22.311.908,41	22.981.265,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	912.974.020,00	1.170.735.634,00	1.151.925.105,00	1.155.271.182,00	1.189.929.317,46	1.225.627.196,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	115.602.999,00	176.625.800,00	153.920.379,00	77.755.604,00	64.638.272,12	66.577.420,28
Operações de Crédito (VI)	93.871.409,00	120.000.000,00	90.000.000,00	15.000.000,00		
Amortização de Empréstimos (VII)						
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	15.000.000,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						
Outras Alienações de Bens	20.000,00	20.000,00	15.000.000,00			
Transferências de Capital	21.711.590,00	56.605.800,00	48.920.379,00	62.755.604,00	64.638.272,12	66.577.420,28
Convênios						
Outras Transferências de Capital	21.711.590,00	56.605.800,00	48.920.379,00	62.755.604,00	64.638.272,12	66.577.420,28
Outras Receitas de Capital						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						
Outras Receitas de Capital Primárias						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.731.590,00	56.625.800,00	63.920.379,00	62.755.604,00	64.638.272,12	66.577.420,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	934.705.610,00	1.227.361.434,00	1.215.845.484,00	1.218.026.786,00	1.254.567.589,58	1.292.204.617,26

Compatibilização PPA x LDO x LOA 2025

23

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário

Exercício de 2025

Especificação	Previsão					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (XIII)	856.648.718,00	1.081.400.094,00	1.102.916.728,00	1.097.361.226,00	1.130.282.062,78	1.164.190.524,68
Pessoal e Encargos Sociais	361.884.951,00	429.357.305,00	463.867.359,00	444.785.781,00	458.129.354,43	471.873.235,06
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.650.500,00	20.801.000,00	28.561.000,00	40.061.000,00	41.262.830,00	42.500.714,90
Outras Despesas Correntes	489.193.267,00	631.241.789,00	610.488.369,00	612.514.445,00	630.889.878,35	649.816.574,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	850.998.218,00	1.060.599.094,00	1.074.355.728,00	1.057.300.226,00	1.089.019.232,78	1.121.689.809,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	148.185.799,00	255.042.846,00	206.662.490,00	129.217.690,00	133.094.220,70	137.087.047,31
Investimentos	134.273.199,00	234.307.846,00	182.801.490,00	86.014.690,00	88.595.130,70	91.252.984,61
Inversões Financeiras	100,00					
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)						
Demais Inversões Financeiras	100,00					
Amortização da Dívida (XX)	13.912.500,00	20.735.000,00	23.861.000,00	43.203.000,00	44.499.090,00	45.834.062,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	134.273.299,00	234.307.846,00	182.801.490,00	86.014.690,00	88.595.130,70	91.252.984,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25.001.300,00	28.555.000,00	21.670.000,00	27.790.000,00	28.623.700,00	29.482.411,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.010.272.817,00	1.323.461.940,00	1.278.827.218,00	1.171.104.916,00	1.206.238.063,48	1.242.425.205,39
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (XII - XXIII)	-75.567.207,00	-96.100.506,00	-62.981.734,00	46.921.870,00	48.329.526,10	49.779.411,87

Compatibilização PPA x LDO x LOA 2025

24

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Dívidas em Processo de Reconhecimento	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	2.000.000,00
Assunção de Passivos	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	500.000,00
Assistências Diversas	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	3.700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	3.700.000,00
Subtotal	7.200.000,00	Subtotal	7.200.000,00
Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	8.000.000,00		8.000.000,00
ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	3.000.000,00	Contingenciamento de despesas	3.000.000,00
ARRECADAÇÃO DE IPTU	5.000.000,00	Contingenciamento de despesas	5.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	400.000,00	Contingenciamento de despesas	400.000,00
Discrepância de Projeções	5.000.000,00		5.000.000,00
REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000.000,00	Contingenciamento de despesas	5.000.000,00
Subtotal	13.400.000,00	Subtotal	13.400.000,00
Total	20.600.000,00	Total	20.600.000,00

Fonte: SECRETARIAS DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Compatibilização PPA x LDO x LOA 2025

25